

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO.

Responsável pela Demanda: ENEI MOTA DE AGUIAR

Matrícula: 89213

E-mail: semed_pf@hotmail.com

Telefone: (99) 98181-4036

1. Objeto:

Contratação de instituição de ensino especializada para prestação de solução educacional integrada destinada à implementação da Educação Digital e da BNCC – Computação no Referencial Curricular Municipal, compreendendo a realização de diagnóstico técnico da rede municipal de ensino, atualização do Referencial Curricular Municipal, elaboração do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica, elaboração do Documento Técnico Orientador, assessoramento técnico à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, organização do Grupo de Trabalho e capacitação da equipe técnica responsável pela condução das ações.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de adequação da rede municipal de ensino às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital, instituída pela Lei nº 14.533/2023, e às Normas sobre Computação na Educação Básica, homologadas como complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

A Secretaria Municipal de Educação necessita de apoio técnico especializado para realizar diagnóstico da rede municipal, promover a atualização do Referencial Curricular Municipal com a inserção das competências e habilidades da BNCC Computação, elaborar o Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica, produzir o Documento Técnico Orientador correspondente, prestar assessoramento técnico à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, organizar o Grupo de Trabalho responsável pela condução das atividades e capacitar a equipe técnica envolvida na implementação das ações.

A contratação busca assegurar o planejamento técnico necessário à implementação da Educação Digital na rede municipal, proporcionando segurança jurídica, padronização dos procedimentos administrativos e pedagógicos e melhoria da qualidade das políticas públicas educacionais.

3. Descrições e quantidades

Contratação de 01 (uma) solução educacional integrada, com prazo de execução de até 60 (sessenta) dias, contemplando:

- Diagnóstico técnico da rede municipal de ensino;
- Atualização do Referencial Curricular Municipal com inserção das competências e habilidades da BNCC

[Assinatura]

[Assinatura]



Computação;

- Elaboração do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica;
- Elaboração do Documento Técnico Orientador;
- Assessoramento técnico à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação;
- Organização e orientação do Grupo de Trabalho;
- Capacitação e orientação da equipe técnica responsável pela condução do processo.

4. Observações Gerais

4.1. Prazo para início da execução: até 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato.

4.2. Prazo de execução dos serviços: até 60 (sessenta) dias.

4.3. Local e horário da Execução: Os serviços serão executados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco-MA e, quando necessário, em ambiente virtual, na modalidade presencial e EAD, conforme cronograma previamente aprovado pela Administração.

4.4. Pagamento: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas mensais, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

JOSILENE ESTRELA GUIMARÃES, Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 47302

JUDITE FIGUEIREDO BARROS, Coordenadora da Educação Infantil, matrícula nº 66007-1.

Porto Franco – MA, 08 de junho de 2026.

Enei Mota de Aguiar
ENEI MOTA DE AGUIAR
Secretária Adjunta de Educação
Matrícula nº 89213

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

AUTORIZO na forma da Lei, encaminhe-se para providências.

Neurivaldo Francisco Araújo
NEURIVALDO FRANCISCO ARAUJO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 002/2025



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

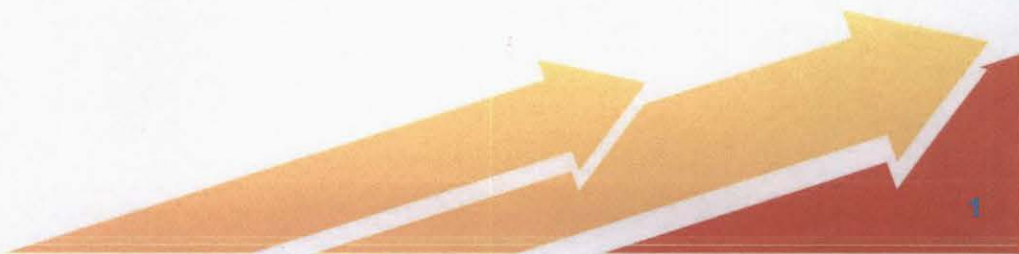
Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo nº. 044/2026-SEMED, visando a Contratação de instituição de ensino para elaborar planejamento e análise sobre a contratação de uma solução educacional voltada à implementação da educação digital e da BNCC – Computação no referencial curricular municipal.

O processo será instruído com autuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Por determinação do Secretário Municipal de Educação lavrei o presente processo administrativo, o qual encaminho para as providências necessárias.


EURACY COSTA BANDEIRA

Coordenadora de Gabinete da Secretaria de Educação





PORTARIA Nº 026/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 2025, considerando o contido no Processo Administrativo nº 044/2026-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a equipe de planejamento visando a Contratação de instituição de ensino para elaborar planejamento e análise sobre a contratação de uma solução educacional voltada à implementação da educação digital e da BNCC – Computação no referencial curricular municipal:

- a) JOSILENE ESTRELA GUIMARÃES, Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 47302;
- b) JUDITE FIGUEIREDO BARROS, Coordenadora da Educação Infantil, matrícula nº 66007-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas**





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Preliminares

Processo Administrativo nº 044/2026-SEMED

2. Descrição da Necessidade

O presente estudo fundamenta-se na necessidade de adequação da rede municipal às diretrizes nacionais relacionadas à Educação Digital e à Computação na Educação Básica.

A Lei nº 14.533/2023 institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED) e reforça a necessidade de inserção da educação digital nos sistemas de ensino, abrangendo pensamento computacional, cultura digital e letramento digital.

As Normas sobre Computação na Educação Básica, homologadas em 2022 como complemento à BNCC, orientam a implementação curricular da computação e demandam planejamento técnico no âmbito das redes de ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece a valorização e a formação dos profissionais da educação e exige organização sistêmica das políticas educacionais. A Secretaria Municipal de Educação demanda apoio técnico especializado para elaboração de

instrumentos de planejamento, organização de Grupo de Trabalho, atualização curricular e condução dos encaminhamentos necessários perante os órgãos de validação.

Há interesse público na modernização da gestão educacional e na criação de um instrumento estruturado de planejamento, capaz de subsidiar a implementação da Educação Digital na rede municipal e a comprovação de providências institucionais pertinentes.

3. Área Demandante

Área Demandante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Enei Mota de Aguiar

4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá abranger:



- Diagnóstico técnico da rede municipal de ensino;
- Atualização do Referencial Curricular Municipal, com inserção das competências e habilidades da BNCC Computação.
- Elaboração do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica e do Documento Técnico Orientador correspondente.
- Apoio técnico à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação.
- Capacitação e orientação da equipe técnica responsável pela condução do processo.
- Suporte à organização do Grupo de Trabalho e às ações necessárias para instrução do processo administrativo e pedagógico.;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A Execução ocorrerá no prazo de até 60 dias.

5. Estimativa das quantidades

Elaboração de diagnóstico da rede municipal e elaborar o Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica de Porto Franco - MA, com suporte técnico à Secretaria Municipal de Educação para a organização das ações institucionais necessárias à implementação da BNCC Computação

Serão contemplados pelo desenvolvimento desse estudo, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, gestores educacionais, membros do Grupo de Trabalho, representantes do Conselho Municipal de Educação e demais profissionais indicados pela administração municipal para acompanhamento da consultoria.

A consultoria técnica especializada será executada de forma planejada e articulada com a equipe da Secretaria Municipal de Educação, contemplando as seguintes atividades:

Atividade em ordem de apuração	Descritivo
Diagnóstico da rede	Levantamento técnico das condições da rede municipal para implementação da Educação Digital, com análise do contexto pedagógico e institucional.
Adequação curricular	Apoio à atualização do Referencial Curricular Municipal, incluindo a inserção das competências e habilidades da BNCC Computação.
Planejamento técnico	Elaboração do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica, com definição de diretrizes, prioridades e encaminhamentos.
Documento orientador	Produção de documento técnico para subsidiar a tomada de decisão da gestão e a organização da execução municipal.

Equipe
Paul



Apoio institucional	Assessoramento à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação durante a tramitação, apreciação e validação técnica.
Capacitação da equipe	Orientação da equipe técnica e do Grupo de Trabalho responsável pela condução das ações e registros necessários.

6. Levantamento de Mercado

Após análise do mercado, constatou-se em contratações similares, a Administração pública optou pela inexigibilidade de licitação pra serviços de mesma natureza. Podemos citar:

- Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME-SP): já realizou contratações de consultorias técnicas para implementação da BNCC e formação de professores em Computação.
- Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SME-BH): contratou assessoria especializada para metodologias digitais aplicadas ao ensino fundamental.
- Secretaria Municipal de Educação de Recife (SME-Recife): firmou contratos de apoio técnico para alinhamento curricular às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital.

Considerando os requisitos da contratação, levantou-se no mercado as instituições de ensino superior que oferecessem cursos que abrangessem temas pretendidos pela Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

Prosseguindo nos parâmetros desejáveis para o serviço pretendido, constatou-se que na cidade de Porto Franco -MA há cursos disponível deste tipo.

A solução a ser contratada justifica-se pelo fato da FACULDADE DOMINIUS ser uma Instituição de Ensino Superior (IES) onde há a disponibilidade do curso Implementação da Educação Digital e da BNCC Computação no Referencial Curricular Municipal, além de atender as necessidades da prefeitura municipal de Porto Franco - MA e de possuir qualidade reconhecida da chancela CAPES (Pessoal de Nível Superior) que a qualifica perante o Conselho Nacional de Educação/ Ministério da Educação (CNE/ME).

7. Descrição da Solução como um todo

O seguinte elemento deve ser executado pela instituição contratada para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA para elaboração de diagnóstico da rede municipal e elaborar o Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica de Porto Franco - MA, com suporte técnico à Secretaria



Municipal de Educação para a organização das ações institucionais necessárias à implementação da BNCC Computação, com Consultoria Técnica de até 60 dias.

As atividades irão contemplar também:

- Orientar a criação e a organização do Grupo de Trabalho responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica.
- Realizar o diagnóstico técnico da rede e sistematizar evidências para tomada de decisão da gestão municipal.
- Elencar as competências digitais relacionadas à implementação da BNCC Computação no currículo municipal.
- Definir, em conjunto com a gestão, a estratégia de implementação curricular da BNCC Computação.
- Elaborar o Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica e o Documento Técnico Orientador correspondente.
- Oferecer suporte técnico à equipe da Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação para análise, ajustes e validação dos documentos produzidos.
- Subsidiar os registros e encaminhamentos necessários à instrução do processo administrativo e pedagógico municipal.

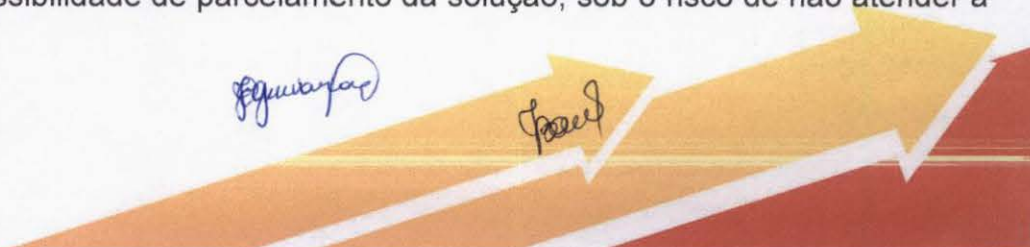
8. Estimativa do Valor da Contratação

Estimativa do Valor da Contratação. **Valor (R\$): 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, com duração até 60 (sessenta) dias. A estimativa do valor da contratação está pautada nos últimos assessoramentos realizados pelo poder públicos para contratações similares, devendo serem confirmadas por meio de notas fiscais, após a elaboração de Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o Art. 47 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Assim, **o parcelamento da solução não se mostra econômico ou tecnicamente viável**, pois, a disponibilidade do curso específico e o baixo valor envolvido não caracterizam a possibilidade de parcelamento da solução, sob o risco de não atender a necessidade





10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Capacitar os servidores mediante ações objetivas, tais como: aproveitar oportunidades de valor, institucionalmente oferecidas; contratar prestação de serviços educacionais de referência nacional; e realizar, internamente, cursos de pequena duração, aproveitando e valorizando as expertises de profissionais do efetivo permanente e o excedente cognitivo mobilizável. O esforço vem sendo empreendido, em todas essas alternativas.

11. Providências a serem adotadas pela Administração

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

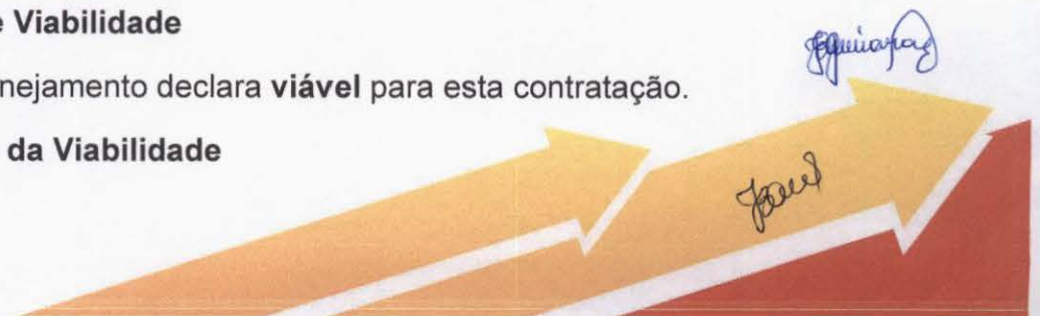
14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo em vista que em 2025 ainda estava implantando os mecanismos de planejamento da nova lei de licitações, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, o que será providenciado para o exercício de 2027.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** para esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade





O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária tendo em vista que a **Faculdade Dominus** é sediada localmente, viabilizando a realização do treinamento de forma presencial e mais acessível para os servidores do município.

16. RESPONSÁVEIS

JOSILENE ESTRELA GUIMARÃES, Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 47302;

JUDITE FIGUEIREDO BARROS, Coordenadora da Educação Infantil, matrícula nº 66007-1.

Porto Franco-MA, 22 de junho de 2026.

Josilene Estrela Guimarães

JOSILENE ESTRELA GUIMARÃES

Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Matrícula nº 47302

Judite Figueiredo Barros

JUDITE FIGUEIREDO BARROS

Coordenadora da Educação Infantil

Matrícula nº 66007-1





À
CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
A/C. Ardiles Silva Soares – Contador Geral

REFERENTE: Contratação de instituição de ensino para elaborar planejamento e análise sobre a contratação de uma solução educacional voltada à implementação da educação digital e da BNCC – Computação no referencial curricular municipal.

Prezado Contador,

Considerando a necessidade de contratação do objeto acima especificado, sob demanda da Secretaria Municipal de Educação, solicito informação sobre a dotação orçamentária do município para custear as despesas de contratação, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o Art. 72, inc. IV da Lei 14.133/21.

Porto Franco, 22 de junho de 2026.

Josilene Estrela Guimarães

JOSILENE ESTRELA GUIMARÃES

Equipe de Planejamento
Portaria nº. 026/2026



DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de expedição de dotação orçamentária para cobrir despesa referente ao Processo Administrativo n.º 044/2026-SME, referente a "Contratação de ensino para elaborar planejamento e análise sobre a contratação de solução educacional voltada a implementação educação digital e da BNCC Computacional" e que revendo a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 038/2025, verificou-se a seguinte existência das seguintes rubricas orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CRÉDITO	494.529,80 - FONTE : 1.500

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CRÉDITO	673.961,59 - FONTE 1.550

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021300 - FUNDEB

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CRÉDITO	807.899,15 - FONTE 1.540/1.541/1.542/1.543/1.546

Porto franco, 23 de Junho de 2026.

ARDILES SILVA SOARES
Contador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

PRAÇA DA BANDEIRA, 10

06.208.946/0001-24

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 23/06/2026



Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotac
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Sal
					Saldo Reserva			Saldo Com Reser
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
021100				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 0403				ENSINO FUNDAMENTAL				
12 361 0403 2039 0000				MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
248	OR	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	0,00	0,00	600.000
	1.500.0	001.001		Recursos Proprios do Municipio	110.526,60			489.473
					0,00			489.473
249	OR	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	126.831,30	0,00	131.831
	1.550.0	001.001		Recursos Proprios do Municipio	126.774,90			5.056
					0,00			5.056
TOTAL ORÇAMENTARIO					605.000,00	126.831,30	0,00	731.831
					237.301,50			494.529
					0,00			494.529
TOTAL GERAL					605.000,00	126.831,30	0,00	731.831
					237.301,50			494.529
					0,00			494.529

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

PRAÇA DA BANDEIRA, 10

06.208.946/0001-24

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 23/06/2026



Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotaç
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Sal
					Saldo Reserva			Saldo Com Reser
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
021100				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 0403				ENSINO FUNDAMENTAL				
12 361 0403 2174 0000				MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE				
265 OR				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	865.000,00	0,00	0,00	865.000
1.550.0		001.001		Recursos Proprios do Municipio	191.038,41			673.961
					0,00			673.961
TOTAL ORÇAMENTARIO					865.000,00	0,00	0,00	865.000
					191.038,41			673.961
					0,00			673.961
TOTAL GERAL					865.000,00	0,00	0,00	865.000
					191.038,41			673.961
					0,00			673.961

FUNDEB

AV. BENEDITO LEITE

31.010.245/0001-23

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 23/06/2026**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter	Alter	Dotac
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Sal
					Saldo Reserva			Saldo Com Reser
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
3				FUNDEB				
02				PODER EXECUTIVO				
02 13				FUNDEB				
021300				FUNDEB				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 0403				ENSINO FUNDAMENTAL				
12 361 0403 2053 0000				MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%				
471	OR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00	200.000,00	0,00	260.000
	1.540.0	003.001	FUNDEB		254.103,89			5.896
					0,00			5.896
472	OR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000,00	0,00	0,00	700.000
	1.541.0	003.001	FUNDEB		58.996,96			641.003
					0,00			641.003
473	OR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00	0,00	0,00	150.000
	1.542.0	003.001	FUNDEB		0,00			150.000
					0,00			150.000
474	OR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	0,00	0,00	10.000
	1.543.0	003.001	FUNDEB		0,00			10.000
					0,00			10.000
475	OR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	0,00	0,00	1.000
	1.546.05	003.001	FUNDEB		0,00			1.000
					0,00			1.000
TOTAL ORÇAMENTARIO					921.000,00	200.000,00	0,00	1.121.000
					313.100,85			807.899
					0,00			807.899
TOTAL GERAL					921.000,00	200.000,00	0,00	1.121.000
					313.100,85			807.899
					0,00			807.899



MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 044/2026-SEMED

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de instituição de ensino para elaborar planejamento e análise sobre a contratação de uma solução educacional voltada à implementação da educação digital e da BNCC – Computação no referencial curricular municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Contratação de solução educacional integrada para formação continuada de professores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, com foco em Educação Digital e Inovação Pedagógica, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	Dias	60		

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Global por entender-se que serão 2 (duas) parcelas, sendo que o pagamento em parcelas mensais, proibida a antecipação de pagamento.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias.

1.5. Os serviços serão realizados na modalidade EAD e presencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regularizada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entende-se, portanto, que a contratação, nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Diagnóstico técnico da rede municipal de ensino;
- Atualização do Referencial Curricular Municipal, com inserção das competências e habilidades da BNCC Computação.
- Elaboração do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica e do Documento Técnico Orientador correspondente.
- Apoio técnico à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação.
- Capacitação e orientação da equipe técnica responsável pela condução do processo.
- Suporte à organização do Grupo de Trabalho e às ações necessárias para instrução do processo administrativo e pedagógico.;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



5.1.1. Início da execução do objeto: até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato;

5.1.2. Os serviços serão executados, obedecendo aos seguintes procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. Profissionais da educação, entre professores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

5.1.4. **Previsão** de Carga horária total: 60 dias, distribuídas em:

Encontros online: Via Meet - Apresentação do Diagnóstico de Rede

- Tomada de decisões com base no resultado do diagnóstico de rede.
- Apresentação do documento Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica
- Reunião Final para ajustes necessários, conforme análise da equipe.

Encontros Presencial: Participação da equipe da CONTRATADA na apresentação do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica aos profissionais da Educação de Porto Franco.

- Atividades assíncronas

METODOLOGIA

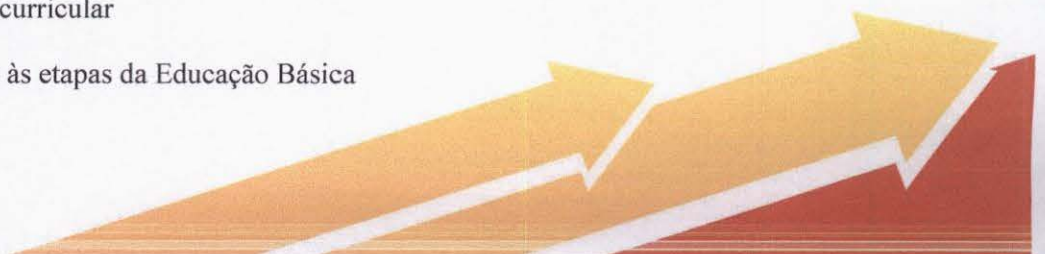
5.1.5. A proposta metodológica foi desenvolvida a partir de pesquisa acadêmica aplicada, validada em contexto real de formação docente, garantindo aderência às necessidades da prática escolar alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital, contemplando:

- Reuniões técnicas online para levantamento de informações, apresentação do diagnóstico e validação de encaminhamentos.
- Encontros presenciais, quando necessários, para discussão institucional e apresentação dos instrumentos produzidos.
- Análise documental e consolidação do diagnóstico da rede.
- Elaboração do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica. • Ajustes técnicos a partir da análise da equipe da Secretaria Municipal de Educação.
- Assessoramento para apreciação e encaminhamento dos documentos perante os órgãos competentes.

Conforme previsto na Lei nº 14.533/2023, a educação digital envolve competências relacionadas à resolução de problemas, construção de algoritmos e uso consciente das tecnologias no processo educacional

A proposta deverá assegurar:

- Aplicabilidade prática
- Integração curricular
- Adequação às etapas da Educação Básica





Não se trata de uma formação pontual, mas de uma solução integrada com acompanhamento contínuo, garantindo a implementação efetiva na prática pedagógica.

COMPONENTES DA SOLUÇÃO

5.1.6. A CONTRATADA, também oferece em contrato distinto a solução contempla, de forma integrada:

- Assessoria pedagógica com foco na implementação curricular
- Formação continuada alinhada à BNCC Computação (2022)
- Material didático estruturado conforme diretrizes nacionais e estaduais

Equipe Técnica da CONTRATADA: A coordenação pedagógica será realizada por profissional com título de Mestre em Educação, com experiência comprovada em formação docente e desenvolvimento de práticas em tecnologias digitais na educação básica.

5.2. Os serviços serão realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação ou em outro local indicado pela mesma, nas atividades necessariamente presenciais. As ações a serem realizadas de forma online, serão realizadas em plataforma indicada pela contratada e em horário previamente agendado com a secretaria, obedecendo o cronograma previsto no item 5.1.2.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Os materiais a serem disponibilizados obedecerão ao previsto neste instrumento e na proposta comercial da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto





6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter contato com o preposto da empresa responsável pela execução do objeto durante o período de vigência do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

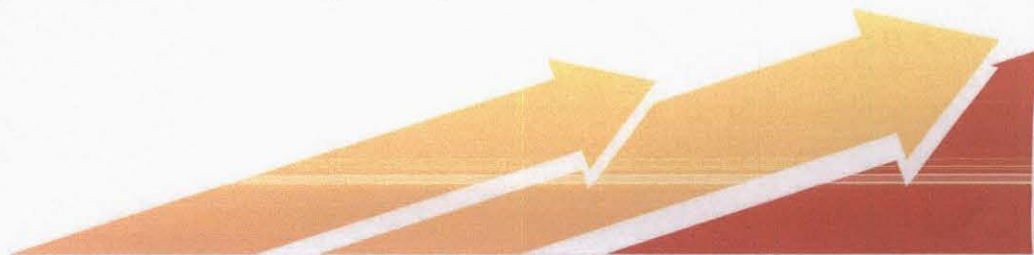
6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).





6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,





7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.





7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.





7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado em 02 (parcelas) parcelas mensais, no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

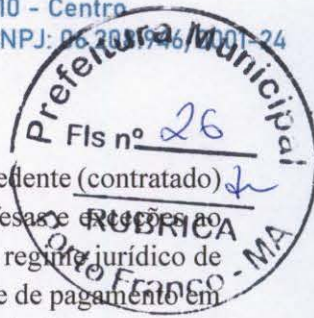
7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.





7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

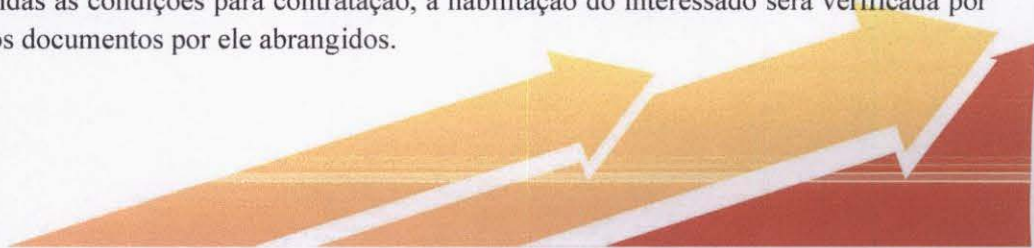
8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.





8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

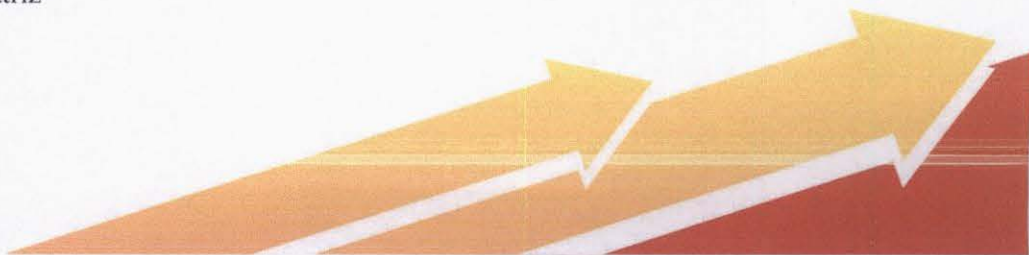
8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprova, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Ato de autorização para o exercício da atividade de assessoria e consultoria na área de educação, expedido por Ministério da Educação – MEC.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:





8.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I, § 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.35.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.35.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.35.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ XXXX** (xxxxxxxx), conforme proposta comercial, anexa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Porto Franco.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Porto Franco-MA, xx de xxxxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nesta data, faço juntada aos autos, dos documentos de Habilitação e Qualificação, da empresa DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 24.235.121/0001-80, em conformidade com o Art. 72, Inc. V da Lei 14.133/21.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Porto Franco, 01 de julho de 2026.

Josilene Estrela Guimarães

JOSILENE ESTRELA GUIMARÃES

Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Matrícula nº 47302



PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

Implementação da Educação Digital — Consultoria Técnica Especializada
Destinatário: Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco - MA

Escopo desta proposta

Esta proposta contempla exclusivamente o Eixo I — Consultoria Técnica Especializada. Não integram esta contratação o material didático autoral, o programa de formação docente, o AVA, licenças de uso ou certificações vinculadas aos Eixos II e III.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA IDENTIFICAÇÃO

A Faculdade Dominius é uma instituição de ensino superior com atuação na formação de professores, especialistas em educação e gestores educacionais, desenvolvendo soluções estratégicas voltadas à inovação pedagógica, qualificação docente e fortalecimento das políticas educacionais públicas.

Com experiência em Educação Digital, planejamento educacional e implementação de diretrizes nacionais, a instituição atua apoiando redes municipais na estruturação de políticas educacionais alinhadas às normativas vigentes.

Nossas ações são orientadas pelos seguintes compromissos:

- Democratização do acesso à formação de qualidade.
- Interiorização da educação superior.
- Fortalecimento da formação continuada.
- Apoio técnico às redes públicas de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

A presente proposta tem por objeto a contratação, pelo Município de Porto Franco - MA, de consultoria técnica especializada destinada ao apoio institucional e pedagógico para a implementação da Educação Digital e da BNCC Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

A contratação abrangerá, especificamente:

- Diagnóstico técnico da rede municipal de ensino.
- Atualização do Referencial Curricular Municipal, com inserção das competências e habilidades da BNCC Computação.
- Elaboração do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica e do Documento Técnico Orientador correspondente.
- Apoio técnico à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação.

- Capacitação e orientação da equipe técnica responsável pela condução do processo.
- Suporte à organização do Grupo de Trabalho e às ações necessárias para instrução do processo administrativo e pedagógico.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser realizada pela modalidade que melhor atenda ao interesse público e às necessidades do Município, dentre aquelas previstas na Lei nº 14.133, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

A definição do procedimento seja por inexigibilidade, dispensa ou outro rito aplicável ficará a critério da Administração Municipal, mediante análise técnica e jurídica, desde que atendidos os requisitos legais e devidamente justificada a escolha da solução mais adequada.

CLÁUSULA QUARTA — DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

A consultoria técnica especializada será executada de forma planejada e articulada com a equipe da Secretaria Municipal de Educação, contemplando as seguintes entregas e atividades:

Frente de atuação	Descrição
Diagnóstico da rede	Levantamento técnico das condições da rede municipal para implementação da Educação Digital, com análise do contexto pedagógico e institucional.
Adequação curricular	Apoio à atualização do Referencial Curricular Municipal, incluindo a inserção das competências e habilidades da BNCC Computação.
Planejamento técnico	Elaboração do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica, com definição de diretrizes, prioridades e encaminhamentos.
Documento orientador	Produção de documento técnico para subsidiar a tomada de decisão da gestão e a organização da execução municipal.
Apoio institucional	Assessoramento à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação durante a tramitação, apreciação e validação técnica.
Capacitação da equipe	Orientação da equipe técnica e do Grupo de Trabalho responsável pela condução das ações e registros necessários.

CLÁUSULA QUINTA — DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela execução do objeto descrito nesta proposta, o investimento global correspondente ao Eixo I — Consultoria Técnica Especializada é de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Composição financeira

Valor global da consultoria técnica especializada: R\$ 58.000,00.

A presente proposta não contempla valores por professor, licenças de material didático, plataforma virtual ou formação docente, por não integrarem o objeto desta contratação.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante emissão de Nota Fiscal, após a formalização contratual e conforme cronograma de execução a ser pactuado entre as partes, observadas as normas de execução orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado de execução da consultoria técnica especializada será de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, contados da formalização contratual.

Considerando o planejamento municipal, a execução poderá ser organizada no período de maio a julho de 2026, com reuniões técnicas, análise documental, validações e entrega dos instrumentos orientadores necessários.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada

- Executar os serviços conforme as especificações técnicas apresentadas.
- Garantir a qualidade técnica e pedagógica das atividades desenvolvidas.
- Disponibilizar equipe qualificada para execução do objeto.
- Emitir relatórios, documentos orientadores e demais registros comprobatórios das atividades realizadas.

Obrigações da Contratante

- Fornecer as informações e documentos necessários à execução do objeto.
- Designar equipe técnica para acompanhamento das atividades.
- Viabilizar os encaminhamentos institucionais necessários para apreciação e validação dos documentos produzidos.
- Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas.

CLÁUSULA NONA — DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será definida no instrumento administrativo próprio, podendo abranger o período necessário à execução integral da consultoria, à apreciação dos documentos técnicos e à conclusão das entregas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente proposta foi estruturada para atender especificamente à decisão do Município de Porto Franco - MA de contratar apenas o Eixo I — Consultoria Técnica Especializada, destinado à organização da política municipal de Educação Digital e à adequação curricular da rede.

A metodologia adotada possibilita que a rede municipal avance de forma organizada, alinhada às diretrizes educacionais nacionais, com suporte técnico formal para os encaminhamentos institucionais necessários.

A Faculdade Dominus permanece à disposição para esclarecimentos técnicos adicionais e eventuais adequações necessárias à instrução do processo administrativo.

Guanambi - BA, 01 de julho de 2026.

Gustavo Henrique Gonçalves
Diretor Financeiro Faculdade Dominus
adm.financeiro@faculdaadedominus.edu.br
(34) 99741-1061



JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Proponente: Faculdade Dominius

Objeto: Assessoria técnica e pedagógica para implementação da Educação Digital, Inovação Pedagógica e BNCC Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Porto Franco/MA.

Valor global proposto: R\$ 58.000,00

Prazo de execução: 60 dias

Regime de execução: Empreitada por preço global

1. Finalidade da justificativa

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a razoabilidade, a compatibilidade e a adequação econômica do valor global proposto pela Faculdade Dominius para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria pedagógica, formação continuada, planejamento educacional e apoio técnico à implementação da Educação Digital e da BNCC Computação no Referencial Curricular Municipal de Porto Franco/MA.

A manifestação é apresentada em razão de solicitação da Administração Pública Municipal, considerando que a Faculdade Dominius ainda não emitiu notas fiscais referentes a objeto idêntico ao ora proposto, por se tratar de serviço técnico recente, vinculado à atualização normativa e pedagógica da Educação Digital e da Computação na Educação Básica.

2. Fundamentação normativa

A proposta encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos relacionados à contratação direta, à justificativa de preço, à razão da escolha do contratado e à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

O Termo de Referência indica a seleção por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei nº 14.133/2021, hipóteses relacionadas a serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, incluindo assessorias ou consultorias técnicas e treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Também foi observada, como parâmetro técnico de boa prática administrativa, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que trata da pesquisa de preços nas contratações públicas. A norma admite, nas contratações diretas, a utilização de valores de objetos idênticos comercializados pela futura contratada ou, quando isso não for possível, outro meio idôneo. Excepcionalmente, caso a futura contratada ainda não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço pode ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, desde que demonstrada a similaridade técnica com o objeto pretendido.

No campo educacional, o objeto está relacionado à Lei nº 14.533/2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital, e às normas nacionais de Computação na Educação Básica,



especialmente o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que tratam da Computação na Educação Básica como complemento à BNCC.

3. Singularidade técnica e atualidade do objeto

A composição do preço considerou que o serviço contratado não se resume à realização de palestra, curso isolado ou entrega de material genérico. Trata-se de assessoria técnica de natureza predominantemente intelectual, com elaboração de diagnóstico, análise documental, planejamento curricular, orientação institucional, formação da equipe técnica, construção de documentos pedagógicos e apoio à implementação de política educacional municipal.

O objeto possui caráter recente no âmbito das redes municipais de ensino, uma vez que decorre da necessidade de adequação dos referenciais curriculares e das práticas pedagógicas às diretrizes nacionais de Educação Digital e BNCC Computação. Por essa razão, não há ampla padronização de preços no mercado, tampouco base histórica extensa de notas fiscais para serviços idênticos.

Assim, a composição do preço foi realizada a partir de critérios técnicos e econômicos combinados, considerando a complexidade do objeto, o prazo de execução de 60 dias, a necessidade de equipe especializada, a realização de atividades presenciais e remotas, a produção de documentos técnicos personalizados e a comparação com serviços semelhantes de formação, consultoria, assessoria e soluções educacionais integradas.

4. Escopo técnico considerado na formação do preço

A formação do preço considerou as atividades descritas incluindo:

- diagnóstico técnico da rede municipal de ensino;
- atualização do Referencial Curricular Municipal, com inserção das competências e habilidades da BNCC Computação;
- elaboração do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica e do Documento Técnico Orientador correspondente;
- apoio técnico à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação;
- capacitação e orientação da equipe técnica responsável pela condução do processo;
- suporte à organização do Grupo de Trabalho e às ações necessárias à instrução do processo administrativo e pedagógico;
- realização de encontros online, atividades assíncronas e participação presencial em ações institucionais necessárias.

5. Metodologia adotada para composição do preço

Como ainda não existem notas fiscais emitidas pela Faculdade Dominius para objeto idêntico, a formação do preço foi realizada por meio de metodologia compatível com a natureza intelectual, personalizada e recente do serviço. Foram considerados os seguintes parâmetros:

Parâmetro	Descrição
Referências de mercado	Levantamento de valores praticados em contratações públicas e serviços correlatos envolvendo formação continuada, BNCC Computação, Educação Digital, assessoria pedagógica, tecnologia educacional e planejamento curricular.
Serviços semelhantes de mesma natureza	Foram observados objetos correlatos, como consultorias pedagógicas, elaboração de planos educacionais, formação de professores, assessoria para secretarias municipais de educação e implementação de políticas educacionais.
Complexidade técnica do objeto	O serviço não se limita à formação, pois inclui diagnóstico, análise documental, elaboração de plano, documento técnico orientador e apoio institucional à SEMED e ao CME.



Parâmetro	Descrição
Equipe especializada	A execução exige coordenação pedagógica, especialistas em Educação Digital e BNCC Computação, profissionais de formação docente, produção documental e revisão técnica.
Custos operacionais e administrativos	Foram considerados planejamento, reuniões, plataforma digital, material de apoio, deslocamento para atividades presenciais, comunicação institucional, tributos, encargos e acompanhamento técnico.
Custo-benefício para o Município	A solução busca fortalecer a autonomia da rede municipal, reduzindo dependência exclusiva de plataformas privadas e licenças recorrentes.

6. Memória sintética da composição do preço

O valor global de R\$ 58.000,00 foi composto considerando o conjunto de atividades previstas para o período de 60 dias de execução, conforme síntese abaixo:

Componente da composição	Valor estimado
Coordenação pedagógica e assessoria técnica especializada	R\$ 18.500,00
Diagnóstico técnico da rede, análise documental e levantamento de informações	R\$ 7.000,00
Elaboração do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica e Documento Técnico Orientador	R\$ 12.500,00
Formação, capacitação e orientação da equipe técnica e profissionais da educação	R\$ 8.000,00
Apoio técnico à SEMED, Conselho Municipal de Educação e Grupo de Trabalho	R\$ 4.000,00
Atividades presenciais, deslocamentos, logística e organização institucional	R\$ 3.500,00
Materiais de apoio, plataforma, revisão técnica, gestão administrativa, tributos e encargos	R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL	R\$ 58.000,00

Considerando o prazo de execução de 60 dias, o valor global corresponde a uma média aproximada por dia de trabalho técnico contratado, abrangendo:

- equipe especializada;
- planejamento;
- revisão;
- execução;
- reuniões;
- documentos técnicos;
- adequação e revisão do documento;
- formações dos professores do GT;
- apoio institucional;
- custos administrativos e encargos incidentes;

7. Justificativa de vantajosidade

O valor proposto é compatível com a natureza técnica e estratégica do objeto, especialmente quando comparado a soluções educacionais de mercado baseadas em licenciamento anual de plataformas digitais, aquisição de sistemas ou contratação de pacotes padronizados de formação.

A proposta da Faculdade Dominius apresenta vantajosidade para o Município **porque fortalece a autonomia pedagógica da rede municipal, forma a equipe técnica local para continuidade das ações**, entrega documentos institucionais próprios e personalizados, considera a realidade da rede municipal e possibilita adequação normativa à Educação Digital e BNCC Computação.



A contratação, portanto, não se limita à aquisição de um produto pronto, mas representa investimento em planejamento educacional, governança curricular, formação humana, inovação pedagógica e capacidade institucional.

8. Caráter acessível do valor proposto

Embora o serviço envolva equipe especializada, formação, análise curricular e assessoramento técnico, a Faculdade Dominius apresentou valor acessível, prudente e proporcional ao escopo descrito no Termo de Referência.

O preço foi definido buscando equilíbrio entre a justa remuneração técnica da equipe envolvida e a realidade orçamentária da Administração Pública Municipal. Assim, o valor proposto atende aos princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

9. Considerações finais

Diante do exposto, justifica-se técnica e economicamente o valor global de R\$ 58.000,00 para a prestação dos serviços de assessoria técnica e pedagógica, considerando a complexidade do objeto, a atualidade normativa da Educação Digital e da BNCC Computação, a exigência de equipe especializada, a personalização dos documentos a serem entregues e o custo-benefício gerado para o Município de Porto Franco/MA.

A ausência de notas fiscais anteriores referentes a objeto idêntico não compromete a razoabilidade da proposta, uma vez que se trata de serviço recente, de natureza intelectual e personalizada, cuja composição de preço foi fundamentada em referências de mercado, objetos semelhantes de mesma natureza, custos técnicos e operacionais e vantajosidade da solução para a Administração Pública.

Por fim, declara-se que o preço proposto contempla todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo equipe técnica, planejamento, reuniões, formações, elaboração documental, apoio institucional, materiais, plataforma, deslocamentos, tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas.

Guanambi-BA, 01 de julho de 2026.

DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 24.235.121/0001-80

ANEXO I - TABELA DE REFERÊNCIAS DE MERCADO



Nº	Órgão/Município e referência	Objeto identificado	Valor	Similaridade e observação técnica
1	Município de Itamarí/BA Ano: 2026 Contratação Direta nº 020/2026	Planejamento, organização e execução de projeto de formação continuada em BNCC Computação, destinado a profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental.	R\$ 64.146,92	Alta. Objeto muito próximo, pois envolve planejamento, organização, execução e BNCC Computação. Valor superior ao proposto pela Faculdade Dominus.
2	Município de Lima Duarte/MG Ano: 2026 Pregão Eletrônico nº 31/2026	Serviço especializado em consultoria e formação continuada com o tema "BNCC Computacional", visando capacitação dos professores da rede municipal.	R\$ 55.666,67	Alta. Objeto correlato, com consultoria e formação continuada. Valor próximo ao proposto, mas o escopo da Faculdade Dominus inclui também diagnóstico, plano municipal e apoio institucional.
3	Município de Ponte Serrada/SC Ano: 2026 Dispensa de Licitação nº 03/2026	Formação continuada de professores e gestores escolares com foco na implantação curricular da BNCC Computação e Educação Digital na rede pública de ensino.	R\$ 48.948,61	Média/alta. Objeto semelhante, porém, com escopo aparentemente mais concentrado na formação continuada.
4	Município de Capim Grosso/BA Ano: 2026 Dispensa nº 009/2026 / Contrato nº 081/2026	Formação continuada docente em Educação Tecnológica, com foco em Robótica Educacional e Iniciação Científica, alinhada à BNCC e BNCC Computação.	R\$ 735.050,00	Complementar. Escopo e vulto superiores. Demonstra que soluções educacionais tecnológicas alinhadas à BNCC Computação podem alcançar valores substancialmente maiores.
5	Município de Paracuru/CE Ano: 2026 Pregão Eletrônico nº 2203.04-26 PE/2026	Plataforma de gestão educacional integrada, com sistema informatizado, assessoria técnica, capacitação de profissionais da educação e apoio à avaliação interna e BNCC Computação.	R\$ 3.393.000,00	Complementar. Envolve plataforma e solução integrada de maior porte. Serve apenas como parâmetro de mercado ampliado, não como comparação direta.

As referências de Capim Grosso/BA e Paracuru/CE foram classificadas como complementares, pois possuem escopo mais amplo e valores de maior vulto. Para a análise direta da compatibilidade do preço da Faculdade Dominus, devem ter maior peso as referências de Itamarí/BA, Lima Duarte/MG e Ponte Serrada/SC, por apresentarem maior proximidade técnica com formação/consultoria em BNCC Computação e Educação Digital.



ANEXO II - SÍNTESE COMPARATIVA DOS VALORES

Referência	Valor identificado	Comparação com a proposta da Faculdade Dominus
Itamari/BA - Projeto de formação continuada em BNCC Computação	R\$ 64.146,92	Superior ao valor da Faculdade Dominus.
Lima Duarte/MG - Consultoria e formação continuada em BNCC Computacional	R\$ 55.666,67	Valor próximo ao da Faculdade Dominus.
Ponte Serrada/SC - Formação continuada BNCC Computação e Educação Digital	R\$ 48.948,61	Inferior, porém com escopo aparentemente mais restrito.
Capim Grosso/BA - Formação tecnológica, robótica e BNCC Computação	R\$ 735.050,00	Muito superior; referência complementar de mercado ampliado.
Paracuru/CE - Plataforma, assessoria, capacitação e BNCC Computação	R\$ 3.393.000,00	Muito superior; referência complementar de solução integrada de maior porte.
Faculdade Dominus - Assessoria técnica, diagnóstico, plano, formação e apoio institucional	R\$ 58.000,00	Valor intermediário e compatível com a complexidade do objeto.

A média das três referências diretas de maior similaridade técnica (Itamari/BA, Lima Duarte/MG e Ponte Serrada/SC) é de aproximadamente R\$ 56.254,07. A proposta da Faculdade Dominus, no valor de R\$ 58.000,00, apresenta variação aproximada de 3,1% acima dessa média, o que se justifica pelo escopo mais abrangente, que inclui diagnóstico técnico da rede, atualização curricular, elaboração de plano municipal, documento técnico orientador e apoio institucional à SEMED/CME.

A proposta também se situa entre os valores de Itamari/BA e Lima Duarte/MG, referências de maior proximidade técnica. Por outro lado, permanece muito abaixo de soluções educacionais integradas de maior porte, como Capim Grosso/BA e Paracuru/CE.



ANEXO III - CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE TÉCNICA

Critério de similaridade	Presença no objeto da Faculdade Dominius	Justificativa
BNCC Computação	Sim	O objeto está diretamente alinhado à implementação da BNCC Computação no currículo municipal.
Educação Digital	Sim	O objeto envolve Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica.
Consultoria ou assessoria pedagógica	Sim	A proposta envolve apoio técnico à SEMED, ao Conselho Municipal de Educação e ao Grupo de Trabalho.
Planejamento educacional	Sim	O serviço contempla diagnóstico, análise documental, plano e documento técnico orientador.
Apoio institucional à rede de ensino	Sim	A execução prevê suporte à organização do processo administrativo e pedagógico.
Produção de documentos técnicos	Sim	A contratada deverá elaborar documentos próprios e personalizados para a rede municipal.
Atividades presenciais e remotas	Sim	O TR prevê execução em modalidade EAD e presencial.

Conclusão da pesquisa de referências

Com base nas referências públicas identificadas, conclui-se que o valor global de R\$ 58.000,00 proposto pela Faculdade Dominius é compatível com os valores praticados no mercado para serviços de natureza semelhante, especialmente considerando a complexidade técnica do objeto, o prazo de execução, a exigência de equipe especializada, a produção de documentos técnicos e o apoio institucional à Secretaria Municipal de Educação.

O valor proposto não se mostra excessivo, pois está abaixo da referência recente de Itamari/BA, próximo à referência de Lima Duarte/MG e justificado em relação a Ponte Serrada/SC e Esperantinópolis/MA pelo escopo mais amplo da proposta. Além disso, é significativamente inferior a soluções educacionais integradas de maior porte identificadas em Capim Grosso/BA e Paracuru/CE.

Recomenda-se que esta tabela seja juntada à justificativa de composição de preço acompanhada dos respectivos comprovantes da pesquisa, tais como cópias dos editais, prints das páginas públicas consultadas, extratos do PNCP e demais documentos de referência.

ANEXO IV - FONTES PÚBLICAS CONSULTADAS



Nº	Referência	Fonte pública
1	Itamar/BA - Contratação Direta nº 020/2026	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/13753959000140/2026/52
2	Lima Duarte/MG - Pregão Eletrônico nº 31/2026	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/18338186000159/2026/74
3	Lima Duarte/MG - Anexos do Pregão Eletrônico nº 31/2026	Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG: https://limaduarte.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/PREGAO-ELETRONICO-31.2026-CURSO-BNCC-ANEXOS.pdf
4	Ponte Serrada/SC - Dispensa de Licitação nº 03/2026	Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC: https://ponteserrada.sc.gov.br/licitacao/processo-licitatorio-05-2026-dispensa-de-licitacao-03-2026-capacitacao-bncc/
5	Esperantinópolis/MA - Contrato nº 2310128/2025	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA: https://esperantinopolis.ma.gov.br/contratos.php?id=1913
6	Capim Grosso/BA - Contrato nº 081/2026	Portal da Transparência de Capim Grosso/BA: https://transparencia.capimgrosso.ba.gov.br/contratos-exibir?id=97521
7	Capim Grosso/BA - PNCP Contrato nº 081/2026	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/13230982000150/2026/92
8	Paracuru/CE - Pregão Eletrônico nº 2203.04-26 PE/2026	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/07592298000115/2026/66

**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 24.235.121/0001-80**



GIOVANNA LIMA E SILVA, nacionalidade Brasileira, Nascida Em 26/10/2005, Solteira, Empresaria, CPF nº 700.898.806-09, Carteira De Identidade Nº MG22410618, Órgão Expedidor Policia Civil - Mg, Residente E Domiciliado (A)No (A) Rua Ananias Pinheiro Borges, 64, Alvorada, Patos De Minas, Mg, Cepa 38701470, Brasil.

SIMONE GUIMARÃES DE LIMA E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/02/1979, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 035.940.136-85, carteira de identidade nº MG10529908, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - MG, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Ananias Pinheiro Borges, 64, Alvorada, Patos De Minas, MG, CEP 38701470, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204281134, com sede Avenida Governador Nilo Coelho, 3170, São Francisco Guanambi, BA, CEP 46430000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.235.121/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 115, CENTRO, GUANAMBI, BA, CEP 46.430-000.**

Em face da alteração contratual, torna-se indispensável alterar a redação das cláusulas do instrumento original de constituição e posterior alteração da sociedade.

Assim, concordam os sócios em reformular e consolidar aquelas disposições contratuais, passando está consolidação, a partir desta data, a constituir a única base de funcionamento da sociedade, ficando revogadas, expressamente, todas as disposições contratuais anteriores, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

GIOVANNA LIMA E SILVA, nacionalidade Brasileira, Nascida Em 26/10/2005, Solteira, Empresaria, CPF nº 700.898.806-09, Carteira De Identidade Nº MG22410618, Órgão Expedidor Policia Civil - Mg, Residente E Domiciliado (A)No (A) Rua Ananias Pinheiro Borges, 64, Alvorada, Patos De Minas, Mg, Cepa 38701470, Brasil.

SIMONE GUIMARÃES DE LIMA E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/02/1979, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 035.940.136-85, carteira de identidade nº MG10529908, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - MG, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Ananias Pinheiro Borges, 64, Alvorada, Patos De Minas, MG, CEP 38701470, Brasil.

Req: 81300001002580

Página 1

21/02/2025



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98604837 em 21/02/2025

Protocolo 246842962 de 24/01/2025

Nome da empresa DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA NIRE 29204281134

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159298501668430

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA**

CNPJ nº 24.235.121/0001-80

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204281134, com sede **RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 115, CENTRO, GUANAMBI, BA, CEP 46.430-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.235.121/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas consolida-se as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA**, e nome fantasia **DOMINIUS EDUCACIONAL**, e tem sede e domicílio na **RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 115, CENTRO, GUANAMBI, BA, CEP 46.430-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade e no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído entre as sócias:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
SIMONE GUIMARAES DE LIMA E SILVA	150.000	150.000,00
GIOVANNA LIMA E SILVA	100.000	100.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, os quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto social:

- Educação superior – graduação e pós-graduação
- treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- ensino de idiomas.
- Ensino de esportes.
- Educação profissional de nível tecnológico
- educação profissional de nível técnico.
- Educação superior – pós-graduação e extensão.
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- Ensino médio.
- Ensino fundamental.
- educação infantil – pré-escola.
- educação infantil – creche.
- serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas.
- Atividades de apoio à gestão de saúde

Req: 81300001002580

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98604837 em 21/02/2025

Protocolo 246842962 de 24/01/2025

Nome da empresa DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA NIRE 29204281134

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159298501668430

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

21/02/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t-Dz8ZC900HJAcchave2=BT-06aCcPmpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70089880609-GIOVANNA LIMA E SILVA|03594013685-SIMONE GUIMARAES DE LIMA E SILVA

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 24.235.121/0001-80



CLAUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 23/02/2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: A administração da empresa caberá a sócia **SIMONE GUIMARÃES DE LIMA E SILVA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da mesma ou de terceiros.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido pelos mesmos.

CLAUSULA OITAVA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os empresários deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Guanambi-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Guanambi – BA 20 de Fevereiro de 2025

Req: 81300001002580

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98604837 em 21/02/2025

Protocolo 246842962 de 24/01/2025

Nome da empresa DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA NIRE 29204281134

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159298501668430

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

21/02/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t_Dz8ZC900HJAcHav2=BT-06aCpWpeIH2mWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7009988609-GIOVANNA LIMA E SILVA|03594013685-SIMONE GUIMARÃES DE LIMA E SILVA

**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 24.235.121/0001-80**



SIMONE GUIMARÃES DE LIMA E SILVA

GIOVANNA LIMA E SILVA

Req: 81300001002580

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98604837 em 21/02/2025

Protocolo 246842962 de 24/01/2025

Nome da empresa DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA NIRE 29204281134

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159298501668430

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA
PROTOCOLO	246842962 - 24/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204281134
CNPJ 24.235.121/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98604837 DE 21/02/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 21/02/2025

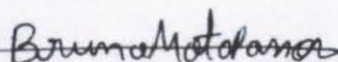
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98604837

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03594013685 - SIMONE GUIMARAES DE LIMA E SILVA - Assinado em 20/02/2025 às 17:06:54

Cpf: 70089880609 - GIOVANNA LIMA E SILVA - Assinado em 20/02/2025 às 17:09:54



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1 NOME E SOBRENOME:
 SIMONE GUIMARAES DE LIMA E SILVA

1ª HABILITAÇÃO:
 05/09/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 04/02/1979, BRASÍLIA, DF

4a DATA EMISSÃO
 08/11/2023

6a VALIDADE
 30/10/2033

ACC


D

4c DDC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
 MG0529908 PC MG

Ad CPF
 035.940.136-85

5 1º REGISTRO
 03020423090

6 EAT HAB
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ANTONIO PAULO LOPES DE LIMA



WALDA GUIMARAES DE LIMA

Simone Guimarães de Lima e Silva

WALDA GUIMARAES DE LIMA

	10	11	12
ACC 			
A 			
AS 			
B 	30/10/2033		
B1 			
C 			
C1 			

	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
C1E 			
DM 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES _____

LOCAL _____

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

37860190306

MG650134331

2. **N** e **N**ome e **S**obrenome / **N**ome and **S**urname / **N**ome e **A**pellido - **P**rimera Habilitación / **F**irst Order License / **P**rimera Licencia de Conducir - 3. **D**ata e **L**ugar de **N**ascimento / **D**ate and **P**lace of **B**irth **D**OM/ **F**echa e **L**ugar de **N**ascimento - 4. **D**ata de **E**missão / **I**ssuing **D**ate **D**OM/ **F**echa de **E**missão - 5. **D**ata de **V**alidez / **S**eparation **D**ate **D**OM/ **V**alidez - 6. **N**º de **C** - **N**º de **D**ocumento **Habilitación** - **O**rgão emissor / **I**ssuing **D**ocument - **I**ssuing **A**uthority - 7. **C**ategoria de **V**ehículo / **C**ategoria de **H**abilitação - **F**irst **L**icense Class / **C**ategoria de **P**ermisso de **C**onducir - **N**acionalidade / **N**ationality / **N**acionalidad - 8. **C**ategoria de **V**ehículo / **F**ilialidade - 13. **D**iversões / **D**iversões / **D**iversões - **L**ocal de **P**ermissão de **C**onducir - **L**ocal de **P**ermissão de **C**onducir - **L**ocal de **P**ermissão de **C**onducir

I<BRA030204230<903<<<<<<<<<<
7902044F3310300BRA<<<<<<<<<<D
SIMONE<<GUIMAR<DE<LIMA<E<SILVA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2 e 1º NOME / SOBRENOME

GIOVANNA LIMA E SILVA

1ª HABILITACÃO

24/04/2024

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

26/10/2005, PATOS DE MINAS, MG

4a DATA EMISSÃO

01/05/2025

4b VALIDADE

08/11/2033

ACT

D

4c DOC. DONATÓRIO / OUTRO TITULO / UI

MG224104618 PC MG

4d CPF

700.898.086-09

5 Nº REGISTRO

08624599273

6 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

ANTONIO LUIZ E SILVA JUNIOR

SIMONE GUIMARAES DE LIMA E SILVA



Giovanna Lima e Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

5006893284

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B		08/11/2033		
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
DE				
EE				
E1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

62566410304

MG683866850

MINAS GERAIS

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 4. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DOMINUM / País / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Identificação / País / Fecha de Emisión – 5a. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade / Validity Issue – 6a. CC – 6b. Documento Identidade / Orgão emissor / Identifying Document / Issuing Authority / Documento de Identificação / Autoridade Emisora / Documento de Identificación / Autoridad Emisora – 7a. CPF – 7b. Número de Registro / Registration Number / Número de Registro / Registro Number / Número de Registro / Registro Number / Número de Registro / Registro Number – 8a. Categoria de Veículos de Circulação / Category of Vehicles in Circulation / Categoría de Vehículos en Circulación – 8b. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 9a. Filiação / Filial / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA086245992<731<<<<<<<<<<
0510268F3311086BRA<<<<<<<<<<2
GIOVANNA<<LIMA<E<SILVA<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.235.121/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOMINIUS EDUCACIONAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANAMBI	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@MUNDIMCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (34) 3826-4200
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

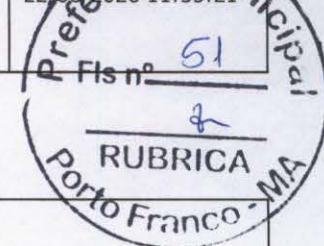
Emitido no dia 12/03/2025 às 14:35:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Município de Guanambi**

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Tributos - Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro - CEP: 46.430-000 - Guanambi - BA

Data/Hora:
22/06/2016 11:55:21**Ficha Cadastral - Pessoa Jurídica****Dados Pessoa Jurídica****Razão Social**

DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME

Nome Fantasia

DOMINIUS EDUCACIONAL

CNPJ

24.235.121/0001-80

Inscrição Estadual

isento

Substituto

Tributário

Não

Porte

Micro empresa

Situação

Ativo

Dt Cadastro

01/11/2016

Endereço

- Localização : AVENIDA BENEVAL BOA SORTE, 450, AEROPORTO VELHO - Guanambi - BA - 46430-000
- Correspondência : RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 115, Centro - Guanambi - BA - 46430-000

E-mail

adm.financeiro@faculdadedominius.edu.br

Telefone

Comercial (77) 3451-2067 - Ramal: Não informado

**Inscrição Imobiliária
(Inscrição do Imóvel)**

Não informada

CNAE

Principal:

- 8532500 - Educação superior - graduação e pós-graduação
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica -
- 7220700 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas -
- 8511200 - Educação infantil - creche -
- 8512100 - Educação infantil - pré-escola -
- 8513900 - Ensino fundamental -
- 8520100 - Ensino médio -
- 8533300 - Educação superior - pós-graduação e extensão -
- 8541400 - Educação profissional de nível técnico -
- 8542200 - Educação profissional de nível tecnológico -
- 8591100 - Ensino de esportes -
- 8593700 - Ensino de idiomas -
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial -
- 8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde -

QSA**Nome/Razão Social**

SIMONE GUIMARAES DE LIMA E SILVA

CNPJ/CPF

035.940.136-85

Participação

50,00%

Representante

Legal

Sim

Nome/Razão Social

GABRIELA NASCIMENTO RODRIGUES SANTOS

CNPJ/CPF

018.318.233-22

Participação

50,00%

Representante

Legal

Não

Dados do Contribuinte**Inscrição
Municipal**

48232659070017

Regime ISSOptante do
Simples Nacional**Início Regime**

01/01/2019

Início Autorização NFS-e

07/06/2016

Final Autorização

NFS-e

Não informado

EndereçoAVENIDA BENEVAL BOA SORTE, 450,
AEROPORTO VELHO, Guanambi, BA,
46430-000**Telefone**

(77) 3451-2067

E-mail

Não informado

Avulso?

Não

De Fora?

Não

Contador**Nome/Razão Social**DON CONTABILIDADE E CONSULTORIA
LTDA.**CNPJ/CPF**

21.593.182/0001-21

Tipo CRC

Não informado

Nº do CRC

Não informado

Telefone

(77) 3451-4586

E-mail

pompiliodonato@doncontabilidade.com.br

Situação

Ativo

Tipo Atividade

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Alíquota

5,00

Início Serviços Autorizados

07/06/2016

Final Serviços Autorizados

Não informado

Tipo Atividade

1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Alíquota

5,00

Início Serviços Autorizados

07/06/2016

Final Serviços Autorizados

Não informado

Tipo Atividade

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

Alíquota

5,00

Início Serviços Autorizados

07/06/2016

Final Serviços Autorizados

Não informado

Tipo Atividade

3501 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

Alíquota

5,00

Início Serviços Autorizados

07/06/2016

Final Serviços Autorizados

Não informado



Atesto, sob as penas previstas em legislação, serem verídicas as informações prestadas neste documento.

Assinatura do Representante Legal_____
Carimbo e Assinatura do Contador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.235.121/0001-80
Razão social: DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 115 / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026

Certificação Número: 2026063005402995870725

Informação obtida em 01/07/2026 15:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.235.121/0001-80
Certidão nº: 56524106/2026
Expedição: 22/06/2026, às 11:40:50
Validade: 19/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.235.121/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa**Data de emissão**

31/03/2026

Data de validade

29/06/2026

Razão Social

DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA

CNPJ

24.235.121/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

21CF-8CDC-18AC-CEEA-AC8E-18EA-08F8-F0AD



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 24.235.121/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:44 do dia 31/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2026.

Código de controle da certidão: **7493.32D1.5118.2945**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	1.1.1	DISPONÍVEL	
4	1.1.1.01	CAIXA	433,13D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	433,13D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	176.144,17D
577	1.1.3.10	EMPRESTIMOS	176.144,17D
578	1.1.3.10.001	EMPRESTIMO - AJ CONSULTORIA AGROAMBIENTAL EIRELI	176.144,17D
149	2	PASSIVO	176.577,30C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	29.173,95C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	22.008,99C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	22.008,99C
589	2.1.1.01.002	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	22.008,99C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	139,70C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	139,70C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	139,70C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.412,62C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.648,79C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.297,77C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.351,02C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	602,54C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	369,21C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	233,33C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	1.161,29C
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.075,27C
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	86,02C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.612,64C
206	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.612,64C
579	2.1.6.06.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 37 PARCELAS	1.612,64C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	147.403,35C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
257	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	97.403,35C
261	2.3.4.03	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	97.403,35C

SIMONE GUIMARAES DE LIMA E SILVA:03594013685
 Assinado de forma digital por SIMONE GUIMARAES DE LIMA E SILVA:03594013685
 Dados: 2026.04.01 09:28:41 -03'00'

SIMONE GUIMARAES DE LIMA E SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 035.940.136-85

MARCOS CAETANO MUNDIM:01307900607
 Assinado de forma digital por MARCOS CAETANO MUNDIM:01307900607
 Dados: 2026.04.01 09:27:21 -03'00'

MARCOS CAETANO MUNDIM
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG 089158/O-7
 CPF: 013.079.006-07



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-18.861,19 + 0,00	-1,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.863,33 + 0,80	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	-18.861,19	-1,12
	Passivo Circulante	16.863,33	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	-18.861,19 - 0,00	-1,12
	Passivo Circulante	16.863,33	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.863,33 + 0,00	-0,46
	Patrimônio Líquido	-36.486,33	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.863,33 + 0,00	-0,89
	Ativo Total	-18.861,19	

SIMONE GUIMARAES DE LIMA E SILVA:03594013685
 Assinado de forma digital por SIMONE GUIMARAES DE LIMA E SILVA:03594013685
 Dados: 2026.04.01 09:28:17 -03'00'
 SIMONE GUIMARAES DE LIMA E SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 035.940.136-85

MARCOS CAETANO MUNDIM:01307900607
 Assinado de forma digital por MARCOS CAETANO MUNDIM:01307900607
 Dados: 2026.04.01 09:27:56 -03'00'
 MARCOS CAETANO MUNDIM
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG 089158/O-7
 CPF: 013.079.006-07

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.000, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo de vigência da Portaria MEC nº 411, de 17 de junho de 2021, por 180 (cento e oitenta) dias.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como no art. 8º do Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, e considerando o constante dos autos do Processo nº 23000.012974/2021-74, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído para apresentar proposta quanto à atualização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Enceja, conforme o previsto no art. 11 da Portaria MEC nº 411, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de dezembro de 2021.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.001, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018, que dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino, e a Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao sistema federal de ensino.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista as disposições contidas no art. 3º da Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018, e no art. 30 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

§ 2º A emissão do Diploma Digital deverá ser efetivada por todas as instituições de ensino superior integrantes do sistema federal de ensino, e os registros desses diplomas deverão ser efetivados somente pelas instituições que dispõem da prerrogativa para registro de diploma, conforme dispõe os arts. 48, § 1º; 53, inciso VI; e 54, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e de acordo com o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Resolução CNE/CES nº 12, de 13 de dezembro de 2007. (NR)

Art. 2º A Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 14. As instituições de ensino superior:

I - com prerrogativa para registro de diplomas deverão implementar o diploma digital até o dia 31 de dezembro de 2021; e

II - com prerrogativa somente para emissão do diploma digital deverão implementar o referido diploma até o dia 4 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.003, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; nas Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 1003156-25.2021.4.01.3800, em trâmite perante a 16ª Vara Federal Civil da SJMG, conforme consta no Processo Administrativo nº 00732.002044/2021-42, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 608/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200902748.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete (FDCL), situada à Rua Lopes Franco, nº 1001, bairro Carijós, Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete, com sede no mesmo Município e Estado (CNPJ 19.722.313/0001-81).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, do Ministério da Educação, ou até decisão judicial em sentido contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.004, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 1016184-96.2021.4.01.3400, em trâmite perante a 14ª Vara Federal Civil da Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme consta no Processo Administrativo nº 00732.002275/2021-56, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 212/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20079971.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade Dom Bosco de Ubatã, com sede na Avenida Clodoaldo de Oliveira, nº 1.117, Centro, no Município de Ubatã, Estado do Paraná, mantida pela Fundação Cultural Xingu (CNPJ nº 86.815.214/0001-31).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, do Ministério da Educação, ou até decisão judicial em sentido contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.005, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 351/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201605893.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, com sede na Avenida Professor Antonio Esteves, nº 1, bairro Morada da Colina, com sede no município de Resende, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação Educacional Dom Bosco, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 31.463.235/0001-43).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.006, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nas Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 630/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201803114.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Capistrano de Abreu (FABRE), a ser instalada na Avenida João Pessoa, nº 6.008, Bairro Damas, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, mantida pela A. Aguiar Araújo e Cia Ltda - ME, com sede no Município de Sobral, no Estado do Ceará (CNPJ 04.254.054/0001-34).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.007, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; nas Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e na Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 640/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201803236.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Domínus (FAD) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Avenida Beneval Boia Sorte, nº 450, bairro Aeroporto Velho, no município de Guanambi, no estado da Bahia, mantida pelo Domínus Centro Educacional Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço (CNPJ 24.235.121/0001-80).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.008, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 735/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201605860.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Tecnologia, Educação Superior e Profissional (FATESP), com sede na Rua Paissandu, nº 1.627, Centro, no Município de Teresina, no estado do Piauí, mantida pelo CETESP Centro Tecnológico de Educação Superior e Profissional Ltda., com sede no mesmo município e estado, (CNPJ 12.042.083/0001-60).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.009, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 748/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201719460.

Art. 2º Recredenciar a Universidade de Passo Fundo (UPF) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, localizada à Rodovia BR 285, Campus I, Quadra J-1, s/n, bairro São José, no município de Passo Fundo, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Passo Fundo, com sede no mesmo endereço (CNPJ 92.034.321/0001-25).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.010, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 752/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201814638.

Art. 2º Recredenciar o Centro Universitário Autônomo do Brasil (UNIBRASIL) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, localizada à Rua Konrad Adenauer, nº 442, bairro Tarumã, no município de Curitiba, no estado do Paraná, mantido pelo Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda., com sede no mesmo endereço (CNPJ 02.741.457/0001-82).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO





Daniela Divina Soares Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3598226464118810>

ID Lattes: **3598226464118810**

Última atualização do currículo em 24/06/2026



Mestre em Educação Profissional pela Universidade de Uberaba (UNIUBE), Membro do Grupo de Pesquisa "Formação Docente, Direito de Aprender e Práticas Pedagógicas" (FORDAPP/CNPq), vinculado ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação da UNIUBE campus Uberlândia. Possui graduação em Normal Superior pelo Instituto Superior de Educação Berlaar (2007) e especialização em Pedagogia Empresarial pelas Faculdades Integradas de Jacarepaguá (2011). Atuou como professora da Educação Básica no município de Patrocínio (MG) entre 2001 e 2011. Foi tutora do programa Pró-Letramento (2009-2010) em Patrocínio (MG), formadora municipal do curso Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI- 2024), e participou do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), com ênfase em Interdisciplinaridade (2015-2016). Atuou como vice-diretora da Escola Municipal Prefeito Jacques Corrêa da Costa (2018-2020). Atuou como Analista do Plano de Recomposição (PRA) na 28 Superintendência Regional de Ensino de Minas Gerais no ano de 2024. Desde 2008, atua como professora da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais e, desde 2011, como professora da Rede Municipal de Ensino de Patos de Minas (MG). Atua como coordenadora adjunta do curso de Pedagogia da Faculdade Dominus desde 2025. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Daniela Divina Soares Silva

Nome em citações bibliográficas

SOARES, D. D. S.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/3598226464118810>

Cor ou Raça

Parda

Nascimento

24/11/1976, Patos de Minas/ MG - Brasil

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

E-mail para contato: danielasoare@gmail.com

E-mail alternativo: daniela.divina@educacao.mg.gov.br

**Endereço
Profissional**

Facebook: daniela.soares541530

Secretaria de Estado de Educação de MG,
Superintendência Regional de Ensino.
Rua Dona Luiza, 850
Lagoa Grande
38700229 - Patos de Minas, MG - Brasil
Telefone: (34) 21062154



**Endereço
Eletrônico**

Redes Sociais

Formação acadêmica/titulação

2023 - 2025

Mestrado profissional em Formação Docente para a Educação Básica. Universidade de Uberaba, UNIUBE, Brasil. Título: O papel do currículo na construção da identidade cultural no Ensino Fundamental I: caminhos para a valorização da diversidade?, Ano de Obtenção: 2025. Orientador: Ricardo Baratella. Palavras-chave: Currículo escolar; Identidade cultural; Voyant Tools; Estado de conhecimento. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.

2008 - 2009

Especialização em Pedagogia empresarial. (Carga Horária: 360h). Faculdades Integradas de Jacarepaguá, FIJ, Brasil. Título: Pedagogo e empresa: uma relação possível no desenvolvimento do potencial criativo dos indivíduos inseridos no mercado. Orientador: Solange Brito de Azevedo.

**2011
interrompida**

Graduação interrompida em 2012 em Matemática. Universidade Federal de São João Del-Rei, UFSJ, Brasil. Ano de interrupção: 2012

2004 - 2007

Graduação em Normal Superior. Instituto Superior de Educação Berlaar, ISEB, Brasil. Título: O uso do currículo para formação de alunos conscientes. Orientador: Geraldo Gonçalves de Lima.

Formação Complementar

2013 - 2016

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa PNAIC. (Carga horária: 320h).
Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Brasil.

2009 - 2010

Pró Letramento em Matemática. (Carga horária: 80h).
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil.



Atuação Profissional

Universidade de Uberaba, UNIUBE, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Secretaria de educação do estado de minas gerais, SEE, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Servidor público, Enquadramento Funcional: Professora de Educação Básica, Carga horária: 24

Secretaria de Educacao de patos de minas, SEMED, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Servidor público, Enquadramento Funcional: Professora de Educação Básica, Carga horária: 24

Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio, SEMED, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2011

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Professora de Educação Básica,
Carga horária: 24



Pro Lei CNCA, LEEI, Brasil.

Vínculo institucional

2024 - 2024

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Formadora Municipal, Carga
horária: 16

Projetos de pesquisa

2021 - Atual

Pelas tramas da cidadania: os recursos
hídricos em nossas mãos.

Descrição: As pesquisas sobre os recursos hídricos são universais em indicar que, se a média de consumo mundial não diminuir a curto prazo, apresentaremos dificuldades de escassez em muitas áreas do planeta. O nosso país, que tem uma parcela expressiva de água doce, também está ameaçado. Ao contrário do que parece, a água também é um recurso natural esgotável. Atualmente a educação ambiental tem sido considerada como um episódio que necessita ser trabalhado em toda a sociedade e principalmente nas instituições. A possibilidade de aplicar materiais didáticos com a discussão da temática Água nas escolas brasileiras contribuirá para a formação de cidadãos conscientes, competentes para resolverem e operarem na realidade socioambiental de um modo comprometido com a vida, com o bem-estar de cada um dos indivíduos e também de sua comunidade. Nesta perspectiva, a utilização de recursos multimídias abordando essa temática em seus múltiplos aspectos, visa atrair a atenção dos jovens para o atual contexto ambiental em que vivemos, integrando as mídias à educação. As tecnologias digitais, quando utilizadas da forma correta e aliadas à educação, fornecem novas formas de linguagem, possibilitando uma ampliação dos espaços e tempos de aprendizagem, além de aproximar os conceitos científicos da realidade do educando. Trata-se, portanto, de formar não apenas conceitos científicos, mas de fornecer subsídios para que o estudante



busque a construção do conhecimento explorando o seu meio socioambiental; que sinta prazer em aprender e se envolva de forma participativa no processo de ensino-aprendizagem. O projeto também se justifica pela possibilidade de melhoria considerável da qualidade de água em comunidades urbanas de Uberaba que, em geral, não contam com água potável de qualidade para o seu consumo. Propõe-se estudo em pelo menos 5 bairros de Uberaba com coleta da água tratada pela Companhia de Abastecimento, com caracterização física, química e biológica e posterior tratamento com eletrólise, com vistas à melhoria das propriedades da água para consumo humano..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (10) / Mestrado acadêmico: (4) / Mestrado profissional: (4) .

Integrantes: Daniela Divina Soares Silva - Coordenador / Ricardo Baratella - Integrante / André Luís Teixeira Fernandes - Integrante / Leonardo Campos de Assis - Integrante / Giovanna da Silva Mendes - Integrante / Edilaine Mendes Dias de Andrade - Integrante / Geraldo Rodrigues Marins Neto - Integrante / Hudson Helliton Gomes Lima - Integrante / Célia Aparecida Tavares Ramos - Integrante / Francisco Elineudo de Souza Sales - Integrante / Júnio César Gonçalves - Integrante.

2021 - Atual

Avaliação da conscientização para cadastro e doação de sangue e de medula óssea com alunos da graduação, modalidade a distância, da Universidade de Uberaba.

Descrição: A doação de sangue é, ainda hoje, um problema de interesse mundial pois não há uma substância que possa, em sua totalidade, substituir o tecido sanguíneo. A captação de doadores de sangue é uma das primeiras etapas do ciclo do sangue. Um grupo de trabalho do Programa de Extensão Amizade Compatível se mobilizou para direcionar suas atividades para formação de graduandos da Universidade de Uberaba (Uniupe) da modalidade a distância, objetivando atender as diretrizes do Ministério da saúde que busca estratégias educativas para a promoção da doação voluntária de sangue objetivando contribuir para a formação do doador voluntário e de multiplicadores dos temas doação de sangue e de medula óssea. Os professores e alunos extensionistas se propõem realizar conscientização, logo após a pesquisa, duas vezes ao ano durante dois anos. Em um primeiro momento acontecerá a conscientização/formação e ao final os

graduandos serão convidados a responder um questionário (formação 1 - F1). No semestre seguinte, será novamente realizado mais um momento de conscientização/formação e posteriormente a pesquisa com o questionário (formação 2). O mesmo acontecerá no segundo ano da pesquisa com as formações 3 e 4. A coleta dos dados acontecerá a partir de um questionário sem identificação nominal com 20 questões que será respondido em momentos distintos. Visando atingir o número de pelo menos 400 graduandos, sendo 200 de cada ano (2021 e 2022), todos os graduandos da modalidade a distância que participarem da formação serão convidados a participarem da pesquisa. Os dados obtidos serão analisados buscando traçar o perfil de conhecimento desta parcela da população sobre os temas doação de sangue e medula óssea e a sua intenção em tornar-se um doador.

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Mestrado acadêmico: (4) / Mestrado profissional: (4) .

Integrantes: Daniela Divina Soares Silva - Coordenador / Ricardo Baratella - Integrante / Giovanna da Silva Mendes - Integrante / Edilaine Mendes Dias de Andrade - Integrante / Geraldo Rodrigues Marins Neto - Integrante / Hudson Helliton Gomes Lima - Integrante / Célia Aparecida Tavares Ramos - Integrante / Francisco Elineudo de Souza Sales - Integrante / Júnio César Gonçalves - Integrante / Maria Theresa Cerávolo Laguna Abreu - Integrante / Mauro Antônio Ferreira Agostinho Júnio - Integrante / Pedro Moraes Nunes - Integrante.



Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Alfabetização, letramento, inclusão.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.

Idiomas

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.



Produções

Produção bibliográfica

Resumos publicados em anais de congressos

1.

SOARES, D. D. S.; BARATELLA, R. . Currículo e identidade cultural: perspectivas e desafios na educação contemporânea. In: I ProfEduca - Mostra de Produtos Educacionais, 2024, Uberlândia. Anais do ProfEduca - Mostra de Produtos Educacionais - Primeira edição. Uberaba: Universidade de Uberaba, 2024. v. 1.

2.

SOARES, D. D. S.; FILHO, E. . Políticas Públicas Educacionais: avanços e desafios na educação brasileira. In: IX Workshop de Tecnologias, Linguagens e Mídias na Educação, 2024, Uberlândia. Anais IX Workshop de Tecnologias, Linguagens e Mídias na Educação, 2024. v. 9.

3.

SOARES, D. D. S.; BARATELLA, R. . Plano de recomposição das aprendizagens (PRA): documento orientador da SEE- Minas Gerais. In: IX SEMINÁRIO DE EXTENSÃO, da Universidade de Uberaba, 2024, Uberaba. Anais IX SEMINÁRIO DE EXTENSÃO, da Universidade de Uberaba. Uberaba: UNIUBE, 2024. v. 9.

4.

SOARES, D. D. S.; FILHO, E. . Educação do Campo: Reflexões sobre cultura e currículo - importância do currículo participativo para a preservação da cultura e das identidades na educação do campo em Uberlândia-MG. In: IX Workshop de Tecnologias, Linguagens e Mídias na Educação, 2024, Uberlândia. Anais IX Workshop de Tecnologias, Linguagens e Mídias na Educação. Uberlândia: IFTM- Uberlândia, 2024. v. 9.

Demais tipos de produção técnica

1.



Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Grupo de Pesquisa em Formação Docente, Práticas Pedagógicas e Direito de Aprender ? FORDAPP,. 2024. (Outra).

2.

IX Workshop de Tecnologias, Linguagens e Mídias na Educação. 2024. (Outra).

3.

IX Workshop de Tecnologias, Linguagens e Mídias na Educação. Políticas Públicas Educacionais: avanços e desafios na educação brasileira. 2024. (Outra).

4.

IX Workshop de Tecnologias, Linguagens e Mídias na Educação. Educação do Campo: Reflexões sobre cultura e currículo - importância do currículo participativo para a preservação da cultura e das identidades na educação do campo em Uberlândia-MG. 2024. (Outra).

5.

Quarta cultural PPGE Uberlandia- Uniube 2024-1. Quarta cultural. 2024. (Encontro).

6.

Quarta cultural PPGE Uberlandia- Uniube 2024-2. Quarta cultural. 2024. (Encontro).

7.

Currículo Referência de Minas Gerais. Currículo Referência de Minas Gerais. 2019. (Encontro).

8.

Relações étnicos raciais. Formação Docente em educação para as Relações Etnico-raciais. 2019. (Encontro).



9.

Tecendo Vivências. Empreender: meu ambiente inteiro. 2019. (Congresso).

10.

BNCC. Singularidades, a BNCC nos anos iniciais.. 2018. (Outra).

11.

Encontro regional do currículo de Minas Gerais. Encontro regional do currículo de Minas Gerais. 2018. (Encontro).

12.

INEP. Rede Nacional de Certificadores. 2018. (Encontro).

13.

Tecendo Vivências. Interagindo com Felpo Filva. 2018. (Encontro).

14.

Seminário educação empreendedora. Histórias que inspiram sucesso. 2015. (Seminário).

15.

Gestão. Gestão da sala de aula, com Celso Vasconcelos. 2014. (Outra).

16.

Tecendo Vivências. Musicalização na escola: uma possibilidade de intervenção pedagógica. 2014. (Congresso).

17.

Tecendo Vivências. Alfabetização com gêneros textuais: a perspectiva da ludicidade para a formação de leitores. 2014. (Seminário).

18.

Congresso Mineiro de Educação. Um olhar sobre a Educação Infantil. 2013. (Congresso).

19.

Formação continuada. A literatura como proposta de felicidade: práticas de leitura e formação de leitor. 2013. (Encontro).

20.

Saúde vocal. Saúde Vocal para professores. 2013. (Outra).

21.

Oficina Pedagógica. Diretrizes sobre a escrita e observação. 2012. (Oficina).

22.

Seminário da Educação Infantil. O fazer pedagógico no cotidiano infantil. 2012. (Seminário).

23.

Encontro Pedagógico. Um olhar sobre as oficinas pedagógicas. 2011. (Oficina).

Outras informações relevantes

Aprovada no exame de proficiência em Língua Inglesa, realizado em novembro de 2024, como requisito do Programa de mestrado profissional em Educação da Universidade de Uberaba (Uniube), campus Uberlândia.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 25/06/2026 às 09:09:12

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)





Uniube

Reconhecida pela Portaria nº 544 – MEC, de 15/10/1988

(DOU 26/10/1998, Seção I, p. 20761)

Cursos Superiores na Modalidade a Distância - Recredenciada pela Portaria nº 347, de 09/04/2018 – (DOU nº 68, Seção I, pág. 14, de 10/04/2018).

Modalidade Presencial e Campus Fora de Sede de Uberlândia/MG – Recredenciada pela Portaria nº 957, de 11/11/2020 – (DOU nº 216, Seção I, pág. 41, de 11/11/2020).



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que **DANIELA**

DIVINA SOARES SILVA, portador(a) do CPF nº 032.238.146-04, defendeu a dissertação de mestrado intitulada "O PAPEL DO CURRÍCULO NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL NO ENSINO FUNDAMENTAL I: CAMINHOS PARA A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE", do curso de **MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO DOCENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA** da Universidade de Uberaba, Área de Concentração em Educação, no dia 12 de agosto de 2025, tendo sido considerado(a) *Aprovado(a)*.

DECLARAMOS, ainda, que **DANIELA DIVINA SOARES**

SILVA deverá entregar, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, a versão definitiva da dissertação, corrigida, conforme orientações da banca examinadora, para que se dê o início ao processo de expedição de seu diploma.

OBS.: Documento assinado digitalmente conforme Portaria nº 360, Artigo 2º, de 18/05/2022.

Uberaba (MG), 12 de setembro de 2025.

Fatima Adriana Rosalino Martins dos Santos
SECRETÁRIA ACADÊMICA

Curso de Mestrado Profissional em Educação: Formação Docente para a Educação Básica - Reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14/03/2019 (DOU nº 52, Seção 1, pág. 63, de 18/03/2019).

Abrir este documento no software ADOBE ACROBAT READER.

Baixe o software diretamente no link: <https://suporteava.uniube.br/>

Para autenticação da assinatura digital: <https://validar.iti.gov.br/>

DA/rpafs

PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO-SENSU HISTÓRICO ESCOLAR

NOME
DANIELA DIVINA SOARES SILVA

RA
6121286 / 1

CPF
03223814604

DATA DE NASCIMENTO **NATURALIDADE** **NACIONALIDADE** **SEXO**
24/11/1976 PATOS DE MINAS/MG BRASILEIRA FEMININO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE **NÚMERO** **ÓRGÃO EXPEDIDOR** **ESTADO**
CÉDULA DE IDENTIDADE MG 10050991 POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS MG

CURSO NÍVEL SUPERIOR

ESTABELECIMENTO

CIDADE/ESTADO

REGISTRADO NA REITORIA

CIDADE/ESTADO

DO REGISTRO **LIVRO** **FLS.** **Nº DO PROCESSO** **DATA DO PROCESSO**

DATA DE MATRÍCULA NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO: 18/10/2023

DATA DE INÍCIO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO: 25/11/2023

PROFICIÊNCIA EM: *Lingua Inglesa*

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO

DEFENDIDA EM: **CONCEITO OBTIDO:** **TÍTULO OBTIDO: MESTRE**

BANCA EXAMINADORA

DEFESAS E QUALIFICAÇÕES HOMOLOGADAS PELO PROGRAMA DE MESTRADO DESTA UNIVERSIDADE EM SESSÃO REALIZADA EM:

TÍTULO DE MESTRE EM EDUCAÇÃO HOMOLOGADO PELA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM SESSÃO REALIZADA EM:

CURSO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NÍVEL
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	MESTRADO

OCENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

RECONHECIDO PELA PORTARIA MEC Nº 609, DE 14/03/2019, (DOU Nº 52, SEÇÃO 1, PÁG. 63, DE 18/03/2019).

SEMINÁRIO/ATIVIDADE ORIENTADA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	LONGA HORÁRIA	CRÉDITOS	FREQ. (%)	CONCEITO
SEMINÁRIO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	18/10/2024 a 01/11/2024	30	2	100.00	A
PROCESSOS INVESTIGATIVOS EM CONTEXTOS ESCOLARES	12/03/2024 a 18/06/2024	45	3	100.00	A
POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL	26/08/2024 a 25/11/2024	45	3	100.00	A
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	10/03/2024 A 20/07/2025	30	2	100.00	H
ORIENTAÇÃO I	29/11/2023 a 24/04/2024	15	1	100.00	A
EXAME DE QUALIFICAÇÃO	27/03/2025 a 05/07/2025	30	2	100.00	H
ELABORAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO. PRODUTO OU PROJETO DE	---	---	---	---	---

Continua na folha: 2



EM BRANCO

**CONTINUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR DE DANIELA DIVINA SOARES SILVA, MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO
DOCENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERVENÇÃO	27/03/2025 à 12/08/2025	60	4	100.00	H
ORIENTAÇÃO II	08/05/2024 a 23/10/2024	15	1	100.00	A
ORIENTAÇÃO III	04/11/2024 a 10/04/2025	15	1	100.00	A
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/03/2024 a 19/06/2024	45	3	100.00	A
ESTUDOS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO BÁSICA	26/08/2024 a 25/11/2024	45	3	100.00	A
CULTURA E PRÁTICAS EDUCATIVAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	12/03/2024 a 18/06/2024	45	3	100.00	A
TOTAL GERAL DE CRÉDITOS			28		
TOTAL GERAL DE CARGA HORÁRIA		420			

Observação:

(*) - Disciplina Especial

Será aprovado em cada Seminário ou Atividade Orientada o aluno que obtiver conceitos A, B e C, e frequência mínima de 75%

A avaliação de desempenho será expressa em notas e conceitos, de acordo com a seguinte escala:

A - Excelente.....9,0 a 10,0 - B - Bom.....7,0 a 8,9 - C - Regular.....5,0 a 6,9 - D - Insuficiente.....0 a 4,9.

H - Habilitado

EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA: ----

Uberaba (MG), 12 de setembro de 2025.

Andre Luis Teixeira Fernandes

ANDRÉ LUIS TEIXEIRA FERNANDES
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESCOLA ESTADUAL "PROFESSOR ANTONIO DIAS MACIEL"

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 45 - PATOS DE MINAS - MG

ENDEREÇO COMPLETO

DECRETO N.º 10.310 DE 02/04/32 - LEI N.º 1.833 DE 27/10/46 - PORTARIA N.º 554/82 DA SEE

ATO, N.º, DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE RECONHECEU A HABILITAÇÃO DO CURSO

O(A) Diretor (a): DA ESCOLA ESTADUAL "PROFESSOR ANTÔNIO DIAS MACIEL"

confere a: SIMONE GUIMARÃES DE LIMA

filho(a) de: Antenor Paulo Lopes de Lima

e de Walda Guimarães de Lima

de nacionalidade Brasileira natural de Brasília Estado Distrito Federal

nascido(a) em 04 de Fevereiro de 1979 Carteira de Identidade N.º MG-10.529.908

o presente DIPLOMA por haver concluído em 23 de Dezembro de 1997

o Ensino Médio, Ensino Normal - Magistério de 1.º Grau

Título profissional conferido: Professor de 1.ª à 4.ª série

Fundamentação legal: Constituição Federal de 1988, Artigo 16 da Lei Federal nº. 5.692/71 de 11 de agosto de 1971 e Lei Federal nº. 7.044 de 18 de outubro de 1982.

PATOS DE MINAS, - MG 31 de Julho de 1998.

Maria de Lourdes do Amaral Sousa
SECRETÁRIO(A) REG. N.º OU AUT.

Secretaria Autoriz. nº S-122/98

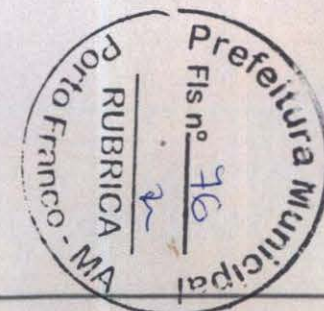
Simone Guimarães de Lima
TITULAR DO DIPLOMA / CERTIFICADO

Eloísa de Souza Queiroz
DIRETOR(A) REG. N.º OU AUT.

Director Reg. 5.610 - Matr. 20.727.5



DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA		TOTAL HORAS	CURSO: <u>Ensino Normal - Magistério de 1º Grau</u>		
NÚCLEO COMUM E ART. 7º DA LEI 5692/71	LÍNGUA PORTUGUESA	240	CURSO ANTERIOR: <u>Ensino Fundamental</u>	ESTABELECIMENTO: <u>Escola Estadual Professor Antônio Dias Maciel</u>	
	LITERATURA BRASILEIRA	90			
	MATEMÁTICA	210			
	HISTÓRIA	150			
	GEOGRAFIA	120			
	BIOLOGIA	120	ENDEREÇO: <u>Avenida Getúlio Vargas - 45</u>	MUNICÍPIO: <u>Patos de Minas</u> UF: <u>Minas Gerais</u>	
	PROGRAMAS DE SAÚDE	-			
	FÍSICA	60			
	QUÍMICA	60			
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	30			
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA <u>Inglês</u>	60	OUTRAS HABILITAÇÕES		ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL
	ENSINO RELIGIOSO	30			
	EDUCAÇÃO FÍSICA	180			
TOTAL DE NÚCLEO COMUM		1350	REGISTRO DE EXPEDIÇÃO Título expedido nos termos da Portaria SAE / 639 de 03/06/95 Registro Nº <u>1258</u> Fls. Nº <u>95</u> Livro Nº <u>01</u> conforme relação encaminhada à <u>28ª</u> SRE / SEE <u>Patos de Minas 31 de Julho de 1998</u> <u>Elcio de Sousa Queiroz</u> DIRETOR(A) REG. Nº OU AUT <u>Elcio de Sousa Queiroz</u> Diretor Reg. 5.610 Mec. Moyn. 268.727 5		
PARTE DIVERSIFICADA	Psicologia Educacional	180			
	Filosofia da Educação	90			
	Didática Geral	60			
	História da Educação	60			
	Metodologia da Língua Portu- guesa I	90			
	Metodologia das Ciências	60			
	Metodologia da Matemática	150			
	Biologia Educacional e Pro- gramas de Saúde	60			
	Sociologia da Educação	60			
	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	60			
	Metodologia da Língua Portu- guesa II	60			
	Metodologia da Geografia	60			
	Metodologia da História	60			
	Estágio Curricular	90			
	TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		1140		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OU PRÁTICA PROFISSIONAL SIMULADA		-			
TOTAL GERAL		2490			





Centro Universitário de Patos de Minas

Recredenciado pelo Decreto Estadual de 09/12/2004
Mantido pela Fundação Educacional de Patos de Minas

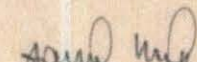


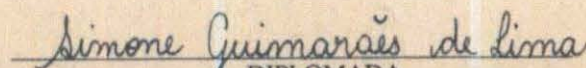
O Reitor do Centro Universitário de Patos de Minas, Professor Raul Scher, e a diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Patos de Minas, Professora Neusa Helena de Queiroz Borges, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

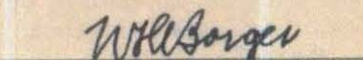
Simone Guimarães de Lima

nascida no Distrito Federal, em 04 de fevereiro de 1979, filha de Walda Guimarães de Lima e de Antenor Paulo Lopes de Lima, concluiu o Curso de Letras, em 13 de dezembro de 2000, conferem-lhe o título de Licenciado e outorgam-lhe o presente diploma, para que possa exercer sua profissão com os direitos e prerrogativas legais.

Patos de Minas, (MG), 19 de novembro de 2008


REITOR

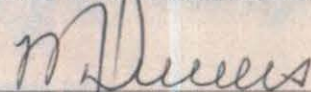

DIPLOMADA


DIRETORA DA FACULDADE



Centro Universitário de Patos de Minas
Diploma Registrado na Secretaria Acadêmica

Sob o nº 5.397 livro nº 004 fls. 157
Patos de Minas, 24 de novembro de 2008


Secretária

Lei nº 7088, de 23/03/1983

O(a) diplomado(a) é de nacionalidade

brasileira

portador da Cédula de Identidade nº

MG. 10.529.908

Expedida pela

SSP/MG

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG - REITORIA

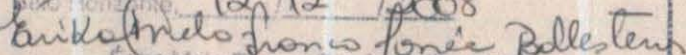
Credenciada conforme o Inciso IV, Art. 10, Lei Federal nº 3.394/66, nos termos do decreto estadual nº 40.359, de 26 de abril de 1989.

Diploma registrado nos termos do parágrafo 1º, art. 48 da Lei Nº 9.394, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

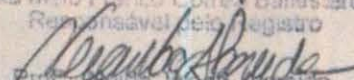
Sob o nº 004 Liv. CAF 4 fls. 12

Proc. nº 017.06.582/08

Belo Horizonte, 12 / 12 / 2008


Erika Melo Franco Corrêa Ballesteros

Responsável pelo Registro

Prof. 
Pro-Reitora de Ensino e Extensão

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS - UNIPAM
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Patos de Minas

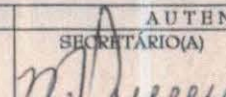
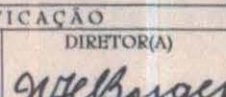
CURSO DE LETRAS - Licenciatura Plena

Renovação do Reconhecimento pelo Decreto Estadual de 04/04/2005

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS - UNIPAM
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Patos de Minas

CURSO DE LETRAS - Licenciatura Plena

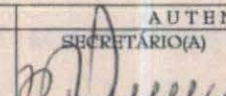
Habilitação: Português / Inglês e respectivas Literaturas

CONCLUSÃO	AUTENTICAÇÃO	
ANO	SECRETÁRIO(A)	DIRETOR(A)
2000		

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS - UNIPAM
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Patos de Minas

CURSO DE LETRAS - Licenciatura Plena

Habilitação: Português / Francês e respectivas Literaturas

CONCLUSÃO	AUTENTICAÇÃO	
ANO	SECRETÁRIO(A)	DIRETOR(A)
2000		



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS - UNIPAMRecredenciado pelo Decreto Estadual de 09/12/2004
MANTIDO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAMRua Major Gote, 808 - TELEFAX: (0xx34)3823-0300 - CEP: 38702-054
CAIXA POSTAL 85 - PATOS DE MINAS - MG - WEB: www.unipam.edu.br**HISTÓRICO ESCOLAR****IDENTIFICAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO				
Dados Pessoais	Nome: SIMONE GUIMARÃES DE LIMA			
	Data de Nascimento: 04/02/1979	Local: Brasília	UF: DF	Nacionalidade: Bras.
Filiação	Antenor Paulo Lopes de Lima e Walda Guimarães de Lima			
Identidade	Número: MG-10.529.908	Órgão Expedidor - UF: SSP/MG		
Tit. Eleitor	Número: 121149730213	Zona: 210	Seção: 0312	
Doc. Militar	Número: -.-	Órgão Expedidor: -.-		
Formação Escolar	Curso: Ensino Médio	Ano: 1997	Local: Patos de Minas	UF: MG
	Estabelecimento: Escola Estadual "Professor Antônio Dias Maciel"			

CURSO

CURSO:	LETRAS - Licenciatura Plena		
HABILITAÇÃO:	Português/Inglês/Francês e respectivas Literaturas		
Forma de Admissão:	Processo seletivo/janeiro	em: 1998	Classificação: 41 ^a
Disciplinas		Pontos	
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira		56,0	
Redação		18,0	
Língua Estrangeira		24,0	
Matemática		2,0	
Física		3,0	
Geografia		10,0	
História		6,0	
Biologia		3,0	
Química		6,0	
TOTAL		128,0	

DISCIPLINAS CURSADAS E/OU APROVEITADAS

ANO	SÉRIE	DISCIPLINA	C. H.	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO ACADÊMICA
1998	1 ^a	Métodos e Técnicas de Pesquisa	68	7,20	Aprovada
		Iniciação Filosófica	68	8,01	Aprovada
		Sociologia Geral	68	7,70	Aprovada
		Psicologia da Educação (Adolescência e Aprendizagem)	102	9,60	Aprovada
		Língua Portuguesa I	170	7,25	Aprovada
		Produção de Textos em Língua Portuguesa	68	8,00	Aprovada
		Língua Inglesa I	136	6,75	Aprovada
		Teoria da Literatura I	102	7,80	Aprovada
		Língua Latina	102	7,41	Aprovada
		Educação Física	68	apta	Aprovada
		Língua Francesa I	136	8,45	Aprovada
1999	2 ^a	Teoria da Literatura II	102	7,80	Aprovada
		Língua Portuguesa II	136	7,05	Aprovada
		Língua Inglesa II	102	7,70	Aprovada
		Literatura Portuguesa I	68	7,60	Aprovada
		Literatura Latina	102	7,08	Aprovada
		Literatura Brasileira I	136	8,10	Aprovada
		Literatura Inglesa	136	8,70	Aprovada
		Didática	102	8,25	Aprovada

Dados		Nome: SIMONE GUIMARÃES DE LIMA			
DISCIPLINAS CURSADAS E/OU APROVEITADAS					
ANO	SÉRIE	DISCIPLINA	C. H.	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO ACADÊMICA
1999	2ª	Língua Francesa II	102	7,30	Aprovada
		Literatura Francesa I	136	7,80	Aprovada
2000	3ª	Língua Portuguesa III	136	7,00	Aprovada
		Literatura Brasileira II	136	7,70	Aprovada
		Literatura Portuguesa II	102	7,95	Aprovada
		Língua Inglesa III	68	8,15	Aprovada
		Linguística	136	7,20	Aprovada
		Literatura Norte-Americana	102	8,65	Aprovada
		Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	102	7,55	Aprovada
		Prática de Ensino de Português (Estágio Supervisionado)	68	8,90	Aprovada
		Prática de Ensino de Inglês (Estágio Supervisionado)	68	8,95	Aprovada
		Língua Francesa III	102	7,95	Aprovada
		Literatura Francesa II	102	7,27	Aprovada
		Prática de Ensino de Francês (Estágio Supervisionado)	68	7,45	Aprovada
TOTAL DA CARGA HORÁRIA:			3.400		
DADOS DA COLAÇÃO DE GRAU					
Data da Colação de Grau: 13/12/2000			Data da Expedição do Diploma: 19/11/2008		

Observação:

Por não haver incompatibilidade de horário, a aluna matriculou-se na habilitação Língua Francesa, do mesmo curso, cumprindo as disciplinas da mesma.

A aluna para atender a legislação em vigor, cumpriu mais 102 horas, perfazendo na disciplina Prática de Ensino, sob a forma de estágio supervisionado 306 horas.

A data da Colação de Grau refere-se também à data de Conclusão do Curso.

Carimbo

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS - UNIPAM
CURSO DE LETRAS - Licenciatura
Renovação do Reconhecimento pelo Decreto Estadual de 04 de abril de 2005.
Reconhecido pela Portaria Normativa nº 40, Art. 63, publicada no DOU em 12/12/2007.
(Protocolado sob o nº e-MEC: 200904053).

Prof. Henrique Carivaldo de Miranda Neto

Prof. Henrique Carivaldo de Miranda Neto
Diretor de Graduação

Maria Inês de Deus Bernardes

Maria Inês de Deus Bernardes
Secretária Acadêmica

PATOS DE MINAS/MG, 10/10/2013



Centro Universitário de Patos de Minas

Recredenciado pelo Decreto Estadual de 09/12/04

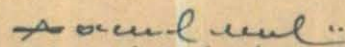


CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação Lato Sensu)

Certificamos, para os devidos fins, que **SIMONE GUIMARÃES DE LIMA** concluiu o Curso de Especialização em **LINGÜÍSTICA E ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA**, promovido pelo Centro Universitário de Patos de Minas, organizado segundo as disposições da Resolução CNE/CES nº 01/2001 e aprovado pelo Conselho Universitário, de acordo com a Resolução CON/UNIPAM nº 103/2004.

O referido curso foi realizado no período de março de 2008 a março de 2009, com 360 horas-aula, conforme histórico escolar constante do verso do presente Certificado.

Patos de Minas, 18 de janeiro de 2012.


Prof. Raul Scher
Reitor


Prof. Fagner Oliveira de Deus
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS

Recredenciado pelo Decreto Estadual de 09/12/04
Mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS

HISTÓRICO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO

NOME: **SIMONE GUIMARÃES DE LIMA**

MATRÍCULA: 99003760

DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1979

MÃE: Walda Guimarães de Lima

PAI: Antenor Paulo Lopes de Lima

Especialização em: LINGÜÍSTICA E ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA

DATA DE CONCLUSÃO: 21/03/2009

ANO LETIVO	DISCIPLINAS CURSADAS E/OU APROVEITADAS	CARGA HORÁRIA	NOTA / CONCEITO	SITUAÇÃO ACADÊMICA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
2008	DIDÁTICA PARA O ENSINO SUPERIOR	30	100	Aprovado	MARIA MARTA DO COUTO PEREIRA	Mestrado
2008	GÊNEROS E TIPOS TEXTUAIS	20	97	Aprovado	SUELI MARIA COELHO	Doutorado
2008	INICIAÇÃO À PRAGMÁTICA	30	95	Aprovado	SIDNEI CURSINO GUIMARAES ROMAO	Mestrado
2008	LINGÜÍSTICA APLICADA AO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA	30	90	Aprovado	EVANDRO SILVA MARTINS	Doutorado
2008	METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA	40	86	Aprovado	ELISA APARECIDA FERREIRA GUEDES DUARTE	Mestrado
2008	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	30	100	Aprovado	ADRIANA DE LAINA MALTA TREDEZINI	Mestrado
2008	MORFOLOGIA DO PORTUGUÊS	30	90	Aprovado	EVANDRO SILVA MARTINS	Doutorado
2008	SINTAXE DO PORTUGUÊS	30	90	Aprovado	LORENZO TEIXEIRA VITRAL	Doutorado
2008	TEORIA DA LETURA	30	90	Aprovado	PATRICIA DE BRITO ROCHA	Mestrado
2008	TEORIAS LINGÜÍSTICAS: O QUADRO FORMALISTA	30	97	Aprovado	HELENA MARIA FERREIRA	Doutorado
2008	TEORIAS LINGÜÍSTICAS: O QUADRO FUNCIONALISTA	30	85	Aprovado	ELISETE MARIA DE CARVALHO MESQUITA	Mestrado
2008	VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA E ENSINO	30	88	Aprovado	ELISA APARECIDA FERREIRA GUEDES DUARTE	Mestrado
Trabalho final de curso/Título: A importância do trabalho com gêneros textuais: A notícia no contexto escolar.			B	Aprovado		
Total Geral da Carga Horária:		360				

Centro Universitário de Patos de Minas

Secretaria Acadêmica

Setor de Expedição de Diplomas e Certificados

Certifico que este título foi registrado sob o nº 1384

no livro 02 fls. 52.

Patos de Minas, 18 de janeiro de 2012

Maria Inês de Deus Bernardes
Secretaria Acadêmica

Patos de Minas, 18 de janeiro de 2012

Prof. Raul Scher
Reitor

Prof. Fagner Oliveira de Deus
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão





FACULDADE GEREMÁRIO DANTAS

Credenciada pela Portaria MEC nº 2.502 19/08/2004, Publicado no D.O.U em 20/08/2004



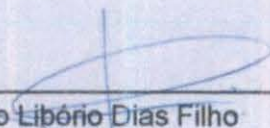
Certificado

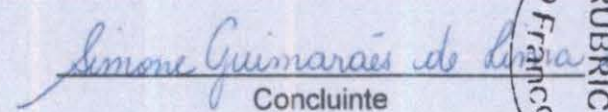
O Presidente da Faculdade Geremário Dantas - FGD por meio de suas atribuições legais certifica que

SIMONE GUIMARAES DE LIMA

Portador(a) do RG nº MG-10.529.908 PC/MG, concluiu com aproveitamento a **PÓS-GRADUAÇÃO LATO EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA** no período de 20 de Novembro de 2012 à 27 de Maio 2013, ministrado por esta Instituição de Ensino Superior, com 460 horas/aula.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de Junho de 2013.


João Libório Dias Filho
Diretor Presidente


Concluinte



HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	Período de realização do Curso
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU Educação Especial Inclusiva	20/11/2012 à 27/05/2013

Nome	RG
SIMONE GUIMARÃES DE LIMA	MG-10.529.908 PC/MG
DATA DE NASCIMENTO	Filiação
04/02/1979	ANTENOR PAULO LOPES DE LIMA E WALDA GUIMARÃES DE LIMA

DISCIPLINAS	C.H.	FREQ. %	MÉDIA	DOCENTE	TITULAÇÃO
Metodologia Científica	30	100	9,5	Fabio Oliveira de Aquino	Mestre
Didática do Ensino Superior	30	100	10,0	Tereza Cristina C. C. Teixeira	Mestre
Metodologia da Pesquisa Científica	30	100	10,0	Fabio Oliveira de Aquino	Mestre
Educação e Contemporaneidade	30	100	9,5	Tereza Cristina C. C. Teixeira	Mestre
Construção do Conhecimento e Aprendizagem	30	100	9,0	Marisa Oliveira de Aquino	Mestre
Histórias e Políticas da Educação Especial	35	100	10,0	Marisa Oliveira de Aquino	Mestre
Necessidades Educacionais Especiais	35	100	9,0	Dayse Serra	Mestre
Educação Especial e as Relações Familiares	35	100	9,5	Tereza Cristina C. C. Teixeira	Mestre
Metodologia da Pesquisa Científica	30	100	10,0	Fabio Oliveira de Aquino	Mestre
Ação Educativa na Educação Inclusiva	35	100	9,5	Tereza Cristina C. C. Teixeira	Mestre
Trabalho Pedagógico com Portadores de NEE	35	100	10,0	Dayse Serra	Mestre
Vivências Práticas da Educação Especial Inclusiva (Estágio – visitas técnicas)	100	100	9,5	Tereza Cristina C. C. Teixeira	Doutora

Carga Horária Total: 460 h/a

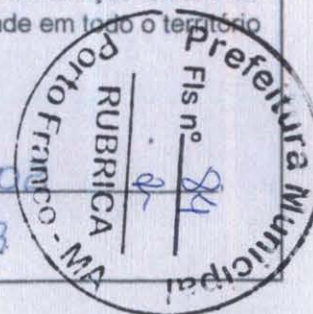
TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	AVALIAÇÃO
PRÁTICAS DE PROFESSORES FRENTE A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	10,0


 Assinatura Secretária Acadêmica

O presente curso cumpriu com todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, tendo o Certificado validade em todo o território nacional, com carga horária total de 460 horas.

REGISTRO DO CERTIFICADO

Registrado sob o n.º 001 no livro n.º 0
 folha n.º 03 em 14 / 06 / 2013





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faculdade Ítalo Brasileira

CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Credenciada pela Portaria nº 914, de 29/06/2000, publicada no D.O.U de 03/07/2000

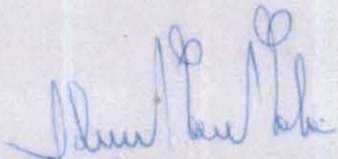


Certificado

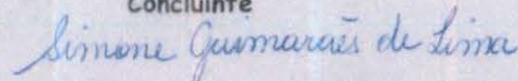
Certificamos que SIMONE GUIMARÃES DE LIMA, RG Nº MG-10.529.908 SSP/MG, matriculado (a) na Faculdade Ítalo Brasileira - FIB, concluiu o Curso de Especialização na área de concentração em GESTÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, com a carga horária de 480 horas de atividades, de acordo com a Resolução Nº 01/2007 C.N.E de 08/06/2007.

Cariacica - ES, 11 de outubro de 2013.

Faculdade
Ítalo Brasileira


Prof. Dr. Idurval Perna da Rocha
Diretor Geral

Concluente




Coordenador de Pós-graduação
Centro de Pesquisa e Pós-Graduação



CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO		CPP	ÁREA: EDUCAÇÃO
HISTÓRICO ESCOLAR			
TÍTULO DO CURSO GESTÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	PERÍODO 14 de setembro de 2012 a 20 de setembro de 2013		CARGA HORÁRIA 480 horas

DISCIPLINA	C/H	MÉDIA	CORPO DOCENTE	TÍTULO
Metodologia e Pesquisa Científica	40	9,5	Vânia Palmeira Meschik	Especialista
Língua Portuguesa, Redação e Comunicação Linguística	40	9,5	Maria Emanuelli	Mestre
Didática do Ensino Superior	40	10,0	Eliane Cardoso de Pádua	Mestre
Filosofia e Sociologia da Educação	40	9,0	Ana Carolina Botelho Mata	Mestre
Estatística Aplicada à Educação	40	10,0	Ana Carolina Botelho Mata	Mestre
Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio e Superior	40	9,5	Vânia Palmeira Meschik	Especialista
Gestão Escolar I	40	9,5	Jaqueline Fonseca Rodrigues	Mestre
Gestão Escolar II	40	10,0	Sandra Maria de Oliveira	Mestre
Princípios e Métodos da Orientação Educacional	40	9,0	Jaqueline Fonseca Rodrigues	Mestre
Planejamento em Orientação Educacional	40	9,5	Jaqueline Fonseca Rodrigues	Mestre
Orientação Educacional e Vocacional	40	10,0	Eliane Cardoso de Pádua	Mestre
TCC - Trabalho de Conclusão de Curso	40	9,5	Vânia Palmeira Meschik	Especialista

ARTIGO CIENTÍFICO: EDUCAÇÃO CORPORATIVO: EDUCAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES

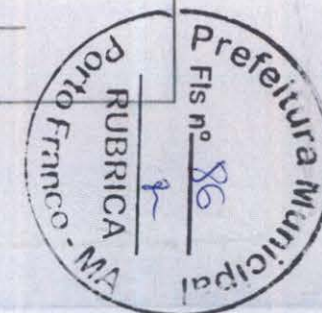
OBSERVAÇÕES:

A Faculdade Ítalo Brasileira é credenciada pela Portaria MEC nº 914 de 29/06/2000, declara que seus cursos de Pós - Graduação atende o que determina a Resolução CES/CNE nº 1 de 08/06/2007, para cursos de Pós- graduação "Lato Sensu".

Registrado no livro de expedição de certificados do Centro de Pesquisa e Pós-graduação sob o nº. 1A Folha 35, Registro nº 280.

Cariacica - ES, 11 de outubro de 2013.

[Assinatura]
Coordenador(a) Geral

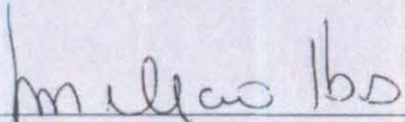


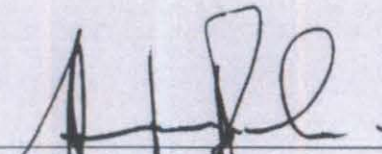


Certificado

Certificamos que SIMONE GUIMARAES DE LIMA
participou do curso "Gestão de Pessoas e Equipes – Na Medida",
promovido pelo SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas de Minas Gerais, no período de 30/06/14 a 07/07/14,
com carga horária equivalente a 26 horas.

Patos de Minas, 03/07/14
Local e Data


Luiz Márcio Haddad Pereira Santos
Diretor Técnico


Afonso Maria Rocha
Diretor Superintendente





FACULDADE GEREMÁRIO DANTAS

Credenciada pela Portaria MEC nº 2.502 19/08/2004, Publicado no D.O.U em 20/08/2004

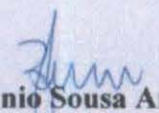


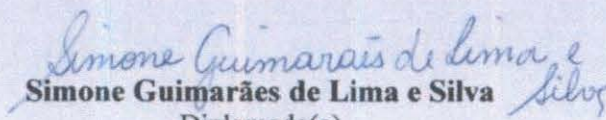
O Diretor Presidente da Faculdade Geremário Dantas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de **Pedagogia Licenciatura** em 05 de julho de 2011, com colação de grau em 18 de julho de 2011, confere o título de **Licenciado(a) em Pedagogia a**

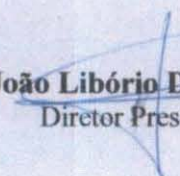
SIMONE GUIMARÃES DE LIMA E SILVA

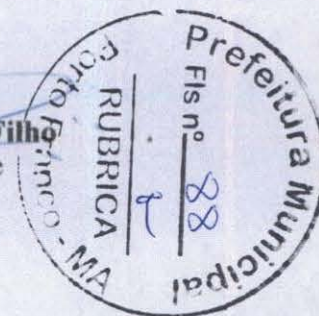
brasileiro(a), nascido(a) no dia 04 de fevereiro de 1979, natural do Distrito Federal, portador(a) do documento de identificação nº 10.529.908 PC/MG, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro-RJ, 27 de outubro de 2015.


Elivar Júnio Sousa Andrade
Secretário Geral


Simone Guimarães de Lima e Silva
Diplomado(a)


João Libório Dias Filho
Diretor Presidente



SFNSC - Faculdade Geremário Dantas
Curso de Pedagogia – Licenciatura

Curso Autorizado nos termos da Portaria MEC nº 3.030 de
23/09/2004, publicada no DOU 27/09/2004.

Curso Reconhecido nos termos da Portaria MEC nº 1178 de
04/08/2009 publicado no DOU 05/08/2009.

Curso com Renovação de Reconhecimento nos termos da Portaria
MEC nº 286 de 21/12/2012, publicada no DOU 27/12/2012.

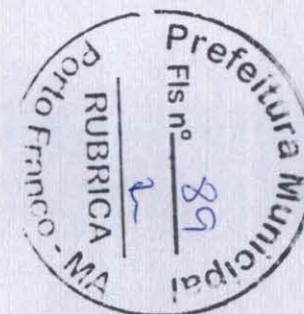
UNIG - Universidade Iguaçu

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993
D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017

Impresso registrado sob nº 1001, no Livro FCL-17, no 1511a 5,
Processo nº GDFP1050310, nos termos da Resolução CNE/1995 nº 12,
de 13/12/2007 - D.O.U. de 14/12/2007, Seção 1, p. 21.

Nova Iguaçu, RJ, 3 de março de 2016.

Salete Thó da Silva
Salete Thó da Silva
Secretária Geral





Faculdade Geremário Dantas

Portaria MEC 2.502 de 19/08/2004, publicado no DOU de 20/08/2004

Rua Cândido Benício Nº.: 159 - CEP 21320-061

Tel.: (34) 3823 8071



HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: Simone Guimarães de Lima e Silva			Matricula: GDPL 1050210
DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO N.º: 10.529.908 – PC/MG	NACIONALIDADE: Brasileira	NATURALIDADE (UF): Distrito Federal

ENSINO MÉDIO:

Escola Estadual Professor Antônio Dias Maciel, Patos de Minas - MG, 1997/2.

CURSO: Pedagogia, Licenciatura	FORMA DE INGRESSO: Portador(a) de Diploma	DATA DE INGRESSO: 09/07/2010
--	---	--

ATOS REGULATÓRIOS:

Curso Autorizado nos termos da Portaria MEC nº 3.030 de 23/09/2004, publicada no DOU 27/09/2004.

Curso Reconhecido nos termos da Portaria MEC nº 1178 de 04/08/2009 publicado no DOU 05/08/2009.

Curso com Renovação de Reconhecimento nos termos da Portaria MEC n.º 286 de 21/12/2012, publicada no DOU 27/12/2012.

DISCIPLINAS	ANO/SEMESTRE	CH	MÉDIA	SF
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	2010/2	60	9,0	AD
INTRODUÇÃO À PESQUISA	2010/2	30	9,5	AD
LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL A	2010/2	60	9,0	AD
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	2010/2	60	8,5	AD
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	2010/2	60	8,0	AD
OPTATIVA A	2010/2	30	9,5	AD
JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS	2010/2	60	8,5	AD
PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	2010/2	30	8,0	AD
LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL B	2010/2	60	9,5	AD
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	2010/2	60	9,5	AD
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2010/2	60	9,0	AD
PRÁTICA PEDAGÓGICA I: ESCOLA: ESPAÇO POLÍTICO E PEDAGÓGICO	2010/2	50	10,0	AD
DIDÁTICA, TEORIA PEDAGÓGICA E AVALIAÇÃO A	2010/2	60	9,5	AD
LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL C	2010/2	30	9,0	AD
ARTE-EDUCAÇÃO	2010/2	30	8,0	AD
COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	2010/2	30	9,5	AD
FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA	2010/2	60	9,5	AD
LITERATURA INFANTIL	2010/2	60	8,5	AD
PRÁTICA PEDAGÓGICA II: COTIDIANO ESCOLAR	2010/2	50	9,0	AD
DIDÁTICA, TEORIA PEDAGÓGICA E AVALIAÇÃO B	2010/2	60	8,0	AD
FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2010/2	30	9,5	AD
FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA MATEMÁTICA	2010/2	60	7,5	AD
METODOLOGIA DA PESQUISA I	2010/2	30	9,0	AD
CULTURA RELIGIOSA	2010/2	30	8,5	AD
FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2010/2	60	10,0	AD
PRÁTICA PEDAGÓGICA III: SALA DE AULA – ESPAÇO SOCIAL	2010/2	70	9,5	AD
MEIO AMBIENTE E SAÚDE	2010/2	30	9,0	AD
OPTATIVA B	2010/2	30	8,5	AD
FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METOD. DA ED. DE JOVENS E ADULTOS	2010/2	60	8,5	AD
FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA HISTÓRIA	2010/2	60	9,0	AD
FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA LÍNGUA PORTUGUESA	2010/2	60	9,5	AD
METODOLOGIA DA PESQUISA II	2010/2	30	8,0	AD
PRÁTICA PEDAGÓGICA IV: AÇÃO DOCENTE	2010/2	70	9,0	AD
FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DAS CIÊNCIAS	2010/2	60	8,5	AD
TEORIA E PRÁTICA DA SUPERVISÃO EDUCACIONAL	2010/2	30	9,0	AD
FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA GEOGRAFIA	2010/2	60	9,5	AD
ÉTICA, EDUCAÇÃO E SOCIEDADE	2010/2	30	8,0	AD
FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METOD. DOS ANOS INICIAIS DO E. FUND.	2010/2	60	8,5	AD
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	2010/2	30	9,5	AD

SFNSC – Faculdade Geremário Dantas, devidamente Credenciada
nos termos da Portaria Ministerial/MEC nº 2.502 de 19/08/2004, publicado no DOU 20/08/2004.



Faculdade Geremário Dantas

Portaria MEC 2.502 de 19/08/2004, publicado no DOU de 20/08/2004

Rua Cândido Benício Nº.: 159 - CEP 21320-061

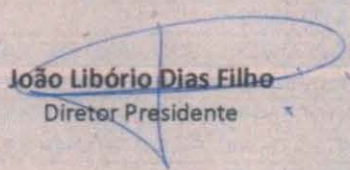
Tel.: (34) 3823 8071



PRÁTICA PEDAGÓGICA V: FORMAÇÃO DO EDUCADOR	2010/2	90	8,0	AD
CORPO E MOVIMENTO	2010/2	30	8,0	AP
TEORIA E PRÁTICA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	2010/2	30	7,5	AP
FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA ALFABETIZAÇÃO	2010/2	60	8,5	AP
FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLOGIA DA LIBRAS	2010/2	30	9,0	AP
EDUCAÇÃO POPULAR	2010/2	30	7,5	AP
OPTATIVA C	2010/2	30	8,5	AP
PROJETOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	2010/2	30	8,0	AP
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	2010/2	30	7,5	AP
PRÁTICA PEDAGÓGICA VI: MÚLTIPLOS OLHARES NA EDUCAÇÃO	2010/2	90	8,0	AP
CURRÍCULO, CULTURA E COTIDIANO ESCOLAR	2011/1	30	9,0	AP
EDUCAÇÃO, TRABALHO E MOVIMENTOS SOCIAIS	2011/1	30	9,5	AP
PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO	2011/1	30	9,0	AP
TEORIA E PRÁTICA DA ADM. ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA	2011/1	60	9,5	AP
PEDAGOGIA EMPRESARIAL	2011/1	30	9,5	AP
PROJETOS PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2011/1	30	9,0	AP
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO III	2011/1	30	8,5	AP
OPTATIVA D	2011/1	30	10,0	AP
PRÁTICA PEDAGÓGICA VII: GESTÃO	2011/1	90	9,0	AP
ESTUDOS ACADÊMICOS-CIENTÍFICO-CULTURAIS	2011/1	100	8,0	AP
OFICINAS INTEGRADORAS	2011/1	200	9,0	AP
CARGA HORÁRIA PRÁTICA	2011/1	270	-	AP
CARGA HORÁRIA TOTAL CUMPRIDA: 3.238 HORAS		CARGA HORÁRIA TOTAL EXIGIDA: 3.200 HORAS		
OBS: Estudante dispensado(a) do Enade 2011, em razão do calendário trienal.				
CURRÍCULO INTEGRALIZADO	CONCLUSÃO DO CURSO:	COLAÇÃO DE GRAU:	EMIÇÃO DO DIPLOMA:	
	05/07/2011	18/07/2011	27/10/2015	
AP – Aprovado / AD – Aproveitamento de Disciplinas / REP – Reprovado / CH – Carga Horária / SF – Situação Final				

Rio de Janeiro - RJ, 27 de outubro de 2015.


Elivar Júnio Sousa Andrade
Secretário Geral


João Libório Dias Filho
Diretor Presidente



Instituto de Ensino Superior de Minas Gerais

IESMIG

Credenciada pela Portaria MEC nº 963 de 28/04/2006, Publicado no D.O.U em 02/05/2006.

(Mantida pela UESSA - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE SABINOPOLIS LTDA - EPP)

CERTIFICADO

O Diretor do Instituto de Ensino Superior de Minas Gerais – IESMIG por meio de suas atribuições legais certifica que

SIMONE GUIMARÃES DE LIMA E SILVA

Portador(a) do RG nº MG-10.529.908 PC/MG, concluiu com aproveitamento a **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA**, no período de 06 de Fevereiro de 2015 à 10 Fevereiro de 2016, ministrado por esta Instituição de Ensino Superior, com **720 horas/aula**.

SABINÓPOLIS /MG, 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Flaviano de Pinho Amaral
Diretor Geral

Simone Guimarães de Lima e Silva
Concluente



HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	Período de realização do Curso
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PSICOPEDAGOGIA	06/02/2015 à 10/02/2016

Nome	RG
SIMONE GUIMARÃES DE LIMA E SILVA	MG-10.529.908 SSP/MG
DATA DE NASCIMENTO	Filiação
04/02/1979	ANTENOR PAULO LOPES DE LIMA E WALDA GUIMARÃES DE LIMA

DISCIPLINAS	C.H.	FREQ. %	MÉDIA	DOCENTE	TÍTULO
METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	100	9.5	ADRIANA COELHO SOARES	DOUTORADO
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	30	100	10.0	ADRIANA COELHO SOARES	DOUTORADO
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	30	100	10.0	WANDERLANY AMANCIO MARTINS	DOUTORADO
CONTRIBUIÇÕES DA PSICANÁLISE À PSICOPEDAGOGIA	30	100	9.5	ELIANA FIGUEIREDO DA SILVA	MESTRADO
PSICOMOTRICIDADE E APRENDIZAGEM	30	100	9.0	RICARDO NASCIMENTO ARAUJO	DOUTORADO
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM	60	100	10.0	ELIANA FIGUEIREDO DA SILVA	MESTRADO
AQUISIÇÃO DA LEITURA E DA ESCRITA	30	100	9.0	RICARDO NASCIMENTO ARAUJO	DOUTORADO
AQUISIÇÃO DO PENSAMENTO LÓGICO-MATEMÁTICO	30	100	9.5	LUCIANA DE OLIVEIRA	DOUTORADO
DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	30	100	10.0	ADRIANA COELHO SOARES	DOUTORADO
FUNDAMENTOS DA PSICOPEDAGOGIA	30	100	9.5	LUCIANA DE OLIVEIRA	DOUTORADO
FUNDAMENTOS DA INTERVENÇÃO PSICOPEDAGÓGICA	30	100	10.0	LUCIANA DE OLIVEIRA	DOUTORADO
FUNDAMENTOS DO DIAGNÓSTICO PSICOPEDAGÓGICO	30	100	9.5	RICARDO NASCIMENTO ARAUJO	DOUTORADO
PRÁTICA PSICOPEDAGÓGICA CLÍNICA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO	150	100	10.0	ELIANA FIGUEIREDO DA SILVA	MESTRADO
PRÁTICA PSICOPEDAGÓGICA INSTITUCIONAL: ESTÁGIO SUPERVISIONADO	150	100	10.0	ADRIANA COELHO SOARES	DOUTORADO
PSICOPEDAGOGIA OPERATIVA	30	100	10.0	WANDERLANY AMANCIO MARTINS	DOUTORADO

Carga Horária Total: 720 h/a

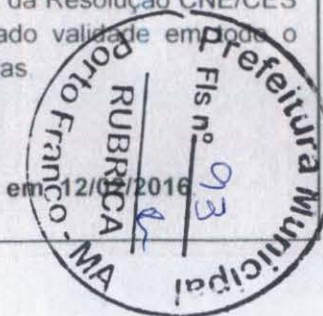
TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	AValiação
PSICOPEDAGOGIA E INCLUSÃO ESCOLAR	10,0


 Assinatura Secretária Acadêmica

O presente curso cumpriu com todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, tendo o Certificado validade em todo o território nacional, com carga horária total de 720 horas.

REGISTRO DO CERTIFICADO

Registrado sob o n.º 1 A no livro n.º 3 folha n.º 67 em 12/02/2016





Faculdade de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



Certificado

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Patrocínio – FAP, por meio de suas atribuições legais certifica que

Simone Guimarães de Lima e Silva,

portador(a) do RG nº 10.529.908 PC/MG, concluiu com aproveitamento o curso de Especialização em

ENSINO RELIGIOSO, com carga horária de 680 horas de atividades de acordo com a Resolução

CES/CNE nº 1 de 08/06/2007.

Patrocínio - MG, 22 de março de 2017.

Prof. Dr. Idurval Perna da Rocha, PhD
Diretor Acadêmico

Concluinte



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: ENSINO RELIGIOSO

Carga Horária: 680 Horas		Período: 06/02/2016 á 11/02/2017
Aluno(a): Simone Guimarães de Lima e Silva		Naturalidade: Brasília/DF
RG: 10.529.908 PC/MG	CPF: 035.940.136-85	Data de Nascimento: 04/02/1979

DISCIPLINAS	C.H.	MÉDIA	DOCENTE	TÍTULOÇÃO
Diretrizes Curriculares do Ensino Religioso	50 h	9,0	Idurval Perna da Rocha	Doutor
Religião Política e Cultura	60 h	9,5	Letícia Costa Rovo	Doutora
Ensino Religioso na Escola Pública	90 h	10,0	Idurval Perna da Rocha	Doutor
Psicologia da Educação	80 h	9,9	Roberto kennedy F. da Silveira Queiroz	Doutor
Sociologia da Educação	80 h	8,8	Marlineth Alves Cavalcante Feitosa	Doutora
Didática do Ensino Superior	60 h	9,0	Letícia Costa Rovo	Doutora
Políticas Públicas Educacionais	60 h	9,6	Roberto kennedy F. da Silveira Queiroz	Doutor
Relações Humanas e Liderança	60 h	9,3	Marcus David Cavalcante Moraes	Mestre
Metodologia de Pesquisa Científica	60 h	10,0	Letícia Costa Rovo	Doutora
Elaboração do TCC	80 h	10,0	Julia Rocha Camargo	Especialista

ARTIGO: "O ENSINO RELIGIOSO NA EDUCAÇÃO PUBLICA NO BRASIL."

Nota: 10,0

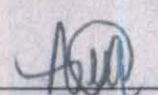
OBSERVAÇÕES:

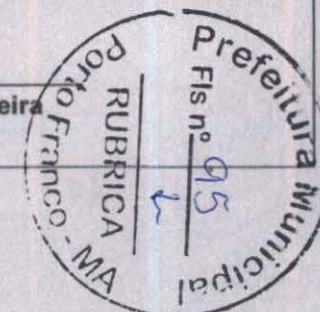
A Faculdade de Patrocínio - FAP é credenciada pela Portaria MEC nº 1.252 de 14/10/2008, publicado no DOU de 15/10/2008, declara que seus cursos de Pós-Graduação atende o que determina a Resolução CES/CNE nº 1 de 08/06/2007, para cursos de Pós-graduação "Lato Sensu". Tendo o Certificado validade em todo o território Nacional.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE CERTIFICADO

Registrado no Livro de Expedição de Certificados da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão sob o nº 1B, Folha 017, Registro nº 1819.
Patrocínio - MG, 22 de março de 2017.


Augusto Rocha da Silveira
Secretário Geral





FATAP

Faculdade de Tecnologia e Ciências do Alto Paranaíba

FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DO ALTO PARANAÍBA
Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.252 de 14/10/2008, publicado no D.O.U. de 15/10/2008
Rua Professor Hugo Machado da Silveira N° 520 Bairro Distrito Industrial Patrocínio MG



Certificado

O Diretor da Faculdade de Tecnologia e Ciências do Alto Paranaíba - FATAP, por meio de suas atribuições legais certifica que

Simone Guimarães de Lima e Silva,

portador(a) do RG nº MG 10.529.908 PC/MG, concluiu com aproveitamento o curso de Especialização em **Supervisão Escolar e Coordenação Pedagógica**, com carga horária de 720 horas de atividades de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de abril de 2018.

Patrocínio - MG, 23 de junho de 2021.


Sergio Euripedes da Silva Júnior
Diretor

Concluinte



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: Supervisão Escolar e Coordenação Pedagógica

Carga Horária: 720 Horas	Área de Conhecimento: Educação	Período: 08/06/2020 a 18/06/2021
Aluno(a): Simone Guimarães de Lima e Silva	Naturalidade: Brasília/DF	
RG: MG 10.529.908 PC/MG	CPF: 035.940.136-85	Data de Nascimento: 04/02/1979

DISCIPLINAS	C.H.	Frequência	MÉDIA	DOCENTE	TÍTULO
Desenvolvimento Pessoal, Carreira, Empregabilidade	48 h	100%	9,5	Roseli Maria Félix Santiago	Mestre
Educação, Tecnologia E Ensino Híbrido	48 h	100%	10,0	Ranieri Roberth Silva Aguiar	Mestre
Gestão Da Educação E As Políticas Públicas	48 h	100%	9,0	Marlineth Alves Cavalcante Feitosa	Doutora
Gestão Da Escola: Planejamento E Organização	48 h	100%	9,0	Roseli Maria Félix Santiago	Mestre
Gestão De Equipe E Liderança	48 h	100%	10,0	Marlineth Alves Cavalcante Feitosa	Doutora
Concepções De Educação Inclusiva No Ensino	48 h	100%	9,5	Ranieri Roberth Silva Aguiar	Mestre
Didática Do Ensino Superior	48 h	100%	9,5	Giseliene Barbosa Barreira Veleda	Especialista
Estratégias De Atuação Em Orientação Educacional	48 h	100%	10,0	Giseliene Barbosa Barreira Veleda	Especialista
Gestão E As Práticas De Formação De Professores	48 h	100%	9,0	Roseli Maria Moraes Pachelli	Mestre
Orientação Escolar, Professores e Comunidade	48 h	100%	9,5	Giseliene Barbosa Barreira Veleda	Especialista
Orientação Educacional: Conhecimento E Aprendizagem	48 h	100%	10,0	Giseliene Barbosa Barreira Veleda	Especialista
Planejamento, Gestão E Avaliação Da Aprendizagem	48 h	100%	9,0	Roseli Maria Moraes Pachelli	Mestre
Supervisão E Orientação Pedagógica: Perspectivas	48 h	100%	9,5	Giseliene Barbosa Barreira Veleda	Especialista
Supervisão E Orientação Escolar: Uma Visão Geral	48 h	100%	10,0	Giseliene Barbosa Barreira Veleda	Especialista
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	48 h	100%	9,5	Roseli Maria Moraes Pachelli	Mestre

ARTIGO: "A AÇÃO DA SUPERVISÃO ESCOLAR E DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL NA GESTÃO ESCOLAR".**Nota: 9,5****OBSERVAÇÕES:**

A Faculdade de Tecnologia e Ciências do Alto Paranaíba - FATAP é credenciada pela Portaria MEC nº 1.252 de 14/10/2008, publicado no DOU de 15/10/2008; Sua Mantenedora é o Instituto de Ensino Superior de Patrocínio - IESP LTDA ME, inscrito sob o CNPJ nº 07.736.823/000129; Declara que seus cursos de Pós-Graduação atende o que determina a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, para cursos de Pós-graduação "Lato Sensu". Tendo o Certificado validade em todo o território Nacional.

Autenticidade do
CertificadoFATAP
WWW.FATAPMG.COM.BR
SECRETARIA@FATAP.COM.BR**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE CERTIFICADO**

Registrado no Livro de Expedição de Certificados da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão sob o nº **2B**, Folha **013**, Registro nº **0652**.
Patrocínio - MG, 23 de junho de 2021.



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para fins de comprovação que a palestrante Eliane Alves Silva representada pelo CPF 039588726-70 participou do Sesc Movimenta realizando a oficina de Letramento Digital no dia 26/03/2026 com duração de 02 horas.

A palestrante realizou, com excelência, a oficina de Letramento Digital com uma proposta formativa de curta duração e alto impacto, voltada à conscientização e à formação de pais, professores, estudantes e profissionais da educação, fortalecendo a parceria entre escola, família e comunidade, em consonância com as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Destacamos a relevância da contribuição da palestrante para a promoção do letramento digital e o fortalecimento das práticas educacionais.

Por ser verdade, firmo o presente.

Patos de Minas, 19 de junho de 2026.



Tatiane Torres de Faria
Gerente de Unidade
Sesc Patos de Minas
Sesc em Minas

Gerente de Unidade Sesc Patos de Minas



Daniel Caixeta Queiroz Garcia

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/0342305357276508>

Última atualização do currículo em 22/05/2026

- Mestre em Tecnologias Emergentes na Educação pela Must University (2025).
- Licenciado em Pedagogia pela Universidade Paulista (2018).
- Bacharel em Sistemas de Informação pelo Centro Universitário de Patos de Minas (2008).
- Especialista em Psicopedagogia e Neurociências pela Universidade Paulista (2020).
- Especialista em Formação em Educação a Distância pela Universidade Paulista (2019).
- Especialista em Educação a Distância pela Faculdade de Tecnologia Senac Goiás (2013).
- Especialista em Informática em Educação pela Universidade Federal de Lavras (2010).
- Especialista em Gestão Escolar: Inspeção, Orientação e Supervisão Pedagógica pelo Centro Universitário de Patos de Minas (2010).

Possui experiência enquanto docente/tutor e consultor e atua em pesquisas nas áreas de Educação e Informática, com ênfase em Tecnologia Educacional, EaD e Software Livre. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Daniel Caixeta Queiroz Garcia
Nascimento 05/03/1986 - Carmo do Paranaíba/MG - Brasil
Lattes ID  0342305357276508
Orcid ID  <https://orcid.org/0000-0003-1287-7195>



Nome em
citações
bibliográficas

GARCIA, D. C. Q.

Formação acadêmica/titulação

- 2023 - 2025** Mestrado em Tecnologias Emergentes na Educação.
MUST University, MUST, Boca Raton, Estados Unidos
Título: Percepção de Alunos de Pedagogia sobre a Inteligência Artificial: Estudo de caso em uma instituição semipresencial, Ano de obtenção: 2025
Orientador: Helena Rivelli de Oliveira 🇧🇷
- 2020 - 2020** Especialização em Psicopedagogia e Neurociências.
Universidade Paulista, UNIP, Sao Paulo, Brasil
Título: .
- 2019 - 2019** Especialização em Formação em Educação a Distância.
Universidade Paulista, UNIP, Sao Paulo, Brasil
Título: .
- 2012 - 2013** Especialização em Educação a Distância.
Faculdade de Tecnologia Senac Goiás, SENAC/GO, Brasil
Título: Capacitação online para utilização do Módulo Educacional, do Sistema Escolar Integrado, do Senac Goiás
Orientador: Catarina Isabel de Souza Caselli Goncalves
- 2009 - 2010** Especialização em Gestão Escolar: Inspeção, Orientação e Supervisão.
Centro Universitário de Patos de Minas, UNIPAM, Patos De Minas, Brasil
Título: Importância do domínio da Informática/Computador/Internet para a formação continuada de Professores e Gestores Escolares: Estudo de caso na Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar no UNIPAM
Orientador: Adriana de Lanna Malta Tredezini
- 2009 - 2010** Especialização em Informática em Educação.
Universidade Federal de Lavras, UFLA, Lavras, Brasil
Título: Implantação de Educação a Distância no Centro Universitário de Patos de Minas
- 2015 - 2018** Graduação em Pedagogia.
Universidade Paulista, UNIP, Sao Paulo, Brasil
Título: A importância do Pedagogo na Educação Corporativa On-line
Orientador: Eduardo Fernando Mendes
- 2004 - 2008** Graduação em Sistemas de Informação.
Centro Universitário de Patos de Minas, UNIPAM, Patos De Minas, Brasil
Título: Inclusão Digital em Escolas Públicas: Experiência usando Multiterminal na Escola Normal no Município de Patos de Minas MG
Orientador: Adriana de Lanna Malta Tredezini

Formação complementar

- 2020 - 2020** Extensão universitária em Método Delphi de Pesquisa Científica. (Carga horária: 41h).
Universidade Federal de Goiás, UFG, Goiania, Brasil



- 2018 - 2018** A Escola dos meus Sonhos. . (Carga horária: 70h).
Instituto Paulo Freire, IPF, Sao Paulo, Brasil
- 2016 - 2016** Programação para Dispositivos Móveis Android. . (Carga horária: 36h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - GO, SENAC/GO, Goiania, Brasil
- 2016 - 2016** Extensão universitária em Ambientação dos Coordenadores de Polos da Rede EaD. (Carga horária: 28h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SC, SENAC/SC, Florianopolis, Brasil
- 2015 - 2015** Elaboração e Produção de Material Didático p/ EaD. . (Carga horária: 90h).
Universidade Estadual de Goiás, UEG, Anapolis, Brasil
- 2015 - 2015** Neurociência Aplicada ao Desenho Instrucional. . (Carga horária: 120h).
Instituto Brasileiro de Desenho Instrucional, IBDIN, Brasil
- 2014 - 2015** Gestão de Projetos e de Equipes de E-Learning. . (Carga horária: 120h).
Instituto Brasileiro de Desenho Instrucional, IBDIN, Brasil
- 2014 - 2014** Didática Básica para Docentes. . (Carga horária: 40h).
SENAI - Departamento Regional de Goiás, SENAI/DR/GO, Goiania, Brasil
- 2012 - 2013** Aluno Especial do Mestrado: PDI. . (Carga horária: 80h).
Universidade Federal de Goiás, UFG, Goiania, Brasil
- 2011 - 2011** Extensão universitária em Análise de Redes Sociais. (Carga horária: 30h).
Centro Universitário de Patos de Minas, UNIPAM, Patos De Minas, Brasil
- 2011 - 2011** Capacitação de Tutores - EaD. . (Carga horária: 40h).
Escola Superior do Ministério Público de Goiás, ESMP, Brasil
- 2010 - 2010** Profissional do Futuro & Técnicas Administrativas. . (Carga horária: 30h).
BIT Company - Patos de Minas, BIT COMPANY, Brasil
- 2009 - 2009** Metodologias e Tecnologias Educacionais EaD. . (Carga horária: 50h).
Instituto Educase, EDUCASE, Brasil
- 2008 - 2008** O uso da Mídias em Sala de Aula. . (Carga horária: 90h).
Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Privados de Ensino, SINPROVALES, Brasil
- 2006 - 2006** Manutenção de Computadores. . (Carga horária: 80h).
Vitorino Informática, VITORINO INFORMÁ, Brasil
- 2006 - 2006** Web Designer. . (Carga horária: 96h).
Microlins de Caldas Novas, MICROLINS, Brasil

Atuação profissional

Prof. Daniel Caixeta - PDC

- 2022 - Atual** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Diretor Executivo , Carga horária: 44, Regime: Prof. Daniel Caixeta
Dedicação exclusiva
Outras informações:
Prestação de serviços técnicos/pedagógicos voltados a instituições educacionais e professores tanto de Educação Básica quanto de Ensino Superior e empresas que desejam implantar Educação a Distância e/ou Educação Corporativa. Além disso são ofertados cursos online na área de EaD com tutoria ativa com certificados reconhecidos e validados em todo território nacional.



Faculdade Domínus - FAD

2023 - Atual Vínculo: Consultor , Enquadramento funcional: Coordenador do Núcleo de Educação a Distância , Carga horária: 20, Regime: Faculdade Domínus Parcial

Governo do Estado de Goiás - GOVERNO/GO

2019 - Atual Vínculo: Prestador de Serviço , Enquadramento funcional: Especialista em Comissões Verificadoras - CEE, Regime: Governo do Estado de Goiás Parcial
Outras informações:
Especialista em Comissões Verificadoras do Conselho Estadual de Educação de Goiás.

Universidade Federal de Goiás - UFG

2018 - 2024 Vínculo: . , Enquadramento funcional: ., Regime: Universidade Federal de Goiás Parcial

Atividades

08/2018 - 03/2024 Extensão Universitária, Faculdade de Educação

Especificação:
Participante do Grupo de Pesquisa em Tecnologias e Educação a Distância - GEAD

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas - SENAC/MG

2022 - 2023 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor Instrutor de Ensino e Aprendizagem , Carga horária: 4, Regime: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas Parcial

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - GO - SENAC-GO

2011 - 2014 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Suporte Técnico de Sistemas , Carga horária: 44, Regime: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - GODedicação exclusiva

2014 - 2015 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Técnico de Suporte de Informática , Carga horária: 40, Regime: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - GODedicação exclusiva

2015 - 2022 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Programador Sênior da Coordenação de Educação , Carga horária: 40, Regime: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - GODedicação exclusiva

Atividades

08/2011 - 01/2014 Serviço Técnico Especializado, Diretoria de Tecnologia da Informação

Especificação:
Atividades desempenhadas: Coordenação: Administração do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle); Design Instrucional e Tutoria dos cursos do sistema SEI (Sistema Escolar Integrado) , Co-fundador da Rede SEI EaD que foi criada com objetivo de auxiliar a aprendizagem e formação contínua dos usuários do sistema SEI através de cursos online que estão em constante atualização.

01/2013 - 02/2015 Serviço Técnico Especializado, Divisão de Educação Profissional, Coordenação de Educação a Distância



*Especificação:
Administração do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) e Design Instrucional da Coordenação de
Educação a Distância*

Universidade Paulista - UNIP

2016 - 2017 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Bolsista de Iniciação Científica , Carga horária: 20, Regime: Universidade Paulista Parcial

2018 - 2021 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Tutor EaD Polo , Carga horária: 4, Regime: Universidade Paulista Parcial

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG

2012 - 2017 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Tutor a Distância , Carga horária: 20, Regime: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Parcial

Atividades

08/2012 - 05/2014 Outra atividade técnico-científica, Instituto Federal de Goiás - Câmpus Inhumas - GO

*Especificação:
Tutoria a Distância no curso Técnico em Açúcar e Alcool pela Rede e-Tec Brasil*

11/2015 - 05/2017 Outra atividade técnico-científica, Instituto Federal de Goiás - Câmpus Goiânia

*Especificação:
Tutoria a Distância no curso Técnico em Multimeios Didáticos pela Rede e-Tec Brasil*

Ministério Público do Estado de Goiás - MP-GO

2011 - 2011 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Tutor na Escola Superior do MP-GO , Carga horária: 10, Regime: Ministério Público do Estado de Goiás Parcial

Instituto de Pesquisas Aplicadas e Consultoria - INPAC

2010 - 2011 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Pesquisador , Carga horária: 10, Regime: Instituto de Pesquisas Aplicadas e Consultoria Parcial

Atividades

09/2010 - 12/2010 Serviço Técnico Especializado, Pesquisas

*Especificação:
Avaliar o site da Cemil tendo a visão do público geral da empresa e de especialistas em Design e Usabilidade através de aplicação de questionários online utilizando-se de redes sociais e correio eletrônico*

BIT Company - Patos de Minas - BIT COMPANY



- 2009 - 2010** Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Instrutor , Carga horária: 44, Regime: BIT Company - Patos de MinasDedicação exclusiva
- 2010 - 2011** Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Coordenador , Carga horária: 44, Regime: BIT Company - Patos de MinasDedicação exclusiva
- 2010 - 2010** Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Líder de Ensino , Carga horária: 44, Regime: BIT Company - Patos de MinasDedicação exclusiva

Atividades

- 10/2009 - 02/2011** Aperfeiçoamento
- Especificação:*
ASP , C++ , Delphi , Java , Microsoft Visual Studio , Pascal
- 10/2009 - 02/2011** Aperfeiçoamento
- Especificação:*
Funcionamento do Computador , Hardware e Software , Internet , Organização da Informação , Redes Locais e Teleprocessamento
- 10/2009 - 02/2011** Aperfeiçoamento
- Especificação:*
Departamento Pessoal , Empreendedorismo , Secretariado , Contabilidade , Técnicas Administrativas , Vendas
- 10/2009 - 02/2011** Aperfeiçoamento
- Especificação:*
Microsoft Excel , Internet , Microsoft Access , Microsoft Power Point , Microsoft Word , Microsoft Windows
- 10/2009 - 02/2011** Aperfeiçoamento
- Especificação:*
BrOffice.org Base , BrOffice.org Calc , BrOffice.org Draw , BrOffice.org Impress , BrOffice.org Math , BrOffice.org Writer , Distribuições GNU/Linux , Internet
- 10/2009 - 02/2011** Aperfeiçoamento
- Especificação:*
Adobe Dreamweaver , Adobe Flash , Adobe FreeHand , Adobe InDesign , Adobe Photoshop , CorelDRAW Graphics Suite
- 10/2009 - 02/2011** Aperfeiçoamento
- Especificação:*
Actionscript , AJAX , CSS , HTML , Javascript , Joomla , PHP , XML
- 10/2009 - 02/2011** Aperfeiçoamento
- Especificação:*
AutoCAD 2D , AutoCAD 3D
- 11/2010 - 02/2011** Direção e Administração, Departamento Administrativo



Cargos ocupados:
Coordenador da Unidade

10/2010 - 11/2010 Direção e Administração, Departamento de Ensino

Cargos ocupados:
Líder de Ensino

08/2010 - 11/2010 Treinamento, Departamento de Ensino

Especificação:
Curso de Capacitação de Informática Básica/Avançada aos funcionários da Secretária de Saúde no município de Patos de Minas - MG

Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM

2007 - 2008 Vínculo: Colaborador, Enquadramento funcional: Estagiário, Carga horária: 30, Regime: Centro Universitário de Patos de Minas Parcial

Atividades

10/2008 - 10/2011 Pesquisa e Desenvolvimento, Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão - NIPE

Linhas de pesquisa:
Tecnologias Aplicadas e Aplicáveis à Educação Presencial e à Distância, Formação de Professores para o Uso das Tecnologias, Acessibilidade às Tecnologias de Informação e Comunicação

02/2009 - 12/2010 Conselhos, Comissões e Consultoria, Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão - NIPE

Especificação:
Membro do Conselho e Representante dos bolsistas do PIBIC

07/2009 - 08/2009 Especialização

Especificação:
Novas Tecnologias em Educação

09/2011 - 10/2011 Especialização

Especificação:
Novas Tecnologias em Educação

Linhas de pesquisa

1. Acessibilidade às Tecnologias de Informação e Comunicação

Objetivos: Estudar e Desenvolver ferramentas que possibilitem o acesso à tecnologia ao maior número de pessoas possível

2. Formação de Professores para o Uso das Tecnologias

Objetivos: Desenvolver projetos de formação de professores no uso de tecnologias aplicadas à educação.



3. Tecnologias Aplicadas e Aplicáveis à Educação Presencial e à Distância

Objetivos: Desenvolver, estudar e adaptar ferramentas que possibilitem a otimização do ensino e da aprendizagem.

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. **GARCIA, D. C. Q.; CAIXETA, D. D. S.; TREDEZINI, A. L. M.**. Educação infantil e tecnologia: Aplicação pedagógica da mesa digitalizadora. Perquirere (UNIPAM). v.1, p.116 - 138, 2011.
2. **GARCIA, D. C. Q.**. Importância do domínio da informática/computador/internet para a formação continuada de professores e gestores escolares. Perquirere (UNIPAM). v.8, p.81 - 111, 2011.
3. **GARCIA, D. C. Q.; TREDEZINI, A. L. M.**. Estudo para implantação de EAD no Centro Universitário de Patos de Minas. Perquirere (UNIPAM). v.1, p.131 - 147, 2010.
4.  **GARCIA, D. C. Q.; TREDEZINI, A. L. M.**. Inclusão Digital em Escolas Públicas: Uma experiência com uso de multiterminal na escola normal no município de Patos de Minas - MG. Revista Alpha. v.11, p.181 - 193, 2010.
5.  **GARCIA, D. C. Q.; TREDEZINI, A. L. M.**. Multiterminal: solução para escolas públicas?. Revista Tecnologias na Educação. v.1, p.120 - 132, 2008.
6.  **GARCIA, D. C. Q.; TREDEZINI, A. L. M.**. O Uso do Computador nas Escolas Estaduais no Município de Patos De Minas - MG. Revista Alpha (Patos de Minas). v.9, p.239 - 249, 2008.

Livros publicados

1.  Silva, Eliane Alves; SILVA, D. D. S.; SILVA, S. G. L. E.; **GARCIA, D. C. Q.**. Do Lúdico ao Código - Educação Infantil, ed.1. Patos de Minas: Dominus Educacional, 2026, p.106.
2.  Silva, Eliane Alves; SILVA, S. G. L. E.; SILVA, D. D. S.; **GARCIA, D. C. Q.**. Do Lúdico ao Código - Ensino Fundamental: Anos Finais, ed.1. Patos de Minas: Dominus Educacional, 2026, p.251.
3.  Silva, Eliane Alves; SILVA, D. D. S.; SILVA, S. G. L. E.; **GARCIA, D. C. Q.**. Do Lúdico ao Código - Ensino Fundamental: Anos Iniciais, ed.1. Patos de Minas: Dominus Educacional, 2026, p.250.

Capítulos de livros publicados

1. CORREA, A. M. C.; **GARCIA, D. C. Q.**; MEDEIROS, A. C. P.. A escola do futuro na perspectiva freiriana In: A Escola dos meus sonhos, ed.201. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2019, v.1, p. 369 - 377.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)



1. **GARCIA, D. C. Q.; TREDEZINI, A. L. M.; SOUZA, Cristiano de Melo.** Ensino a Distância em Escola Particular: Implantação do Moodle no CNSG no município de Patos de Minas-MG In: VII COMINE - Congresso Mineiro de Empreendedorismo, 2010, Patos de Minas. **VII COMINE - Congresso Mineiro de Empreendedorismo.** Patos de Minas: UNIPAM, 2010, v.7,
2. **TREDEZINI, A. L. M.; GARCIA, D. C. Q..** Estudo para Implantação de EaD no Centro Universitário de Patos de Minas In: VII COMINE - Congresso Mineiro de Empreendedorismo, 2010, Patos de Minas. **VII COMINE - Congresso Mineiro de Empreendedorismo.** Patos de Minas: UNIPAM, 2010, v.7,
3. **GARCIA, D. C. Q.; TREDEZINI, A. L. M.; CAIXETA, D. D. S..** Novas Tecnologias: Aplicação Pedagógica da Mesa Digitalizadora In: VII COMINE - Congresso Mineiro de Empreendedorismo, 2010, Patos de Minas. **VII COMINE - Congresso Mineiro de Empreendedorismo.** Patos de Minas: UNIPAM, 2010, v.7,
4. **GARCIA, D. C. Q.; TREDEZINI, A. L. M..** Novas Tecnologias: Uma Experiência com uso de Multiterminal na Escola Normal no município de Patos de Minas-MG In: VII COMINE - Congresso Mineiro de Empreendedorismo, 2010, Patos de Minas. **VII COMINE - Congresso Mineiro de Empreendedorismo.** Patos de Minas: UNIPAM, 2010, v.7,
5.  **GARCIA, D. C. Q..** O uso do computador nas escolas estaduais no município de Patos de Minas In: V Congresso Mineiro de Empreendedorismo, 2008, Patos de Minas. **CD ROM do V COMINE.** 2008,

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. **GARCIA, D. C. Q.; SANTOS, B. C..** Desenvolvimento dos Temas Transversais por meio de jogo eletrônico educativo Online de código aberto para os anos iniciais do Ensino Fundamental In: XVII Encontro Científico, XIX Encontro de Iniciação Científica UNIP/PIBIC-CNPq e IV Encontro de Iniciação Tecnológica UNIP/PIBITI-CNPq, 2017, **XIX Encontro de Iniciação Científica UNIP/PIBIC-CNPq.** 2017,

Artigos em revistas (Magazine)

1. **GARCIA, D. C. Q..** Educação a Distância: Do papel ao Moodle. Revista Espírito Livre: Liberdade e Informação, , v.027, p.44 - 47, 2011.
2. **GARCIA, D. C. Q..** Fique de olho no BBB. Revista Espírito Livre: Liberdade e Informação, , p.82 - 83, 2011.

Outras produções bibliográficas

1. **GARCIA, D. C. Q..** Tradução para Português do Brasil do componente 'Alexandria Book Library' para ferramenta CMS 'Joomla' versão 2.5. , 2013. (Outro, Tradução)
2. **GARCIA, D. C. Q..** Tradução para Português do Brasil do plugin 'Bookcreator' da ferramenta wiki 'DokuWiki'. , 2012. (Outro, Tradução)

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. **GARCIA, D. C. Q..** Aprendendo o CMS Joomla: Construindo sites dinâmicos facilmente, 2010. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)



2. GARCIA, D. C. Q.; TREDEZINI, A. L. M.. Novas Tecnologias em Educação, 2009. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
3. GARCIA, D. C. Q.. Venha Joomla!r você também! Construindo sites Dinâmicos facilmente, 2009. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
4. GARCIA, D. C. Q.. O uso pedagógico em Geografia das ferramentas do Google, 2008. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)

Este arquivo não foi gerado a partir do Currículo Lattes validado e disponível publicamente e tem por finalidade apenas a conferência das informações inseridas na plataforma.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 24/06/2026 às 10:15:34.



REGISTRO DE APROVAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

ALUNO(A): DANIEL CAIXETA QUEIROZ GARCIA	
TEMA: MUDANÇAS NA PERCEPÇÃO DE ALUNOS DE PEDAGOGIA SOBRE A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO A PARTIR DE UMA FORMAÇÃO ONLINE: ESTUDO DE CASO EM UMA INSTITUIÇÃO SEMIPRESENCIAL COM POLOS NO NORTE E NORDESTE DO BRASIL	
Trabalho de Conclusão Final Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Tecnologias Emergentes em Educação sob a orientação do(a) Profa. Dra. Helena Rivelli de Oliveira da MUST University.	
BANCA EXAMINADORA: 1º Professor(a) Orientador(a): Profa. Dra. Helena Rivelli de Oliveira 2º Professor(a) Convidado(a): Profa. Dra. Francisca Cristina de Oliveira e Pires 3º Professor(a) Convidado(a): Profa. Dra. Juliana Zantut Nutti	
AValiação: No dia 21/06/2025 a banca dos professores acima, examinaram o trabalho de conclusão final de mestrado do(a) candidato(a) DANIEL CAIXETA QUEIROZ GARCIA Após a verificação do trabalho de conclusão final os examinadores, consideram o trabalho de pesquisa aprovado.	
NOTA DO ORIENTADOR: 10,00 NOTA DO EXAMINADOR 1: 9,60 NOTA DO EXAMINADOR 2: 9,70 CONCEITO FINAL: A Média Final: 9,77 DATA DA GRADUAÇÃO: 12/07/2025	
SITUAÇÃO: (X) APROVADO () REPROVADO	



ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO FINAL - MESTRADO

TÍTULO: Mestre em Tecnologias Emergentes em Educação

ÁREA: Educação

PROGRAMA: Mestrado em Tecnologias Emergentes em Educação

LINHA DE PESQUISA: Tecnologias Educacionais

DATA DA GRADUAÇÃO: 12/07/2025

No dia 21/06/2025, a banca examinadora composta pelos pesquisadores nomeados no final desta ata, examinaram o Trabalho de Conclusão Final/ Dissertação de mestrado do(a) candidato(a) DANIEL CAIXETA QUEIROZ GARCIA.

Intitulado:

MUDANÇAS NA PERCEPÇÃO DE ALUNOS DE PEDAGOGIA SOBRE A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO A PARTIR DE UMA FORMAÇÃO ONLINE:
ESTUDO DE CASO EM UMA INSTITUIÇÃO SEMIPRESENCIAL COM POLOS NO NORTE E NORDESTE DO BRASIL

sob orientação do(a) Profa. Dra. Helena Rivelli de Oliveira

Após a verificação do trabalho, os examinadores consideraram o trabalho de pesquisa aprovado com conceito final A.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pela Banca Examinadora e pelo(a) candidato(a). O(A) candidato(a) está ciente que a concessão do referido título está condicionado à: (a) cumprimento dos requisitos solicitados pela Banca Examinadora; (b) entrega do Trabalho de Conclusão Final em conformidade com as normas exigidas pela MUST UNIVERSITY em língua materna, ficando opcional a versão em língua inglesa; (c) atendimento ao requisito de publicação estabelecido nas normas do Programa; e (d) entrega da documentação necessária para a confecção do Diploma. A Banca Examinadora determina um prazo de até 10 dias a partir da presente data, sob pena de, não o fazendo, ser desvinculado do programa sem o título de Mestre em Tecnologias Emergentes em Educação.

Helena Rivelli de Oliveira

Helena Rivelli de Oliveira (7 de julho de 2025 21:04 ADT)

1. Profa. Dra. Helena Rivelli de Oliveira - Orientador(a) - UFJF/MG/Brasil

2. Profa. Dra. Francisca Cristina de Oliveira e Pires - Membro - UFJF/MG/Brasil

Juliana Zantut Nutti

Juliana Zantut Nutti (8 de julho de 2025 09:50 ADT)

3. Profa. Dra. Juliana Zantut Nutti - Membro - UFSCar/SP/Brasil



Reservado à Coordenação

DECLARAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE

A Coordenação do Programa declara que foram cumpridos todos os requisitos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação para a obtenção do título de Mestre.

Deerfield Beach/Florida/USA

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Programa

Profa. Dra. Tatiana dos Santos - UNIVALI/SC/Brasil

CIENTE E DE ACORDO

CONCLUINTE

Daniel Caixeta

Daniel Caixeta (10 de julho de 2025 15:03 ADT)

DANIEL CAIXETA QUEIROZ GARCIA



Eliane Alves Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2088856544778859>
ID Lattes: **2088856544778859**
Última atualização do currículo em 30/04/2025



Mestre em Educação pela Universidade de Uberaba (2024), Especialista em Educação e Mídias da Educação pela Universidade Federal de Ouro Preto (2015) e graduada em Pedagogia pelo Centro Universitário de Patos de Minas (2003). Atua como professora efetiva da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e da Secretaria Municipal de Educação de Patos de Minas, onde atualmente exerce a função de Formadora de Professores no Centro de Estudos Continuados Marluce Martins de Oliveira Scher. Atua também como Coordenadora de Estágio Supervisionado na Faculdade Domínus. É pesquisadora participante do grupo de pesquisa FORDAPP e autora do livro infantil "A CAIXA De DANDARA". (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Eliane Alves Silva

Nome em citações bibliográficas

Silva, Eliane Alves

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/2088856544778859>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Redes Sociais

Facebook: www.facebook.com/eliane.alvess.1

Facebook: https://www.instagram.com/invites/contact/?i=11k1g5zau3x1q&utm_content=6mwk2rj

i=11k1g5zau3x1q&utm_content=6mwk2rj

Formação acadêmica/titulação

2022 - 2024

Mestrado profissional em Educação.
Universidade de Uberaba, UNIUBE, Brasil.
Título: Constituição de saberes de professores dos anos iniciais do ensino fundamental ao participarem de um curso de Formação continuada em TDICs., Ano de Obtenção: 2024.
Orientador: Sandra Gonçalves Vilas Bôas.
Bolsista do(a): SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, SEE
MG, Brasil.

Palavras-chave: TDICs; Ensino
Fundamental - Anos iniciais; Saberes
Docentes; Formação Continuada.



2014 - 2015

Especialização em Mídias na Educação.
(Carga Horária: 360h).

Universidade Federal de Ouro Preto,
UFOP, Brasil.

Título: A Utilização do Potencial
Pedagógico do Computador Nas Aulas do
5º Ano do Ciclo Complementar da Escola
Estadual Cônego Getúlio.

Orientador: Nélcio Eduardo Leite.

2001 - 2003

Graduação em Pedagogia.

Centro Universitário de Patos de Minas,
UNIPAM, Brasil.

Título: PEDAGOGIA EMPRESARIAL.

Orientador: Carlos Henrique de Carvalho.

1995 - 1997

Ensino Médio (2º grau).

Escola Estadual Professor Antônio Dias
Maciel, SEE MG, Brasil.

Formação Complementar

2022 - 2022

Inglês instrumental: Leitura. (Carga
horária: 15h).

Universidade de Uberaba, UNIUBE, Brasil.

2022 - 2022

Inglês instrumental: Leitura. (Carga
horária: 15h).

Universidade de Uberaba, UNIUBE, Brasil.

2020 - 2020

Extensão universitária em Curso MOOC -
Nivelamento em Língua Portuguesa.
(Carga horária: 100h).

Universidade Estadual de Ponta Grossa,
UEPG, Brasil.

2020 - 2020

Curso de Formação Pré-Acadêmica:
Afirmação na Pós UFPR Turma 2020.
(Carga horária: 179h).

Universidade Federal do Paraná, UFPR,
Brasil.

2016 - 2017

Extensão universitária em Processo
Formativo em Educação Ambiental:
Escolas Sustentáveis e CÔM-VIDA. (Carga
horária: 120h).
Universidade Federal de Ouro Preto,
UFOP, Brasil.



Atuação Profissional

Universidade de Uberaba, UNIUBE, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Estudante do Mestrado
Profissional em Educação

Centro de Estudos Continuados Marluce Martins de Oliveira Scher, CEC, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professora formadora

ESCOLA ESTADUAL CONÊGO GETÚLIO, EE, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professora

Escola Municipal Norma Borges Beluco, E.M., Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professora, Carga horária: 24

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Educação / Subárea: Ensino-
Aprendizagem/Especialidade: Métodos e
Técnicas de Ensino.



Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,
Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,
Lê Razoavelmente, Escreve
Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1.

Silva, Eliane Alves. A CAIXA DE DANDARA. 2. ed. São Paulo:
Dandara Editora, 2021. v. 500. 25p .

2.

★ **Silva, Eliane Alves.** A CAIXA DE DANDARA. 1. ed. Belo
Horizonte: Kairós Assessoria Pastoral e Pedagógica, 2019. v.
100. 18p .

Apresentações de Trabalho

1.

★ **Silva, Eliane Alves;** OLIVEIRA, L. C. . Tecnologia na
Formação de Professores. 2022. (Apresentação de
Trabalho/Comunicação).

2.

Silva, Eliane Alves. ?Pluralidade étnica: valorizando a memória ancestral do. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).



3.

Silva, Eliane Alves. Combate ao racismo desde a infância. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Demais tipos de produção técnica

1.

★ **Silva, Eliane Alves;** Rios, Edmar Tiago ; SILVA, Fernanda. A. P. ; LOPES, Karolina . ChatGPT Possibilidades para a Educação Básica.. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

Silva, Eliane Alves; GUIMARAES, M. E. G. A.; RASSI., M. M. A. C.. Participação em banca de DANIELA SOARES FERNANDES.SAÚDE MENTAL DOS DOCENTES NOS DIAS ATUAIS.. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Centro Universitário de Patos de Minas.

2.

GUIMARAES, M. E. G. A.; RASSI., M. M. A. C.; **Silva, Eliane Alves.** Participação em banca de FABIANA CRISTINA ALVES.O PAPEL DA AFETIVIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Centro Universitário de Patos de Minas.

3.

Silva, Eliane Alves; GUIMARAES, E. G. A.; RASSI., M. A. C.. Participação em banca de JOICE GONÇALVES DOS SANTOS.PROJETOS DE TRABALHO ACERCA DO USO DA



Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

EDUREDE:Reconfigurando as tecnologias na educação no pós-pandemia.Tecnologia na Formação de Professores. 2022. (Outra).

2.

EDUREDE:Reconfigurando as tecnologias na educação no pós-pandemia. 2022. (Outra).

Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1.

Silva, Eliane Alves. ?Pluralidade étnica: valorizando a memória ancestral do. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 30/04/2025 às 19:52:51

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

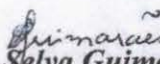


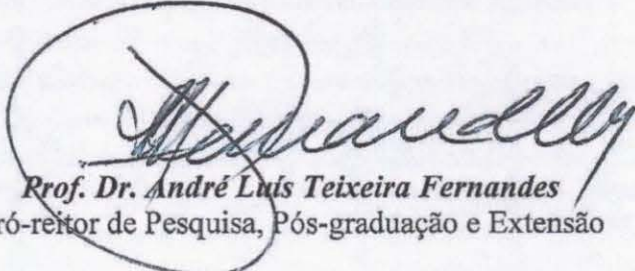
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **Eliane Alves Silva** defendeu a Dissertação de Mestrado intitulada **“A Constituição de Saberes de Professores de Anos Iniciais da Educação Básica no Contexto das Tecnologias Digitais”**, no Programa de Pós-graduação Profissional em Educação - Mestrado e Doutorado (PPGPE) da Universidade de Uberaba, Área de Concentração em Educação, no dia 13 de agosto de 2024, tendo sido considerado (a) **Aprovado (a)**.

Declaramos, ainda, que o (a) aluno (a) deverá entregar, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, a versão definitiva da dissertação/produto, corrigida, conforme orientações da banca examinadora, para que se dê o início ao processo de expedição de seu diploma.

Uberlândia, MG, 13 de agosto de 2024.


Prof. Dra. Selva Guimarães
Coordenadora do PPGPE


Prof. Dr. André Luís Teixeira Fernandes
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Nome da Instituição: Universidade de Uberaba
 Razão social da mantenedora da Instituição Expedidora: Sociedade Nome da Instituição
 Expedidora: Universidade de Uberaba.
 Razão social da mantenedora da Instituição Expedidora: Sociedade Educacional
 Uberabense.
 CNPJ: 25.452.301/0001-87.
 Reconhecida pela Portaria nº 544/MEC, de 25/10/1988 - (DOU 26/10/88 - Seção 1, p. 20.766).
 Recredenciada pela Portaria nº 347, de 09/04/2018 - (DOU nº 68, Seção 1, p. 10/04/2018).
 Recredenciada pela Portaria nº 957, de 11/11/2020 - (DOU nº 216, Seção 1, p. 41, de 12/11/2020).



HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO DOCENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA(MESTRADO)

Reconhecido pela Portaria MEC Nº 609, de 14/03/2019, (DOU Nº 52, Seção 1, pág. 63, de 18/03/2019).

NOME	CÓDIGO	CPF
ELIANE ALVES SILVA	6117348 - 1	039.588.726-70
DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	
02/12/1979	BRASILEIRA	
NATURALIDADE	ESTADO	
PATOS DE MINAS	MG	
SITUAÇÃO ACADÊMICA		
FORMADO		

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

TIPO	NÚMERO
CARTEIRA DE IDENTIDADE	MG-10.654.029

ÓRGÃO EXPEDIDOR
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTADO
 MG

PROCESSO SELETIVO: PÓS-GRADUAÇÃO
REALIZADO EM: NÃO INFORMADO

Etapa	Época de cumprimento	Componentes curriculares	Nota	Carga horária	Sit.	IES
1	1/2024	ATIVIDADES COMPLEMENTARES [0]	----	30	AP	
	1/2024	EXAME DE QUALIFICAÇÃO [0]	----	30	AP	
	2/2022	ORIENTAÇÃO I [0]	A	15	AP	
	1/2023	ORIENTAÇÃO II [0]	A	15	AP	
	2/2023	ORIENTAÇÃO III [0]	A	15	AP	
	2/2022	POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL [1]	A	45	AP	
	1/2023	PROCESSOS INVESTIGATIVOS EM CONTEXTOS ESCOLARES [2]	A	45	AP	
Total:				195		
99	1/2023	CULTURA E PRÁTICAS EDUCATIVAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA() [1]	A	45	AP	
	2/2022	ESTUDOS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO BÁSICA() [3]	A	45	AP	
	1/2023	TÓPICOS ESPECIAIS EM PRÁTICAS DOCENTES PARA EDUCAÇÃO: TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO() [3]	A	45	AP	
Total:				135		
Geral:				330		

Docentes Ministrantes

Referência	Docente	Titulação
------------	---------	-----------

Escaneie o QRCode ao lado com a câmera do celular e confirme a autenticidade deste documento. Ou acesse o endereço <https://www.uniube.br/autenticacao> e informe o código de autenticação

MNH1.I34E.5MGH.XJ1K

ELIANE ALVES SILVA

Emitido às 23:13:53 do dia 29/01/2025 (hora e data de Brasília).



Documento emitido gratuitamente e assinado eletronicamente.
 Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Sede - Campus Aeroporto - Av. Nenê Sabino, 1801 - Bairro Universitário - CEP 38.055.500 - Uberaba/MG

Fone:(34)3319-8800 - Fax: 33148910 - <http://www.uniube.br> - e-mail: uniube@uniube.br

Nome da Instituição: Universidade de Uberaba
Razão social da mantenedora da Instituição Expedidora: Sociedade Noroeste da Instituição
Expedidora: Universidade de Uberaba.
Razão social da mantenedora da Instituição Expedidora: Sociedade Educacional
Uberabense.

CNPJ: 25.452.301/0001-87.

Reconhecida pela Portaria nº 544/MEC, de 25/10/1988 - (DOU 26/10/88 - Seção I, p. 20.766).

Recredenciada pela Portaria nº 347, de 09/04/2018 - (DOU nº 68, Seção 1, pag. 49, de 10/04/2018).

Recredenciada pela Portaria nº 957, de 11/11/2020 - (DOU nº 216, Seção 1, pag. 41, de 12/11/2020).

1
2
3

ELOY ALVES FILHO

GERCINA SANTANA NOVAIS

SANDRA GONCALVES VILAS BOAS

DOUTOR

DOUTOR

DOUTOR



OBSERVAÇÃO: A carga horária registrada no Histórico Escolar, refere-se àquela definida no currículo no qual o aluno está enquadrado, encontrando-se de acordo com o que dispõe o Parecer-CNE nº 379/2004. A carga horária registrada nos planos de ensino, refere-se àquela efetivamente cursada pelo aluno, no período vigente à época.

Média de notas cursadas na UNIUBE: 0,00

Legenda: AP=APROVADO

Uberaba (MG), 29 de janeiro de 2025.

DIRETORIA ACADÊMICA

Escaneie o QRCode ao lado com a câmera do celular e confirme a autenticidade deste documento. Ou acesse o endereço <https://www.uniube.br/autenticacao> e informe o código de autenticação

MNH1.I34E.5MGH.XJ1K

ELIANE ALVES SILVA

Emitido às 23:13:53 do dia 29/01/2025 (hora e data de Brasília).

Documento emitido gratuitamente e assinado eletronicamente.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Sede - Campus Aeroporto - Av. Nenê Sabino, 1801 - Bairro Universitário - CEP 38.055.500 - Uberaba/MG

Fone:(34)3319-8800 - Fax: 33148910 - <http://www.uniube.br> - e-mail: uniube@uniube.br

Página 2 de 2





Uniube

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

CERTIFICADO

A Universidade de Uberaba certifica que **ELLANE ALVES SILVA** apresentou o e-pôster **A constituição de saberes dos professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em TDICs** no evento **EPEDUC**, "Direito à Educação: pesquisas, inovações e perspectivas", promovidos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação e pelo Mestrado Profissional em Educação: Formação Docente para a Educação Básica, realizado **nos dias 04 a 07 de Outubro de 2023**, com carga horária total de **30h**.

André Luís Teixeira Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Jussara Melo Pedrosa

Coordenadora de Extensão

EMITIDO POR:



Pró-Reitoria de Pesquisa,
Pós Graduação e Extensão
PROPEPE

EVENTO PROMOVIDO PELA UNIUBE
Certificado emitido às 19:40:05 do dia 30/11/2023 (hora e data de Brasília)

Código de controle: **JFC1.R1S6.C1SK.NQW1**

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **<https://www.uniube.br/certificados/autenticacao>**

Certificado emitido gratuitamente.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nome do Titulado: ELLANE ALVES SILVA
CPF: 039.588.726.70

EPEDUC

Dia 04/10/2023 – quarta-feira
Local: Uberaba/MG

13h30 às 17h40 **Apresentação de Trabalhos - Online (meet/youtube)**
18h às 19h **Credenciamento**, local saguão do bloco D, Campus Aeroporto, Uniube
19h **Solennidade de Abertura e Atividade Cultural**
19h às 21h **Conferência de Abertura: "Direito à Educação: uma reflexão sobre a formação de professores"**
Conferencista: Profa. Dra. Kátia Augusta Curado Pinheiro Cordoero da Silva - Universidade de Brasília - UnB
Forma híbrida, local Anfiteatro 2D56 - com transmissão - Youtube

Dia 05/10/2023 – quinta-feira

08h às 12h10 **Apresentação de Trabalhos - Online (meet/youtube)**
14h às 18h10 **Apresentação de Trabalhos - Online (meet/youtube)**

Dia 06/10/2023 – sexta-feira

Local: Uberaba/MG

07h às 08h **Credenciamento**, local corredor bloco D, Campus Aeroporto, Uniube
08h às 10h **Mesa-redonda 1: "Identificação e Análise de Necessidades de Formação Continuada de Professores: experiências e resultados"**
Convidados: Prof. Dra. Camila José Galindo - Universidade Federal de São Carlos - campus Araras
Profa. Dra. Adriana Rodrigues - Universidade de Uberaba - Uniube
Mediador: Prof. Dr. Orlando Fernandes Aquino - Universidade de Uberaba - Uniube.
Forma híbrida, local Anfiteatro 2D56 - com transmissão - Youtube

10h30 às 12h00 **Minicursos (parte 1)**

Minicurso 1: "Inovações Educacionais e Aprofundamento Das Habilidades"
Convidados: Profa. Dra. Patricia Medina Zeta - Universidad San Ignacio de Loyola, Lima, Peru.
Forma: híbrida, local 2C02 - Campus Aeroporto, Uniube
Minicurso 2: "Computação Espiritual do Investigador"
Convidado: Prof. Dr. Angel Doroncles - Acosta - Universidad San Ignacio de Loyola - Peru.
Forma híbrida, local 2C03 - Campus Aeroporto, Uniube
Minicurso 3: "RIDEF - Rede Internacional Sobre Desenvolvimento Profissional de Professores: trâmites legais e operacionais para a pesquisa em rede"
Convidada: Profa. Dra. Vania Maria de Oliveira Vieira - Universidade de Uberaba - Uniube
Forma híbrida, local 2Z105 | Parque Lab - Campus Aeroporto, Uniube
Minicurso 4: "REDECENTRO: a pesquisa colaborativa em rede no campo educacional"
Convidados: Coordenadores/as da REDECENTRO e convidados/as Local: Forma híbrida, local Anfiteatro da Biblioteca - Campus Aeroporto, Uniube
Minicurso 5: "ZOTERO: um software gerenciador de dados bibliográficos e materiais relacionados a pesquisas"
Convidados: Profa. Dra. Sandra Gonçalves Vilas Boas, Fernando Augusto Cunha Melo - Universidade de

Uberaba - Uniube

Forma presencial, local 2Y16 - Laboratório de Informática - Campus Aeroporto, Uniube

Minicurso 6: "Pesquisa em necessidades formativas de professores"

Convidada: Profa. Dra. Camila José Galindo - UFSCar/Araras
Forma híbrida, local: U01 | Espaço Makenzi - Campus Aeroporto, Uniube

Minicurso 7: "ChatGPT: possibilidades para a educação básica"

Convidados: Edmar Tiago Rios, Eliane Alves Silva, Fernanda A. de Paula Silva, Karolima Lopes - Mestrado Profissional - Uniube
Forma presencial, local 2Y27 - Laboratório de Informática - Campus Aeroporto, Uniube

13h às 14h

14h às 16h

Credenciamento, local corredor bloco D, Campus Aeroporto, Uniube

Mesa-redonda 2: "Pedagogias Críticas e Decolonialidade na Pesquisa em Educação"

Convidados: Prof. Dr. Fabian Caballero Ducasse - Universidad de Playa Ancha (Valparaíso, Chile) y Universidad de Chile (Santiago, Chile) Prof. Dr. Sívio Gonçalves dos Santos - Universidade de Uberaba - Uniube

Mediador: Prof. Dr. Gustavo Araújo Batista - Universidade de Uberaba - Uniube

Forma híbrida, local Anfiteatro 2D56 - com transmissão - Youtube

16h30 às 18h00

18h às 20h

Minicursos (parte 2)

Lançamentos de livros

Dia 07/10/2023 – sexta-feira

Local: Uberlândia/MG

07h às 08h

08h às 10h

Credenciamento, local entrada do Campus Via Centro, Uniube

Mesa-redonda 1: "A Importância do Trabalho Docente na Educação Básica"

Convidados: Profa. Dra. Fabiane Santana Previtali - Universidade Federal de Uberlândia - UFU.
Mestrando e Mestranda do Mestrado Profissional em Educação da Uniube **Mediador:** Prof. Dr. Cílcen César Fagiani - Universidade de Uberaba - Uniube

Forma híbrida, local Auditório VIA218 - com transmissão - Youtube

10h15 às 12h00

Planária GTs

Forma híbrida, local Auditório VIA218 - com transmissão - Youtube

14h30 às 16h00

Conferência de Encerramento: "Direito à Educação: uma reflexão sobre as relações étnico raciais e indígenas"

Conferencistas: Profa. Dra. Petromilha Beatriz Gonçalves e Silva - Prof. emérita da UFSCar e Prof. Dr. Helder Eterno Silveira - Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Forma híbrida, local Auditório VIA218 - com transmissão - Youtube

16h às 18h

Lançamentos de livros

Forma presencial, local Auditório VIA218

Universidade de Uberaba - Reconhecida pela Portaria nº 544 - MEC de 25/10/1988 - D.O.U. 26/10/1988).
Credenciada pela Portaria nº 1.871, de 02/06/2005 (D.O.U. Nº 105, DE 03/06/2005).
Aprovado pela Resolução nº 04/2003, de 17/06/2003.

UNIVERSIDADE DE UBERABA

CERTIFICADO, registrado sob nº _____, Livros nº _____, folhas _____, Processo nº _____

Uberaba (MG), 30 de Abril de 2025

GABRYELLE APARECIDA P R DAS VIRTUDES
SECRETÁRIA DOS CURSOS DE EXTENSÃO





Uniube

CERTIFICADO

A Universidade de Uberaba confere o presente Certificado a

ELLANE ALVES SILVA

Pela participação como ouvinte no evento **XII ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO - EPEDUC / VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE TRABALHO DOCENTE E PROCESSOS EDUCATIVOS**, "Direito à Educação: pesquisas, inovações e perspectivas", promovidos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação e pelo Mestrado Profissional em Educação: Formação Docente para a Educação Básica, realizado **nos dias 04 a 07 de Outubro de 2023**, com carga horária total de **40h**.

André Luís Teixeira Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Jussara Melo Pedrosa

Coordenadora de Extensão

EMITIDO POR:



Pró-Reitoria de Pesquisa,
Pós Graduação e Extensão
PROPEPE

EVENTO PROMOVIDO PELA UNIUBE

Certificado emitido às 19:00:41 do dia 06/03/2025 (hora e data de Brasília)

Código de controle: **TLEP.XG6Z.TRNH.PY8E**

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **<https://www.uniube.br/certificados/autenticacao>**.

Certificado emitido gratuitamente.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nome do Titulado: ELLANE ALVES SILVA
CPF: 039.588.726.70

XII ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO - EPEDUC / VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE TRABALHO DOCENTE E PROCESSOS EDUCATIVOS

Dia 04/10/2023 – quarta-feira

Local: Uberaba/MG

13h30 às 17h40 **Apresentação de Trabalhos - Online (meet/youtube)**
18h às 19h **Credenciamento**, local saguão do bloco D, Campus Aeroporto, Uniupe
19h **Solunidade de Abertura e Atividade Cultural**
19h às 21h **Conferência de Abertura: "Direito à Educação: uma reflexão sobre a formação de professores"**
Conferencista: Profa. Dra. Katia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da Silva - Universidade do Brasil - UnB
Forma híbrida, local Anfiteatro 2D56 - com transmissão - Youtube

Dia 05/10/2023 – quinta-feira

08h às 12h10 **Apresentação de Trabalhos - Online (meet/youtube)**
14h às 18h10 **Apresentação de Trabalhos - Online (meet/youtube)**

Dia 06/10/2023 – sexta-feira

Local: Uberaba/MG

07h às 08h **Credenciamento**, local corredor bloco D, Campus Aeroporto, Uniupe
08h às 10h **Mesa-redonda 1: "Identificação e Análise de Necessidades de Formação Continuada de Professores: experiências e resultados"**
Convidados: Profa. Dra. Camila José Galindo - Universidade Federal de São Carlos - campus Araras
Profa. Dra. Adriana Rodrigues - Universidade de Uberaba - Uniupe
Mediador: Prof. Dr. Orlando Fernández Aquino - Universidade de Uberaba - Uniupe
Forma híbrida, local Anfiteatro 2D56 - com transmissão - Youtube
10h30 às 12h00 **Minicursos (parte 1)**
Minicurso 1: "Inovação Educacional e Aprendizagem Desenvolvimental"
Convidados: Profa. Dra. Patricia Medina Zeta - Universidad San Ignacio de Loyola, Lima, Peru.
Forma híbrida, local 2C02 - Campus Aeroporto, Uniupe
Minicurso 2: "Competência epistêmica do investigador"
Convidado: Prof. Dr. Angel Doroncales - Acosta - Universidad San Ignacio de Loyola - Peru.
Forma híbrida, local 2C05 - Campus Aeroporto, Uniupe
Minicurso 3: "RIDEP - Rede Internacional Sobre Desenvolvimento Profissional de Professores: trânsitos legais e operacionais para a pesquisa em rede"
Convidada: Profa. Dra. Vania Maria de Oliveira Vieira - Universidade de Uberaba - Uniupe
Forma híbrida, local 2Z105 | Parque Lab - Campus Aeroporto, Uniupe
Minicurso 4: "REDECENTRO: a pesquisa colaborativa em rede no campo educacional"
Convidados: Coordenadores/as do REDECENTRO e convidados/as Local: Forma híbrida, local Anfiteatro da Biblioteca - Campus Aeroporto, Uniupe
Minicurso 5: "ZOTERO: um software gerenciador de dados bibliográficos e materiais relacionados a pesquisas"
Convidados: Profa. Dra. Sandra Gonçalves Vilas Boas, Fernando Augusto Cunha Melo - Universidade de

Uberaba - Uniupe

Forma presencial, local 2Y16 - Laboratório de Informática - Campus Aeroporto, Uniupe

Minicurso 6: "Pesquisa em necessidades formativas de professores"
Convidada: Profa. Dra. Camila José Galindo - UFSCar/Araras
Forma híbrida, local: U01 | Espaço Maken - Campus Aeroporto, Uniupe

Minicurso 7: "ChargPT: possibilidades para a educação básica"
Convidados: Edmar Tiago Rios, Eliane Alves Silva, Fernanda A. de Paula Silva, Karolina Lopes -
Mestrado Profissional - Uniupe
Forma presencial, local 2Y27 - Laboratório de Informática - Campus Aeroporto, Uniupe

13h às 14h

14h às 16h

Credenciamento, local corredor bloco D, Campus Aeroporto, Uniupe
Mesa-redonda 2: "Pedagogias Críticas e Decolonialidade na Pesquisa em Educação"
Convidados: Prof. Dr. Fabian Caballero Ducasse - Universidad de Playa Ancha (Valparaíso, Chile) y
Universidad de Chile (Santiago, Chile) Prof. Dr. Silvio Gonçalves dos Santos - Universidade de Uberaba - Uniupe
Mediador: Prof. Dr. Gustavo Araújo Batista - Universidade de Uberaba - Uniupe
Forma híbrida, local Anfiteatro 2D56 - com transmissão - Youtube

16h30 às 18h00

18h às 20h

Minicursos (parte 2)
Lançamentos de livros

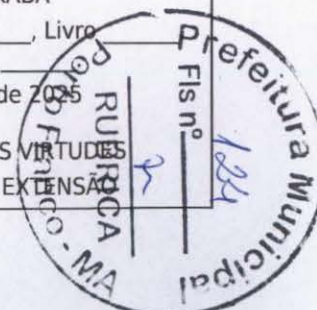
Dia 07/10/2023 – sexta-feira

Local: Uberlândia/MG

07h às 08h **Credenciamento**, local entrada do Campus Via Centro, Uniupe
08h às 10h **Mesa-redonda 1: "A importância do Trabalho Docente na Educação Básica"**
Convidados: Profa. Dra. Fabiane Santana Previtali - Universidade Federal de Uberlândia - UFU.
Mestrando e Mestranda do Mestrado Profissional em Educação da Uniupe Mediador: Prof. Dr. Cilsen César Fagiani - Universidade de Uberaba - Uniupe
Forma híbrida, local Auditório VIA218 - com transmissão - Youtube
10h15 às 12h00 **Plenária GTs**
Forma híbrida, local Auditório VIA218 - com transmissão - Youtube
14h30 às 16h00 **Conferência de Encerramento: "Direito à Educação: uma reflexão sobre as relações étnico raciais e indígenas"**
Conferencistas: Profa. Dra. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva - Prof. emerita da UFSCar e Prof. Dr. Helder Eterno Silveira - Universidade Federal de Uberlândia - UFU
Forma híbrida, local Auditório VIA218 - com transmissão - Youtube
16h às 18h **Lançamentos de livros**
Forma presencial, local Auditório VIA218

Universidade de Uberaba - Reconhecida pela Portaria nº 544 - MEC de 25/10/1988 - D.O.U. 26/10/1988).
Credenciada pela Portaria nº 1.871, de 02/06/2005 (D.O.U. Nº 105, DE 03/06/2005).
Aprovado pela Resolução nº 04/2003, de 17/06/2003.

UNIVERSIDADE DE UBERABA
CERTIFICADO, registrado sob nº _____, Livro
folhas _____, Processo nº _____
Uberaba (MG), 30 de Abril de 2025
GABRYELLE APARECIDA P R DAS VIRTUDES
SECRETÁRIA DOS CURSOS DE EXTENSÃO





I ProfEduca

Mostra de Produtos Educacionais

29.11 & 30.11

online

presencial

Programa De Pós-Graduação
Profissional Em Educação
PPGPE - Uberlândia

Programa De Pós-Graduação
Em Educação PPGPE – Uberaba



Uniube

Uberlândia

PROPOSTA FORMATIVA TECNOLOGIA E ENSINO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Eliane Alves Silva – e-mail: eliane.alves138@educacao.mg.gov.br

UNIUBE, Uberlândia – Minas Gerais

Órgão financiador: **Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais**

Sandra Gonçalves Vilas Bôas - e-mail: Sandra.vilasboas@uniube.br

UNIUBE, Uberlândia – Minas Gerais

Resumo:

Este e-book é resultado da dissertação de Mestrado Profissional intitulada “A constituição de conhecimentos em Tecnologias Digitais de um grupo de professoras do ensino fundamental I em um curso de formação continuada em serviço”, defendida no Programa de Pós-graduação Profissional em Educação: Formação Docente da Universidade de Uberaba (PPGPE/UNIUBE) – Campus Uberlândia, sob a orientação da Profa. Dra. Sandra Gonçalves Vilas Bôas. Na pesquisa, buscou-se compreender como um curso de formação continuada desenvolvido no locus escolar com professoras dos anos iniciais do Ensino Fundamental, intitulado “TDICs para a Educação Básica”, pode contribuir para a constituição de conhecimentos integrados às tecnologias digitais TDs. O texto foi organizado em capítulos. O primeiro capítulo consta a introdução, na qual apresentamos a relevância do tema diante do contexto e dos sujeitos da pesquisa; no segundo, há a fundamentação teórica; no terceiro, elencamos os contextos de investigação, no qual apresentamos orientações para construção de uma proposta formativa. Está dividido em três módulos, quais sejam: – “Práticas educativas: exercitando o Canva como instrumento pedagógico”, “Práticas educativas: exercitando o aplicativo Book Creator” e “Práticas educativas: exercitando o programa HotPotatoes”; no quarto capítulo, tecemos as considerações finais sobre a pesquisa.

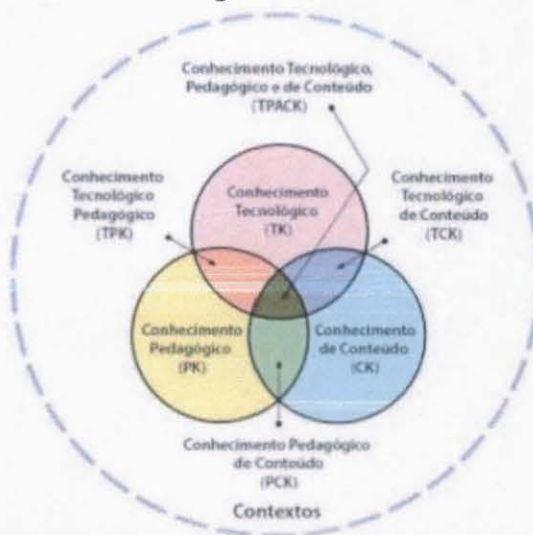
Palavras-chave: Canva, Book Creator, HotPotatoes, TPACK

1. INTRODUÇÃO

No Mestrado Profissional, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) indica para obtenção do título de mestre a partir do desenvolvimento da dissertação de mestrado a criação de um produto educacional. A propósito, o produto educacional é um objeto de aprendizagem desenvolvido com base em pesquisa científica que viabiliza contribuições para (futuros) professores de todos os níveis de ensino e formadores docentes. Nesse sentido, apresentamos uma proposta de formação de professores aberta que dialoga com as reais necessidades dos cursistas. Reconhecemos que a integração das Tecnologias Digitais em tal trajetória é uma necessidade contemporânea e que iniciativas sobre esse tipo de preparação para atuar no cenário atual é desafiadora, mas não impossível. Boas práticas de formação docente que colocam em prática a integração das TDs são importantes e precisam ser disseminadas.

2. TECHNOLOGICAL PEDAGOGICAL CONTENT KNOWLEDGE (CONHECIMENTO TECNOLÓGICO E PEDAGÓGICO DE CONTEÚDO – TPACK)

Figura 1. TPACK



Fonte: <http://tpack.org>. Acesso em: 30 set. 2024.

3. CORPO DO TEXTO

A pesquisa abordou estudos teóricos relevantes à compreensão de conceitos. Desenvolvemos o curso com um grupo de professoras, no qual exploramos três contextos de investigação, propomos a apresentação e utilização da plataforma Canva, do aplicativo Book Creator e do programa Hot Potatoes. para o desenvolvimento do estudo, as principais ações



realizadas foram: convidar as professoras, planejar o curso de formação continuada, organizar as atividades, apoiar as docentes durante a realização do curso e possibilitar a exposição e familiarização com as TDs. tais ações, realizadas de maneira concomitante aos estudos e análises, concretizaram os objetivos específicos para alcançar o objetivo geral desta dissertação. Com o desenvolvimento do curso “TDs para a Educação Básica”, decidimos organizá-lo em um objeto nomeado “Proposta formativa: tecnologia e ensino na formação de professores”. Esse produto educacional proveniente da pesquisa de mestrado pode contribuir com grupos de professores envolvidos direta ou indiretamente no desenvolvimento profissional

4. REFERENCIAL TEÓRICO

Nesse sentido, os fundamentos metodológicos da proposta abrangem princípios e práticas que integram as TDs nos processos de ensino e de aprendizagem, como: práticas de exploração e aplicação de tecnologias para os professores construírem conhecimentos; estratégias para integração efetiva das TDs com o Content Knowledge (Conhecimento de Conteúdo – CK), o Pedagogical Knowledge (Conhecimento Pedagógico – PK) e o Technological Knowledge (Conhecimento Tecnológico – TK) dos professores, ao oportunizar tarefas com interseções necessárias à constituição do Technological Pedagogical Content Knowledge (Conhecimento Tecnológico e Pedagógico de Conteúdo – TPACK); e proposições de diálogos entre os docentes sobre a integração das TDs ao ensino com senso crítico, responsabilidade e eficácia. Assim esperamos que o compartilhamento de experiências entre os pares estimule a inovação nos espaços escolares e, sobretudo, o desenvolvimento profissional.

5. O PRODUTO EDUCACIONAL

A pesquisa abordou estudos teóricos relevantes à compreensão de conceitos. Desenvolvemos o curso com um grupo de professoras, no qual exploramos três contextos de investigação, propomos a apresentação e utilização da plataforma Canva, do aplicativo Book creator e do programa Hotpotatoes. para o desenvolvimento do estudo, as principais ações realizadas foram: convidar as professoras, planejar o curso de formação continuada, organizar as atividades, apoiar as docentes durante a realização do curso e possibilitar a exposição e familiarização com as tds. tais ações, realizadas de maneira concomitante aos estudos e análises, concretizaram os objetivos específicos para alcançar o objetivo geral desta dissertação.

6. BREVE RELATO DE APLICAÇÃO E PRINCIPAIS RESULTADOS



A aplicação do produto educacional Proposta Formativa: Tecnologia e Ensino na Formação de Professores atende o artigo 3º da Política Nacional de Educação Digital (PNE) de 11 de janeiro de 2023, que tem “ como objetivo garantir a inserção da educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, a partir do estímulo ao letramento digital nos ambientes escolares” Desde o início do curso, os professores participantes recebem orientações de acesso e operacionalização de diferentes softwares. A cada encontro são estabelecidas tarefas a serem executadas pelos professores. A proposta formativa estimula o letramento digital entre o grupo de professores. Acreditamos que a dinâmica do curso contribui para a disseminação de boas práticas em relação ao uso pedagógico das TDs.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do curso, as professoras foram estimuladas a analisarem situações com a adoção das TDs, ao perceberem que suas decisões influenciam nos processos de ensino-aprendizagem próprios e dos alunos. Compreendemos que o Desenvolvimento Profissional Docente DPD estimula a proatividade, o senso crítico e a tomada de decisões conscientes quanto à integração das tecnologias às práticas educativas. Também analisamos a constituição dos conhecimentos docentes a partir do framework TPACK.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003. Diário Oficial da União, Brasília, 22 dez. 2023a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm. Acesso em: 1º jun. 2023.

RICHT, Andriceli. Formação de professores de matemática da educação superior e as tecnologias digitais: aspectos do conhecimento revelados no contexto de uma comunidade de prática online. 2015. 289f. Tese (Doutorado em Geociências e Ciências Exatas) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Rio Claro, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/items/8410bf53-3d85-4c0b-a8ed-3380a1b240d8>. Acesso em: 30 set. 2024.



SIMONE Guimarães de Lima e Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8373629010200393>
ID Lattes: **8373629010200393**
Última atualização do currículo em 25/05/2025



Possui graduação em Letras (Inglês e Francês), Pedagogia e Teologia. É pós-graduada em Linguística e Ensino de Língua Portuguesa, Educação Especial Inclusiva, Psicopedagogia, Ensino Religioso, Supervisão Escolar e Coordenação Pedagógica. Atua na área da Educação há 25 anos, com ampla experiência na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I e II, no atendimento educacional especializado como professora de apoio, além de ter atuado na gestão escolar. Atualmente exerce a função de coordenadora do curso de Pedagogia da Faculdade Dominius, com foco na formação docente e na articulação entre teoria e prática pedagógica. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

SIMONE Guimarães de Lima e Silva

Nome em citações bibliográficas

SILVA, S. G. L.

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/8373629010200393>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

FACULDADE DOMINIUS.
RUA HUMBERTO DE CAMPOS 115
CENTRO
46430000 - Guanambi, BA - Brasil
Telefone: (034) 997231528

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2021

Especialização em Especialização em Supervisão escolar e coordenação pedagógica. (Carga Horária: 720h).

Faculdade de Tecnologia e Ciências do
Alto Paranaíba, FATAP, Brasil.
Título: A ação da supervisão escolar e da
orientação educacional na gestão escolar.
Orientador: Roseli Maria Moraes Pachelli.



2016 - 2017

Especialização em Especialização em
Ensino Religioso. (Carga Horária: 680h).
Faculdade de Patrocínio, FAP, Brasil.
Título: O ensino religioso na educação
pública no Brasil.
Orientador: Roberto Kennedy F. da Silveira
Queiroz.

2015 - 2016

Especialização em Pós-graduação lato
sensu em psicopedagogia. (Carga Horária:
720h).
Instituto de Ensino Superior de Minas
Gerais, IESMIG, Brasil.
Título: Psicopedagogia e Inclusão escolar.
Orientador: Adriana Coelho Soares.

2012 - 2013

Especialização em Gestão Escolar e
Orientação Educacional. (Carga Horária:
480h).
Faculdade Ítalo Brasileira, FIB, Brasil.
Título: Educação Corporativa: educação
nas instituições.
Orientador: Vânia Palmeira Meschik.

2012 - 2013

Especialização em Pós-graduação lato
educação especial inclusiva. (Carga
Horária: 460h).
Faculdade Geremário Dantas, FGD, Brasil.
Título: Práticas de professores frente à
deficiência intelectual.
Orientador: Tereza Cristina C. C. Teixeira.

2008 - 2009

Especialização em Linguística e Ensino
de Língua Portuguesa. (Carga Horária:
360h).
Centro Universitário de Patos de Minas,
UNIPAM, Brasil.
Título: A importância do trabalho com
gêneros textuais: a notícia no contexto
escolar.
Orientador: Sueli Maria Coelho.

2022 - 2024

Graduação em Bacharelado em Teologia -
Teologia Interconfessional.
Centro Universitário Internacional,
UNINTER, Brasil.
Título: A importância da pregação do
evangelho genuíno.
Orientador: Cleberson Schneider.

2009 - 2011

Graduação em Pedagogia Licenciatura.
Faculdade Geremário Dantas, FGD, Brasil.
Título: A relação entre a aprendizagem
lúdica e o desenvolvimento infantil.
Orientador: Dayse Serra.



1998 - 2000

Graduação em Letras - Inglês.
Centro Universitário de Patos de Minas,
UNIPAM, Brasil.
Título: Linguística Aplicada.
Orientador: Sueli Maria Coelho.

1995 - 1997

Ensino Médio (2º grau).
Escola Estadual Professor Antonio Dias
Maciel, NORMAL, Brasil.

Atuação Profissional

FACULDADE DOMINIUS, FAD, Brasil.

Vínculo institucional

2025 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Coordenadora de Curso, Carga
horária: 40

Outras informações

Assumi, em abril de 2025, a Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Dominus FAD, função estratégica na gestão acadêmica e administrativa do curso. Como coordenadora, é responsável pela condução e supervisão das atividades pedagógicas, assegurando o cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores. Atua diretamente na articulação entre docentes, discentes, setores administrativos e demais instâncias institucionais, promovendo ações que garantem a qualidade do ensino, a permanência e o êxito dos estudantes. Coordena os processos de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das

disciplinas, bem como orienta a elaboração de planos de ensino e metodologias inovadoras, estimulando práticas pedagógicas atualizadas e contextualizadas. Além disso, lidera as reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE), participando ativamente da revisão e atualização contínua do PPC, visando ao aprimoramento da formação acadêmica e profissional dos futuros pedagogos. Como coordenadora, também supervisiona e acompanha as atividades de avaliação institucional, processos de regulação e de reconhecimento do curso junto ao MEC, bem como ações de extensão e de iniciação científica, fortalecendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão. Sua gestão é pautada na promoção de um ambiente acadêmico acolhedor, ético e comprometido com a formação crítica e reflexiva dos estudantes, buscando constantemente o fortalecimento do curso e a excelência educacional da Faculdade Dominius FAD.



Vínculo institucional

2024 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Membro do N.I.A.P., Carga
horária: 10

Outras informações

A Professora Especialista Simone Guimarães de Lima e Silva integra o Núcleo de Inclusão e Apoio Psicopedagógico (NIAP) da Faculdade Dominius FAD, onde exerceu papel fundamental na reestruturação do antigo NAP Núcleo de Atendimento Psicopedagógico, ampliando significativamente o escopo de atuação da equipe. Sob sua liderança e colaboração, o NIAP passou a atuar de forma intensa e integrada nas ações de inclusão, não apenas no que diz respeito à acessibilidade física e pedagógica, mas também no fortalecimento da inclusão social, promovendo o acolhimento e a permanência de todos os estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. Entre suas principais atribuições no NIAP, destacam-se: Coordenação e execução das ações de acolhimento discente, promovendo um ambiente institucional acolhedor e humanizado. Atuação estratégica no controle de evasão e retenção, por meio de acompanhamento individualizado e intervenções psicopedagógicas direcionadas. Responsabilidade pelas ações de Nivelamento Acadêmico, garantindo que todos os estudantes tenham suporte para desenvolver as competências necessárias à sua formação,

com destaque para o Master Class de Nivelamento em Língua Portuguesa. Organização e realização, em parceria com a Direção Acadêmica, Coordenação de Cursos e NDE, das Semanas Pedagógicas e Jornadas Acadêmicas, eventos institucionais que promovem a integração entre ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo a formação integral dos discentes. Acompanhamento sistemático do desempenho acadêmico dos estudantes, identificando dificuldades e propondo estratégias de apoio e intervenção. A partir de 2025, participação no processo de acompanhamento dos egressos, visando avaliar a inserção profissional e o impacto social do curso, bem como alimentar o ciclo de melhoria contínua da formação oferecida pela instituição. Sua atuação no NIAP evidencia um compromisso sólido com a promoção da qualidade educacional, da equidade e da inclusão, pilares essenciais



Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Outro (especifique),
Enquadramento Funcional: Docente,
Carga horária: 8

Outras informações

Atua desde janeiro de 2022 como docente do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Domínus FAD, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento acadêmico e pedagógico do curso. Integra o Núcleo Docente Estruturante (NDE), exercendo papel ativo na elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e das demais ações institucionais voltadas para a melhoria da qualidade acadêmica. Em abril de 2025, assumiu a Coordenação do Curso de Pedagogia, sendo responsável pela gestão pedagógica, articulação com os demais setores da instituição e liderança do corpo docente e discente, consolidando práticas inovadoras e alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais. No âmbito do ensino, ministra disciplinas fundamentais para a formação do pedagogo, incluindo: Língua Portuguesa, Ética, Estética e Ludicidade, Literatura Infantojuvenil e Didática. Além disso, atua como docente no Master Class de Nivelamento, atividade estratégica que visa reforçar a competência linguística dos acadêmicos ingressantes por meio de aulas de nivelamento em Língua Portuguesa. Entre abril de 2023 e dezembro de 2024, desempenhou também a função de tutora online, oferecendo suporte pedagógico,

orientações acadêmicas e acompanhamento sistemático aos estudantes da modalidade a distância, colaborando diretamente para o fortalecimento da EaD na FAD. Sua trajetória evidencia compromisso com a excelência acadêmica, inovação pedagógica e fortalecimento das políticas institucionais de qualidade na formação inicial de professores.



Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro do N.D.E., Carga horária: 20

Outras informações

Atua desde 2022 como docente interina no cargo de membro do NDE, sendo responsável pelas ações de nivelamento acadêmico e Acolhimento discente.

Vínculo institucional

2023 - 2024

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Tutora online, Carga horária: 20

Outras informações

No período de agosto de 2023 a dezembro de 2024, a Professora Especialista Simone Guimarães de Lima e Silva assumiu com excelência a função de Tutora Online do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Dominius FAD. Nesse cargo, desempenhou com maestria as atividades de acompanhamento pedagógico e acadêmico dos estudantes da modalidade a distância, sendo responsável por mediar o processo de aprendizagem, orientar o desenvolvimento das atividades, esclarecer dúvidas, promover a interação nos ambientes virtuais e incentivar a participação ativa dos discentes. Além disso, colaborou na elaboração e atualização de materiais didáticos, assegurando a qualidade dos conteúdos disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), e participou ativamente dos processos avaliativos, oferecendo devolutivas construtivas e personalizadas aos estudantes. Sua atuação destacou-se pelo compromisso, sensibilidade pedagógica e competência técnica, contribuindo significativamente

para o fortalecimento da Educação a Distância na instituição e para o sucesso acadêmico dos alunos, sempre pautada na ética, na responsabilidade e na promoção de um ambiente virtual acolhedor e motivador.



União Brasileira de Educação e Ensino, MARISTA, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2016

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: professora, Carga horária: 30

Rede Champagnat, MARISTA, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2013

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: professora, Carga horária: 40

Centro Educacional Jardim ambiental, SÍTIO PICA PAU, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2004

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: professora da educação
infantil, Carga horária: 40

Associação Presbiteriana de Patos de Minas, IPE - APREPAM, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2016

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professora da educação
especial inclusiva, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2015 - 2016

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: professora de língua
Portuguesa, Carga horária: 30

Vínculo institucional



2014 - 2016

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Coordenadora Pedagógica,
Carga horária: 44

Vínculo institucional

2012 - 2013

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: professora de nível superior na
educação, Carga horária: 30

Vínculo institucional

2011 - 2012

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professora da Educação de
Jovens e Adultos, Carga horária: 30

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Boa Esperança, FAFIBE, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - 2023

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Tutora online, Carga horária:
12

Outras informações

No período de fevereiro de 2022 a dezembro de 2023, a Professora Especialista Simone Guimarães de Lima e Silva atuou como Tutora Online na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Boa Esperança, desempenhando papel essencial no acompanhamento dos discentes do Curso de Licenciatura em Pedagogia (modalidade presencial), especificamente nas disciplinas ofertadas na modalidade a distância (EaD). Foi responsável pelo acompanhamento pedagógico e orientação dos estudantes nas seguintes disciplinas: Organização do Trabalho Pedagógico (EaD) Fundamentos da Educação Especial (EaD) Entre as principais atividades realizadas destacam-

se:Mediação ativa no processo de aprendizagem, estimulando a participação dos discentes nos fóruns, atividades e demais interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).Orientação acadêmica individualizada, com foco no esclarecimento de dúvidas conceituais, metodológicas e procedimentais relacionadas aos conteúdos das disciplinas.Monitoramento do desempenho dos estudantes, oferecendo devolutivas qualificadas e motivadoras, a fim de favorecer a aprendizagem efetiva.Colaboração na organização das atividades avaliativas e no alinhamento pedagógico das ações institucionais relacionadas ao ensino a distância.Sua atuação como tutora online foi marcada pela competência, comprometimento e sensibilidade pedagógica, contribuindo para a qualidade da oferta das disciplinas EaD e para a formação acadêmica sólida dos futuros pedagogos.



Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Francês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 22/06/2026 às 14:55:54

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



Eliane Alves Silva <eliane.silva@edu.patosdeminas.mg.gov.br>

Fwd: Convite para participação no webinar Educação Digital e Midiática no Currículo: orientações e experiências das redes municipais

Semed EDUCAÇÃO <semed@patosdeminas.mg.gov.br>

10 de junho de 2026 às 08:39

Para: eliane.silva@edu.patosdeminas.mg.gov.br

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação de Patos de Minas - MG
Av. Getúlio Vargas, nº 245, Centro. CEP: 38700-901
(34) 3822-9661



----- Forwarded message -----

De: CGTI.MEC <cgti.mec@mec.gov.br>

Date: ter., 9 de jun. de 2026 às 10:44

Subject: Convite para participação no webinar Educação Digital e Midiática no Currículo: orientações e experiências das redes municipais

To: semed@patosdeminas.mg.gov.br <semed@patosdeminas.mg.gov.br>

Cc: Larissa Santa Rosa de Santana (SEB/DAGE/UNESCO) <larissasantana@mec.gov.br>

Prezado Secretário Sr. Carlos André Rodrigues,

O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), realizará no próximo dia **11 de junho, às 14h30, o webinar "Educação Digital e Midiática no Currículo: orientações e experiências das redes municipais"**.



O evento tem como objetivo orientar as redes de ensino sobre a atualização curricular para implementação da Educação Digital e Midiática, em consonância com a BNCC Computação, as Diretrizes Operacionais do CNE para a implementação do ensino de Computação na Educação Básica e o processo de verificação da Condicionalidade V do VAAR/Fundeb.

Considerando a experiência desenvolvida pela rede municipal de **Patos de Minas** na elaboração de seu currículo, gostaríamos de convidar a **Sra. Eliane Alves Silva** para compartilhar essa trajetória durante o painel de experiências das redes municipais.

A participação terá duração de até **10 minutos** e poderá abordar os seguintes aspectos:

- Porque a rede decidiu construir o currículo;
- Como foi o processo;
- Quem participou;
- Principais desafios;
- Resultados/conquistas;
- Recomendações para outras redes.

Caso seja utilizada apresentação em PowerPoint, solicitamos o envio do arquivo até dia 10/06, para que possamos consolidar os materiais e realizar os alinhamentos técnicos necessários para o evento.

Nos próximos dias encaminharemos também as orientações de acesso à sala virtual.

Agradecemos pela parceria e pela contribuição da rede municipal de Patos de Minas, cuja experiência certamente apoiará outros municípios que estão avançando na atualização curricular.

Atenciosamente,

Coordenação Geral de Educação Digital, Inovação e Conectividade

Diretoria de Apoio à Gestão Educacional

Secretaria de Educação Básica

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS-
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO
DE PATOS DE MINAS.



refeitura Municipal
141
RUBICA
Patos de Minas - MA

II ENCONTRO REGIONAL EDUCAÇÃO, GOVERNANÇA E PERSPECTIVAS

PAUTA

- 8:00 - CREDENCIAMENTO E CAFÉ
- 8:30 - COMPOSIÇÃO DA MESA - SEMEC
- 9:00 - RECONHECIMENTO DA 2ª EDIÇÃO DO SELO OURO -
CARLOS JOSÉ COIMBRA - SUPERINTENDENTE
REGIONAL DE ENSINO
- 9:30 - APRESENTAÇÃO DO PAINEL DE ALFABETIZAÇÃO -
ROSINEIDE OLIVEIRA BERNARDINO - ARTICULADORA
REGIONAL DA RENALFA
- 10:00 - APRESENTAÇÃO DO INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA -
ANA LÉA CAIXETA - ARTICULADORA REGIONAL DA RENALFA
- 10:30 - ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
LÁZARA SILVA - ARTICULADORA REGIONAL DA RENALFA
- 11:00 - EDUCAÇÃO DIGITAL: CONDICIONALIDADES DO VAAR -
ME ELIANE SILVA
- 11:30 - PRÁTICA INSPIRADORA: BIBLIOTECA MÓVEL -
FERNANDA MARTINS VARGAS - SEC. MUN. ED.
CARMO DO PARANAÍBA
- 12:00 - INTERVALO - ALMOÇO
- 13:00 - MOMENTO INTERAÇÃO SECRETÁRIOS E PREFEITOS -
COLABORADORA: SÍLVIA DO SOCORRO PRIMO -
DELEGADA REGIONAL DA UNDIME
- 13:30 - MOMENTO RENALFA - ARTICULADORAS
MUNICIPAIS E REGIONAIS
- 14:00 - ENCERRAMENTO

ENDEREÇO: AVENIDA ARISTIDES DE MELO, 1271 -
BAIRRO PARAÍSO - LIONS CLUBE DE CARMO DO PARANAÍBA
MAURÍCIO RIOS



PORTFÓLIO DE FORMAÇÃO DOCENTE – PROPOSTA TÉCNICA

Pensamento em Rede: A Cultura Digital como Eixo Transversal na Pré-Escola e Educação Básica

Eliane Alves Silva

Brasil — 2026

Apresentação da Formadora



Eliane Alves Silva

Professora há 19 anos na rede pública. Mestre em Educação pela Universidade de Uberaba (UNIUBE), com dissertação dedicada à investigação sobre a constituição de conhecimentos em Tecnologias Digitais de um grupo de professoras em um curso de Formação Continuada em Serviço. Especialista em Educação Digital e Inovação Pedagógica pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Especialista em Mídias na Educação pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Pedagoga pelo Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM).

Justificativa Pedagógica

Esta formação nasce da necessidade urgente de resgatar a autoestima do professor que, há anos na sala de aula, enfrentou críticas sistemáticas ao seu trabalho — como se o baixo desempenho escolar fosse sinônimo de falta de competência docente. Na verdade, o que faltava eram instrumentos capazes de potencializar a prática pedagógica. Hoje, com as tecnologias digitais e a Inteligência Artificial, o professor conquistou superpoderes antes inimagináveis: utilizando o prompt certo, é possível criar aulas envolventes, significativas e plenamente alinhadas às competências da BNCC. Não há como não produzir aulas interessantes e estudantes engajados quando o educador domina as ferramentas e a linguagem da era digital.

Estrutura das Formações



Módulo 1 — Cultura Digital na Pré-Escola

A educação digital integrada ao cotidiano da Educação Infantil por meio de vivências lúdicas e interativas: brincar de experimentar, imitar, faz de conta; brinquedos construídos e comprados; a influência da cultura digital nas escolhas das crianças; linguagem das redes sociais no vocabulário familiar; e a mediação consciente de adultos no universo digital infantil — sem antecipação de conteúdos formais do Ensino Fundamental.

[Acessar apresentação do Módulo 1 →](#)

Módulo 2 — Cultura Digital nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Integração das habilidades de Computação às áreas de conhecimento; uso intencional das tecnologias digitais; resolução de problemas com pensamento computacional; produção de conteúdos digitais criativos e autorais; uso ético e responsável das tecnologias; desenvolvimento de autonomia, protagonismo e pensamento crítico. Articulação entre Pensamento Computacional, Cultura Digital, Mundo Digital e Cidadania Digital. Engenharia de prompts aplicada à docência.

[Acessar apresentação do Módulo 2 →](#)



Módulo 3 — Cultura Digital nos Anos Finais do Ensino Fundamental

Transição da alfabetização digital básica para o pensamento crítico complexo; autoria midiática; robótica educativa; domínio consciente dos algoritmos; discussão sobre Mundo Digital e Inteligência Artificial; Cidadania Digital compatível com as competências do século XXI. Atividades plugadas e desplugadas. Experimentação de criação autoral com recursos de IA.

[Acessar apresentação do Módulo 3 →](#)

Metodologia e Avaliação

A formação pode ser realizada 100% online para profissionais que já possuem nível avançado de saberes digitais docentes. No entanto, o formato ideal prevê a replicação presencial nas escolas, considerando que muitos professores ainda se encontram no nível 2 de familiarização com as tecnologias digitais. A avaliação é processual e formativa: os cursistas elaboram atividades autorais — plugadas e desplugadas — utilizando engenharia de prompts e recursos de Inteligência Artificial, demonstrando a transição de usuários passivos para autores de experiências pedagógicas engajadoras.

Eliane Alves Silva — Portfólio de Formação Docente

Proposta técnica para avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 044/2026-SEMED

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de instituição de ensino para elaborar planejamento e análise sobre a contratação de uma solução educacional voltada à implementação da educação digital e da BNCC – Computação no referencial curricular municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Contratação de solução educacional integrada para formação continuada de professores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, com foco em Educação Digital e Inovação Pedagógica, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	Dias	60	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Global por entender-se que serão 2 (duas) parcelas de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), perfazendo um total de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), sendo que o pagamento em parcelas mensais, proibida a antecipação de pagamento.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias.

1.5. Os serviços serão realizados na modalidade EAD e presencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entende-se, portanto, que a contratação, nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Diagnóstico técnico da rede municipal de ensino;
- Atualização do Referencial Curricular Municipal, com inserção das competências e habilidades da BNCC Computação.
- Elaboração do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica e do Documento Técnico Orientador correspondente.
- Apoio técnico à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação.
- Capacitação e orientação da equipe técnica responsável pela condução do processo.
- Suporte à organização do Grupo de Trabalho e às ações necessárias para instrução do processo administrativo e pedagógico.;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:





5.1.1. Início da execução do objeto: até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato;

5.1.2. Os serviços serão executados, obedecendo aos seguintes procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. Profissionais da educação, entre professores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

5.1.4. **Previsão** de Carga horária total: 60 dias, distribuídas em:

Encontros online: Via Meet - Apresentação do Diagnóstico de Rede

- Tomada de decisões com base no resultado do diagnóstico de rede.
- Apresentação do documento Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica
- Reunião Final para ajustes necessários, conforme análise da equipe.

Encontros Presencial: Participação da equipe da CONTRATADA na apresentação do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica aos profissionais da Educação de Porto Franco.

- Atividades assíncronas

METODOLOGIA

5.1.5. A proposta metodológica foi desenvolvida a partir de pesquisa acadêmica aplicada, validada em contexto real de formação docente, garantindo aderência às necessidades da prática escolar alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital, contemplando:

- Reuniões técnicas online para levantamento de informações, apresentação do diagnóstico e validação de encaminhamentos.
- Encontros presenciais, quando necessários, para discussão institucional e apresentação dos instrumentos produzidos.
- Análise documental e consolidação do diagnóstico da rede.
- Elaboração do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica. • Ajustes técnicos a partir da análise da equipe da Secretaria Municipal de Educação.
- Assessoramento para apreciação e encaminhamento dos documentos perante os órgãos competentes.

Conforme previsto na Lei nº 14.533/2023, a educação digital envolve competências relacionadas à resolução de problemas, construção de algoritmos e uso consciente das tecnologias no processo educacional

A proposta deverá assegurar:

- Aplicabilidade prática
- Integração curricular
- Adequação às etapas da Educação Básica





Não se trata de uma formação pontual, mas de uma solução integrada com acompanhamento contínuo, garantindo a implementação efetiva na prática pedagógica.

COMPONENTES DA SOLUÇÃO

5.1.6. A CONTRATADA, também oferece em contrato distinto a solução contempla, de forma integrada:

- Assessoria pedagógica com foco na implementação curricular
- Formação continuada alinhada à BNCC Computação (2022)
- Material didático estruturado conforme diretrizes nacionais e estaduais

Equipe Técnica da CONTRATADA: A coordenação pedagógica será realizada por profissional com título de Mestre em Educação, com experiência comprovada em formação docente e desenvolvimento de práticas em tecnologias digitais na educação básica.

5.2. Os serviços serão realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação ou em outro local indicado pela mesma, nas atividades necessariamente presenciais. As ações a serem realizadas de forma online, serão realizadas em plataforma indicada pela contratada e em horário previamente agendado com a secretaria, obedecendo o cronograma previsto no item 5.1.2.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Os materiais a serem disponibilizados obedecerão ao previsto neste instrumento e na proposta comercial da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto



6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter contato com o preposto da empresa responsável pela execução do objeto durante o período de vigência do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).





6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

Assinatura

Paul





7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

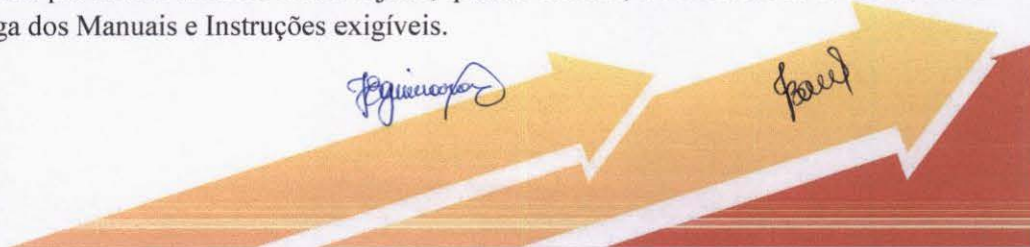
7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.





7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Assinatura

Assinatura



Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado em 02 (parcelas) parcelas mensais, no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cessionária pelo contrato, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

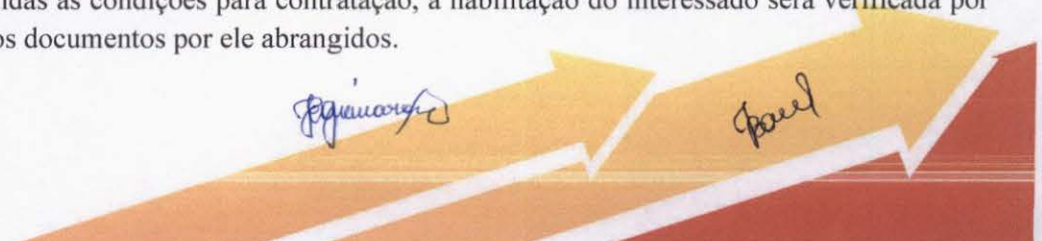
8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.





8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

[Assinatura]

[Assinatura]



- 8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1973;
- 8.21. Ato de autorização para o exercício da atividade de assessoria e consultoria na área de Educação, expedido por Ministério da Educação – MEC.
- 8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:





8.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 4º, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.35.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.35.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.35.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 58.000,00** (Cinquenta e oito mil reais), conforme proposta comercial, anexa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Porto Franco.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT.DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CRÉDITO	494.529,80 – FONTE : 1.500

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE

[Assinatura]

[Assinatura]



NAT.DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CRÉDITO	673.961,59 – FONTE 1.550

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NAT.DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CRÉDITO	807.899,15 – FONTE 1.540/1.541/1.542/1.543/1.546

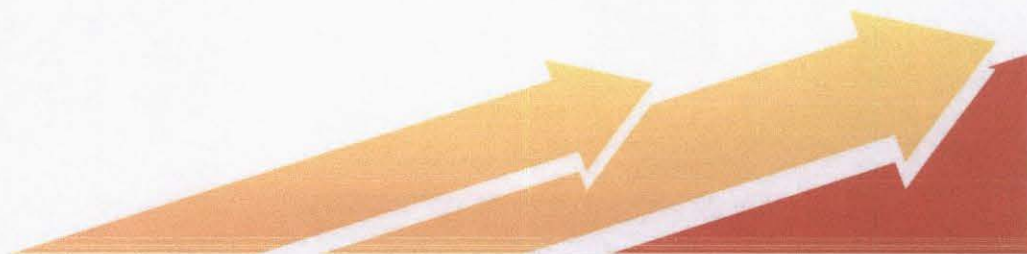
Porto Franco-MA, 06 de julho de 2026.

Josilene Estrela Guimarães
JOSILENE ESTRELA GUIMARÃES

Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Matrícula nº 47302

Judite Figueiredo Barros
JUDITE FIGUEIREDO BARROS

Coordenadora da Educação Infantil
Matrícula nº 66007-1





MINUTA

CONTRATO Nº ____/2026-SEMED
PROCESSO ADMINIST. Nº 044/2026-SEMED

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
FRANCO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, cidade de _____, doravante denominado **CONTRATADO**, representada por _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 044/2026-SEMED - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de instituição de ensino para elaborar planejamento e análise sobre a contratação de uma solução educacional voltada à implementação da educação digital e da BNCC – Computação no referencial curricular municipal, nos termos e condições constante do Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Contratação de solução educacional integrada para formação continuada de professores e técnicos da Secretaria	Dias	60		



	Municipal de Educação de Porto Franco, com foco em Educação Digital e Inovação Pedagógica, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).				
--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Fiscalização

3.1 A fiscalização desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) _____, Matrícula nº. _____, legalmente designado(a) para esta finalidade;

3.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

3.3 A representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.1. As demais condições referentes ao regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da presente contratação perfaz a importância de R\$ _____ (por extenso), a ser liquidado em 02 (duas) parcelas fixas mensais de R\$ _____ (por extenso), conforme definido no Termo de Referência.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Prazo de pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em 02 (parcelas) parcelas mensais, no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito no BANCO: XXXXXX, AGÊNCIA: XXXX, CONTA-CORRENTE: XXXXXX, indicados pelo contratado.

6.3. As demais condições referentes ao pagamento ao contratado encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 Designar gestor e fiscais do contrato, disponibilizando as condições necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução.

8.2 Fornecer à contratada, em tempo hábil, as informações, documentos e orientações indispensáveis à realização dos serviços.

8.3 Disponibilizar os espaços físicos para as atividades presenciais e indicar os servidores que participarão das ações previstas.

8.4 Analisar, apreciar e manifestar-se sobre os produtos e documentos apresentados, promovendo os encaminhamentos institucionais necessários.

8.5 Receber provisória e definitivamente o objeto, quando atendidas as exigências contratuais.

8.6 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e condições estabelecidos no contrato, após a regular liquidação da despesa.

8.7 Comunicar formalmente à contratada quaisquer ocorrências ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para saneamento, quando cabível.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 Executar integralmente os serviços contratados, observando o Termo de Referência, a proposta apresentada e a legislação aplicável.

9.2 Realizar o diagnóstico técnico da rede municipal, atualizar o Referencial Curricular Municipal e elaborar o Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica e o Documento Técnico Orientador correspondente.

9.3 Prestar apoio técnico à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, bem como capacitar e orientar a equipe técnica e o Grupo de Trabalho instituído.

9.4 Disponibilizar equipe técnica qualificada, indicando preposto responsável pela execução contratual.

9.5 Cumprir os prazos estabelecidos, iniciando a execução em até cinco dias após a assinatura do contrato e concluindo os serviços no prazo previsto.

9.6 Arcar com todos os custos, encargos e despesas decorrentes da execução do objeto, sem gerar vínculo empregatício com a Administração.

9.7 Corrigir, às suas expensas e sem ônus para a contratante, quaisquer falhas, vícios ou inadequações constatados na execução dos serviços.

9.8 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como observar as normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia de execução contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.2 Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Porto Franco-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Porto Franco-MA, ____ de ____ de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal

CONTRATADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação

Portaria nº 026/2026-SEMED

DESPACHO

1. Razão da Escolha do Prestador de Serviços

Em cumprimento ao Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, justifico a necessidade e compatibilidade da necessidade com os serviços prestados pela empresa Faculdade Dominius, inscrita no CNPJ sob o nº 24.235.121/0001-80.

A capacitação profissional dos professores e coordenadores demanda aperfeiçoamento constante, especialmente em áreas emergentes como em Educação Digital e Inovação Pedagógica, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tais conhecimentos são essenciais para a modernização dos processos instrucionais e para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras na Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco - MA.

Considerando a necessidade de capacitar integrantes do corpo docente da Secretaria Municipal de Porto Franco - MA na referida área, e cuja expertise e tradição acadêmica se alinham diretamente às demandas da Administração, verifica-se tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do Art. 74, inciso III, alíneas "a" e "f", da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de serviço de natureza singular exige escolha personalíssima, fundamentada na confiança técnica na instituição responsável. Enquanto a licitação é norteadada pelo princípio da impessoalidade, a inexigibilidade, nesses casos, baseia-se na **personalidade qualificada**, pois a Administração necessita contratar quem comprovadamente possui capacidade superior para atender às especificidades do objeto.

A razão que motiva a Administração a exigir que a contratação seja realizada com profissional ou empresa notoriamente especializado tem relação direta com o grau de risco envolvido na contratação. A determinação de que a contratação recaia sobre quem é notoriamente especializado tem o justo propósito de evidenciar que essa é a única opção da Administração para obter um serviço capaz de satisfazer a sua necessidade, isto é, resolver o seu problema, o que envolve também a redução do risco de que isso não venha a ocorrer.

A equipe de planejamento realizou pesquisas, inclusive local, com outras instituições que oferecem assessoramento. No entanto, tais empresas não ofereciam não demonstraram tamanho grau de confiabilidade das suas atividades a fim de assegurar a escolha da Administração e o sucesso desses levantamentos, estudos e pareceres educacionais, tão



especializado e apropriado às necessidades da Secretaria Municipal de Educação quanto o da Faculdade Dominius.

Da mesma forma, a singularidade do objeto se caracteriza pela eventualidade e características incomuns no mercado, dependendo de considerável expertise para a sua elaboração. No presente caso, os serviços possuem características únicas, complexas ou específicas, tornando inviável descrevê-lo de forma padronizada.

Em outras palavras, não é possível definir de forma objetiva o melhor caminho para alcançar os objetivos da secretaria municipal de educação, de forma a viabilizar uma competição entre os possíveis interessados, já que, adotar uma disputa colocaria em risco a qualidade dos estudos, levantamentos e diagnósticos desejados.

Diante do exposto, considera-se adequado o enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza singular, a ser prestado por instituição de notória especialização.

2. Justificativa de Preços

Em atendimento ao disposto na legislação pertinente e visando assegurar a transparência e a economicidade da contratação, foi realizada a análise dos valores ofertados na proposta apresentada pelo fornecedor, no montante de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Para corroborar a adequação dos preços, foi apresentado pela empresa Justificativa com a descrição pormenorizada de "Metodologia adotada para composição do preço" e "Memória sintética da composição do preço", de forma a demonstrar que os preços praticados são compatíveis com os executados por outros agentes no mercado e que tais preços estão compatíveis com os praticados pela empresa em outras contratações.

A comparação evidencia que os preços praticados se encontram em conformidade com o histórico de mercado e refletem a realidade da prestação do serviço de natureza singular.

Dessa forma, conclui-se que o valor ofertado está devidamente justificado e encontra respaldo documental, atendendo aos princípios da **legalidade, economicidade e eficiência** previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Análise de conformidade dos requisitos de habilitação

Após análise dos documentos apresentados pelo licitante, verifica-se que foram atendidos integralmente os requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

- ✓ Qualificação jurídica: Foram apresentados os atos constitutivos, devidamente registrados, que comprovam a existência legal da empresa e a regularidade de sua representação.



- ✓ Regularidade fiscal: Constatou-se a apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas a tributos federais, estaduais e municipais, bem como à Dívida Ativa da União, em conformidade com o art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
- ✓ Regularidade trabalhista: Foi apresentada a certidão de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), comprovando que a empresa não possui pendências junto à Justiça do Trabalho, atendendo ao art. 63 da referida lei.

Dessa forma, conclui-se que os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade com os requisitos legais, assegurando que o licitante possui plena capacidade jurídica, fiscal e trabalhista para participar e ser contratado pela Administração Pública.

Assim, a habilitação deve ser considerada válida, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica que regem os processos licitatórios.

Porto Franco-MA, 06 de julho de 2026.

Josilene Estrela Guimarães

JOSILENE ESTRELA GUIMARÃES

Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Matrícula nº 47302

Judite Figueiredo Barros

JUDITE FIGUEIREDO BARROS

Coordenadora da Educação Infantil

Matrícula nº 66007-1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026-SEMED
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

DA: Equipe de Planejamento – Portaria nº 026/2026-SEMED

PARA: Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para elaborar planejamento e análise sobre a contratação de uma solução educacional voltada à implementação da educação digital e da BNCC – Computação no referencial curricular municipal.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº. 044/2026-SEMED, que originou a Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2026, encaminhe-se os autos do processo em epígrafe para análise e manifestação através de Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21. Após o que, devolva-se a Equipe de Planejamento para prosseguimento do feito.

Porto Franco, 07 de julho de 2026.

Josilene Estrela Guimarães
JOSILENE ESTRELA GUIMARÃES
Equipe de Planejamento
Portaria nº. 026/2026





PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Análise de legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de instituição de ensino para implementação da Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023).

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, III). SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL. IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL. OBJETO QUE COMPREENDE DIAGNÓSTICO, CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO E CAPACITAÇÃO. ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES LEGAIS. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO ROBUSTA DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA, DESDE QUE CUMPRIDOS OS REQUISITOS LEGAIS E FORMALIDADES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco/MA, visando à análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de instituição de ensino especializada para prestação de solução educacional integrada destinada à implementação da Educação Digital e da Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

O objeto da contratação compreende a realização de diagnóstico técnico da rede municipal de ensino, atualização do Referencial Curricular Municipal, elaboração do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica, elaboração de documento técnico orientador, assessoramento técnico à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, organização e orientação de grupo de trabalho, bem como capacitação da equipe



técnica responsável pela condução das ações necessárias à implementação da Política Nacional de Educação Digital.

Conforme justificativa constante dos autos, a contratação decorre da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital, impondo aos sistemas de ensino a adoção de medidas voltadas ao desenvolvimento de competências digitais, inovação pedagógica e atualização curricular.

É o breve relatório.

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem por finalidade precípua assessorar a autoridade administrativa no exercício do controle interno da legalidade dos atos a serem praticados, bem como daqueles já eventualmente realizados no âmbito do presente processo administrativo. Nesse contexto, compreende também o exame prévio e conclusivo da minuta contratual e dos demais instrumentos jurídicos que vierem a ser formalizados em decorrência da presente contratação.

A atuação desta Assessoria Jurídica consiste, essencialmente, na verificação da conformidade do procedimento com o ordenamento jurídico vigente, identificando eventuais riscos legais e formulando recomendações destinadas à preservação da segurança jurídica dos atos administrativos.

Cumprir destacar que a presente análise limita-se exclusivamente aos aspectos jurídicos da contratação, não abrangendo questões de natureza técnica, pedagógica, administrativa, financeira ou operacional, as quais permanecem sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e dos setores técnicos competentes.

Parte-se da premissa de que os documentos técnicos que instruem o presente processo administrativo — especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, as justificativas técnicas, as especificações do objeto e a estimativa de preços — foram elaborados pelos setores competentes, observando critérios técnicos objetivos e compatíveis com as necessidades da Administração Pública.

Igualmente, não compete a esta Assessoria Jurídica aferir a conveniência e oportunidade da contratação, tampouco verificar a competência funcional específica dos agentes públicos responsáveis pelos atos administrativos praticados ao longo da instrução processual,



incumbindo-lhes zelar pela observância de suas atribuições legais regulamentares.

Recomenda-se, entretanto, como medida de fortalecimento da governança administrativa e da adequada instrução processual, que sejam juntados aos autos os atos de nomeação das autoridades responsáveis pela prática dos atos administrativos, bem como os atos de designação do gestor e do fiscal do contrato, caso ainda não constem do procedimento.

Por fim, ressalta-se que o presente parecer possui natureza opinativa, destinando-se exclusivamente ao exame da legalidade do procedimento, não possuindo caráter vinculante, cabendo à autoridade competente deliberar sobre o prosseguimento do feito, assumindo eventual responsabilidade por decisão adotada em sentido diverso das recomendações jurídicas aqui consignadas.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições entre os concorrentes, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Referido dispositivo dispõe:

Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes...

A licitação constitui, portanto, regra geral da Administração Pública, sendo a contratação direta admitida apenas nas hipóteses expressamente previstas em lei.

No caso em análise, pretende a Administração contratar instituição de ensino especializada para prestação de serviços técnicos voltados à implementação da Política Nacional de Educação Digital, envolvendo atividades de planejamento educacional, diagnóstico institucional, atualização curricular, assessoramento técnico especializado e capacitação de servidores públicos.



Não se trata de serviço comum, padronizado ou passível de julgamento exclusivamente pelo menor preço, mas de atividade eminentemente intelectual, cuja execução demanda elevado grau de especialização técnica.

A Lei nº 14.133/2021 prevê, em seu art. 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Verifica-se que o objeto pretendido pela Secretaria Municipal de Educação enquadra-se perfeitamente nas hipóteses acima transcritas, uma vez que compreende consultoria especializada, assessoramento institucional, elaboração de instrumentos técnicos e capacitação de servidores.

Além disso, o § 3º do mesmo artigo estabelece:

§ 3º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Dessa forma, a Administração deverá instruir os autos com documentação apta a comprovar a notoriedade da instituição escolhida, mediante apresentação de portfólio, atestados de capacidade técnica, experiências anteriores, qualificação da equipe técnica, publicações e demais documentos que demonstrem sua reconhecida expertise na implementação da Política Nacional de Educação Digital e na atualização de referenciais curriculares.



A contratação também encontra sólido fundamento na Lei nº 14.533/2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital, estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento de competências digitais, inovação pedagógica e incorporação das tecnologias digitais ao processo educacional, impondo aos sistemas de ensino a adoção de medidas concretas voltadas à implementação dessa política pública.

Sob essa perspectiva, a contratação pretendida não constitui mera opção administrativa, mas representa medida necessária à adequação do sistema municipal de ensino às políticas educacionais nacionais.

Importa destacar, ainda, que a contratação direta não dispensa a observância do procedimento previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, devendo o processo administrativo conter todos os documentos legalmente exigidos, dentre eles a formalização da demanda, estimativa da despesa, parecer jurídico, demonstração da disponibilidade orçamentária, justificativa da escolha da contratada e justificativa do preço.

No que se refere ao valor da contratação, fixado em R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), incumbe à Administração observar as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando, mediante pesquisa de preços e documentação idônea constante dos autos, que o montante contratado é compatível com os valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza ou similares. Tal comprovação revela-se indispensável para evidenciar a vantajosidade da contratação, assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conferindo legitimidade e segurança jurídica à realização da despesa pública.

Assim, estando presentes a natureza predominantemente intelectual dos serviços, a inviabilidade de competição, a notória especialização da instituição escolhida, a justificativa da escolha do contratado, a justificativa do preço e os demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente possível a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei nº 14.133/2021, destinada à contratação de instituição de ensino

especializada para implementação da Política Nacional de Educação Digital no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Recomenda-se, entretanto, antes da formalização da contratação, que sejam rigorosamente observados os requisitos previstos nos arts. 23, 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à comprovação da notória especialização da instituição, à justificativa da escolha da contratada, à demonstração da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado e à completa instrução do processo administrativo.

Atendidos os requisitos legais mencionados, não se vislumbra óbice jurídico ao prosseguimento do procedimento administrativo e à celebração do respectivo contrato administrativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Porto Franco – MA, 09 de julho de 2026.


RAFAEL BRITO FRANCO
Assessor Jurídico Municipal



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026-SEMED
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026-SME**

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para elaborar planejamento e análise sobre a contratação de uma solução educacional voltada à implementação da educação digital e da BNCC – Computação no referencial curricular municipal, nos termos e condições constante do Termo de Referência.

CONTRATADA: DOMINIUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ/MF sob o nº 24.235.121/0001-80.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), a ser liquidado em 02 (duas) parcelas fixas mensais de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico às fls. 161 a 166, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026-SEMED**, em consonância com a justificativa apresentada pela Equipe de Planejamento da SEMED constante nos autos, com arrimo no artigo 74, inc. III da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações.

Porto Franco/MA, 15 de julho de 2026.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas

